QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2009

PRESIDÊNCIA: COCILOVO

Vice-presidente

1. Reinício do período de sessões

(A sessão tem início às 10H05)

2. Transporte de animais (debate)

Presidente. – Segue-se na ordem do dia a pergunta oral (O-0134/2008) apresentada por Neil Parish, em nome da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, à Comissão, relativa à protecção dos animais durante o transporte (B6-0496/2008).

Neil Parish, autor. – (EN) Senhor Presidente, intervenho hoje para fazer esta pergunta oral não apenas em nome da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, mas também do Grupo Interparlamentar "Bem-Estar Animal", pois acredito que temos um sector agro-pecuário muito forte na União Europeia. Contudo, de forma a salvaguardar a força deste sector, precisamos igualmente de uma forte política de bem-estar, porque penso que o futuro da agricultura europeia depende muito de produtos de elevada qualidade e de muito bons padrões de bem-estar. Poderemos utilizar este potencial para promover os nossos produtos de modo positivo e essa é a razão pela qual o transporte de animais não é apenas um motivo, sendo mesmo essencial para instituir a legislação adequada.

Em muitos aspectos, gostaria de me centrar esta manhã no facto de já dispormos da legislação necessária. Podemos discutir se ela é suficiente ou não, mas o mais importante neste momento é examinar a actual legislação e ter a certeza absoluta de que os Estados-Membros a cumprem, porque sabemos, por exemplo, que existem problemas nalguns Estados-Membros entre os governos nacionais que instituem a legislação e os governos regionais que a têm de aplicar. É aí que surgem os problemas. No fim, são sempre os animais que sofrem.

Poderia evidenciar muitos aspectos, mas uma área onde temos problemas na Europa é o transporte de cavalos. No final das suas carreiras, muitos cavalos acabam transformados em *salami* na Itália e não viajam de modo algum nas melhores condições. Foi possível seguir muitos destes veículos de transporte no seu trajecto através dos nossos próprios Estados-Membros da União Europeia e observou-se que as regras não são cumpridas, que os camiões não param nos horários fixados, que os veículos utilizados não são os mais adequados e não têm ar condicionado nem água. Este estado de coisas não pode continuar.

Muitas vezes me ergo e digo à Comissão para não incrementar os custos. Todavia, por muitas razões, quando os animais vão para abate, se o custo do transporte for mais elevado porque os operadores pretendem fazer um bom trabalho e têm, por isso, de dispor de veículos apropriados, não podendo superlotá-los, então, eu diria, que assim seja! É que, muitas vezes, em vez de obrigar os animais destinados a abate a percorrer longas distâncias, seria melhor abatê-los no Estado-Membro de origem e transportá-los como carne congelada. Daí que ainda haja muito por fazer neste domínio.

Gostaria de dizer também que o Sr. Markos Kyprianou, antigo Comissário da DG SANCO, também nos garantiu que quando fosse comissário não iria apenas aplicar correctamente a legislação actual, mas iria rever a situação no final do mandato. Avançamos a passos largos para o termo da actual Comissão e peço à Comissária Vassiliou, que tem sido uma excelente substituta do Sr. Markos Kyprianou, que honre esse compromisso, porque o transporte de animais é algo que devemos encarar com a máxima seriedade.

É certo que já insistimos nesta questão muitas outras vezes, mas somos uma sociedade civilizada e, em muitos aspectos, uma sociedade civilizada é julgada, em grande medida, pela forma como trata não apenas os seus cidadãos mas também os seus animais. Por esse motivo, como afirmei, tudo o que eu disser nunca será demais.

As minhas observações finais prendem-se com a pergunta oral propriamente dita e com o facto de o regulamento relativo ao transporte de animais já vigorar desde 2007. A Comissão deveria, por essa razão, já ter recebido os primeiros relatórios anuais dos Estados-Membros sobre o estado de aplicação do regulamento. Poderá a Comissão indicar-nos quais os Estados-Membros que já apresentaram os seus relatórios?

A Comissão já realizou uma análise preliminar dos relatórios que lhe permita prestar declarações sobre as deficiências e dificuldades, mas também sobre as principais conquistas na aplicação da legislação? Irá a Comissão preparar, em função da sua análise, um relatório sobre os processos de aplicação do regulamento nos Estados-Membros? Uma semelhante análise seria essencial no contexto da programação de uma revisão do regulamento relativo ao transporte de animais. Por esse motivo, Senhor Comissário, muito apreciaria que me respondesse a estas questões.

Vladimír Špidla, *Membro da Comissão.* – (*CS*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, concordo plenamente com a opinião do senhor deputado Parish de que o modo como tratamos os animais, incluindo o gado, é uma questão que envolve, sem dúvida, a ética e a civilização. A Comissão está ciente de que o transporte de animais para fins comerciais pode causar sofrimento grave aos animais. Este sofrimento é infligido em particular aos chamados animais de valor reduzido, como os animais de abate. A execução das leis relativas ao transporte a longas distâncias não é satisfatória. Nos últimos meses, a Comissão recebeu relatórios sobre casos de tratamento cruel de animais. A Comissão continua a apoiar as melhores opções disponíveis para melhorar a situação. O objectivo final consiste numa execução mais aperfeiçoada das leis da UE e, portanto, em animais mais saudáveis e com condições de vida decentes. Um estudo levado a cabo pelo centro de pesquisa conjunto concluiu que sistemas de controlo novos e mais eficazes, como a monitorização do transporte com ajuda de sistemas de localização por satélite, ajudariam a melhorar a situação e permitiriam uma implementação mais transparente das regras. A utilização destas novas tecnologias também contribuiria para reduzir os encargos administrativos para as autoridades e organizações intra-estatais.

A Comissão também está a equacionar a possibilidade de propor novas normas, antes do fim deste mandato, baseadas nos resultados da investigação científica relacionada com o tempo de transporte, o número de animais carregados e o número de animais carregados em veículos. A Comissão está a avaliar a implementação da legislação da UE com base nos relatórios fornecidos pelos Estados-Membros nos termos dos regulamentos da UE existentes. A informação incluída nestes relatórios é conjugada com os resultados dos controlos in loco realizados por peritos veterinários nos Estados-Membros. Os resultados destes controlos realizados por peritos da Comissão são publicados no sítio Web da Comissão. Está igualmente em curso uma avaliação no que diz respeito aos dados dos relatórios publicados por ONG internacionais activas nesta área.

A maioria dos Estados-Membros já apresentou à Comissão relatórios sobre o transporte de animais em 2007. No fim de 2008, ainda faltavam os relatórios do Chipre, da Lituânia, de Malta, da Bulgária e do Luxemburgo. A Comissão recordou a estes países as suas obrigações e a situação será monitorizada de perto. No entanto, o Regulamento (CE) n.º 1/2005 não exige que a Comissão elabore um relatório de progresso sobre a execução do regulamento nos Estados-Membros. A Comissão concorda que a possibilidade de execução constitui um aspecto decisivo de qualquer lei proposta. Por conseguinte, a Comissão está a prestar grande atenção a uma análise dos relatórios dos Estados-Membros e a uma possível alteração futura dos regulamentos comunitários nesta área.

Struan Stevenson, *em nome do Grupo PPE-DE*. – (EN) Senhor Presidente, olhemos em primeiro lugar para os antecedentes desta situação. O limite de tempo de oito horas fixado para o transporte de animais foi acordado em Dezembro de 2007 e entrou em vigor em Janeiro de 2007 em todos os Estados-Membros, tendo sido criadas derrogações especiais para deslocações mais longas nos casos em que é possível demonstrar que os veículos de transporte obedecem a normas mais rigorosas, na medida em que proporcionam acesso a água aos animais, controlo da temperatura, ventilação adequada e integram paragens frequentes no seu itinerário.

Foram igualmente permitidas derrogações especiais para zonas rurais situadas em regiões remotas e insulares como, por exemplo, as ilhas Orkney e Shetland no meu próprio círculo eleitoral, onde os longos tempos de deslocação são inevitáveis. Mas, nesses casos, é necessário conceber unidades de transporte especiais munidas de camas e bebedouros, de modo a transportar os animais com relativo conforto. Além disso, foi introduzida uma proibição geral de transporte de certos animais, tais como vitelos de idade inferior a 10 dias ou borregos com menos de uma semana de vida.

Informo com alguma satisfação que essas regras de transporte foram escrupulosamente observadas, sobretudo em regiões como a Escócia, onde continuamos a deter alguns dos níveis mais elevados de boas práticas em toda a UE. Mas preocupam-me as informações, tal como transmitidas por Neil Parish, que apontam para uma observância desigual noutras partes da UE, sobretudo nalguns países mediterrânicos da Europa meridional e nalguns novos Estados da adesão do Leste da Europa e, em especial, uma vez mais como salientou Neil Parish, no que se refere ao transporte de cavalos para abate.

As organizações não governamentais de protecção dos animais continuam a apresentar provas de abusos horrendos em que os cavalos e, por vezes, outras variedades de gado são transportados ao longo de grandes distâncias num calor abafador, sem acesso a água ou ventilação adequada, sem paragens para descanso, apinhados em camiões superlotados. Com o avançar da viagem, os animais vão ficando cada vez mais exaustos e desidratados, alguns sucumbem à fadiga provocada pelo calor e é possível vê-los ofegantes a arfar desesperadamente e, no pior dos casos, muitos morrem. Há que pôr cobro a esta prática e garantir a observância absoluta do regulamento em todos os Estados-Membros.

Apoio os termos da pergunta oral hoje apresentada por Neil Parish, ao procurar averiguar o nível de cumprimento destas medidas. Espero que a Comissão possa agora prestar-nos essa informação e garantir-nos que serão desenvolvidas acções para assegurar a aplicação rigorosa do limite de oito horas de transporte para os animais, incluindo as derrogações pertinentes que mencionei, bem como para pôr fim à cruel violação dos regulamentos comunitários que se mantém até hoje.

Rosa Miguélez Ramos, *em nome do Grupo PSE*. – (*ES*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, para alguns países europeus, dependendo da sua localização – como o senhor deputado Stevenson acaba de referir –, bem como da sua área territorial e da dimensão dos seus fluxos comerciais, o transporte de animais é uma questão que se reveste de especial importância.

Gostaria de me referir a duas questões concretas, Senhor Comissário. Em primeiro lugar, continuam a parecer-me evidentes as dificuldades que a Comissão enfrenta para realizar uma análise da situação em todo o território comunitário. Embora, por força do actual regulamento, os Estados-Membros devam — como vimos — apresentar todos os anos um relatório com as inspecções realizadas no ano anterior, o regulamento não estabelece um número mínimo de inspecções, nem tão-pouco parece existir uniformidade em relação à base estatística. Estes factores impedem uma comparação dos dados apresentados pelos diversos países. Penso, Senhor Comissário, que, para bem de todos os interessados, esta situação deve ser corrigida o mais rapidamente possível.

Há, no entanto, uma segunda questão que também me preocupa. Senhor Comissário, na sua intervenção, qualificou os animais transportados para abate como sendo de baixo valor. Não posso estar mais em desacordo consigo, Senhor Comissário. Pessoalmente, considero-os de elevado valor económico e estou certa de que a indústria concorda comigo. Sendo este o caso e tendo esta carne um elevado valor económico, são essenciais condições de transporte correctas, seja qual for o destino final — mesmo que seja o matadouro — e independentemente da distância percorrida. Ou seja, é uma preocupação maior — de facto, a principal — que estes animais sejam transportados em condições favoráveis.

Peço-lhe, por conseguinte, que tenha em conta estas considerações na proposta de alteração do regulamento sobre a qual a Comissão está a trabalhar. Sabemos que, além das novas tecnologias, a reforma irá incluir alterações no que diz respeito à duração máxima de transporte – como já aqui foi dito – e às temperaturas máximas e mínimas dos transportes de animais.

Peço-lhe uma vez mais, Senhor Comissário – e peço à Comissão – que, antes de alterar aspectos tão fundamentais, procure e encontre uma base científica sólida que sustente as alterações propostas. Peço, além disso, que, enquanto não dispusermos dessa base científica sólida, actualmente inexistente para algumas das questões, nos abstenhamos de introduzir, de forma sub-reptícia, propostas de alteração aos regulamentos em vigor em relatórios que nada têm a ver com os transportes – estou a falar da protecção dos animais no momento do abate, um relatório sobre o qual estamos agora a trabalhar. Penso que, em assuntos de tão grande importância e significado, devemos todos – Comissão e Parlamento – colocar as cartas na mesa.

Anne E. Jensen, em nome do Grupo ALDE. – (DA) Senhor Presidente, Senhor Comissário, gostaria de dizer que estou um pouco desiludida pelo facto de, após quatro anos, ainda não termos visto uma proposta da Comissão sobre como poderemos melhorar a legislação em matéria de transporte de animais. Houve boas intenções e uma cooperação construtiva entre o Sr. Markos Kyprianou, e agora também entre a Comisária Vassiliou, e o Parlamento. Contudo, quando poderemos contar com uma proposta? É algo que muito me interessaria saber. É igualmente importante conseguirmos uma aplicação correcta da legislação. Importa garantir que limitamos realmente a oito horas o tempo de transporte dos animais destinados a abate. Todavia, deveríamos ir ainda mais longe e não visar apenas um limite do tempo de deslocação. Estudos efectuados revelaram que uma hora pode ser excessiva, se o animal não for suficientemente robusto para ser transportado, e que deslocações mais demoradas podem ser aceitáveis desde que o animal seja forte e saudável e o seu transporte se fizer em condições adequadas. Provavelmente, iremos manter o transporte de longo curso de animais de criação e, a este título, o Parlamento propôs, naturalmente, um projecto-piloto de zonas de

descanso (abeberamento), onde os animais deverão repousar após 24 horas de viagem. Gostaria de saber como tem evoluído esse projecto. A intenção consiste, obviamente, em associar os operadores dos postos de inspecção, as autoridades veterinárias, os investigadores e as organizações defensoras do bem-estar animal, permitindo-lhes definir em conjunto boas práticas neste domínio. É difícil implementar um semelhante projecto, mas vale a pena fazer uma tentativa, porque é fundamental que os nossos conhecimentos e os resultados da investigação em matéria de bem-estar animal durante o transporte se reflictam igualmente na legislação e na prática.

Janusz Wojciechowski, *em nome do Grupo UEN*. – (*PL*) Senhor Presidente, o senhor deputado Parish recordou-nos, e bem, de algo a que temos aludido com frequência nesta Câmara. Com efeito, o modo como tratamos os animais reflecte o nosso grau de cultura e de civilização. Os animais que são transportados são vítimas de uma grande crueldade. Neste domínio têm sido introduzidas algumas melhorias, com a adopção de normas mais exigentes no transporte de animais, mas tais medidas continuam a ser insuficientes.

Em minha opinião, a solução correcta, que há muito tempo foi preconizada pela primeira vez, consistiria em limitar a oito horas o tempo de viagem dos animais, e a doze horas o período total que os animais passam em trânsito e no matadouro. Temos a intenção de fazer esta proposta no âmbito do trabalho em curso sobre o Regulamento relativo à protecção dos animais no momento do seu abate.

Ilustres Senhoras e Senhoras Deputados, defender medidas de compaixão é uma coisa, mas existe também outro argumento, de natureza financeira (que alguns consideram ser o mais importante). É um facto que estes transportes de longo curso aumentam custos que acabam por se repercutir nos consumidores. Importa avaliar esses custos e utilizá-los como um argumento para que, finalmente, após tantos anos de debate, sejam impostas restrições ao transporte de animais e aliviado o seu sofrimento.

Carl Schlyter, *em nome do Grupo Verts/ALE.* – (*SV*) Senhor Presidente, o nível de desenvolvimento de uma civilização pode ser avaliado pelo modo como trata as criaturas vivas mais indefesas que nela se encontram. A julgar pelo modo como tratamos os nossos animais, ainda somos bárbaros.

Recordo-me de quando a Suécia aderiu à UE, vai fazer em breve quinze anos. Muitos dos debates antes da nossa adesão foram a respeito do transporte de animais. Tratava-se de um domínio em que tínhamos de melhorar a situação. Depois veio a primeira directiva, em 2005. Não obstante, as condições não melhoraram, para os animais. Em vez disso, disseram-nos, nessa altura, que a monitorização iria entrar em vigor *a partir de agora*, que os sistemas de GPS iriam ser introduzidos *a partir de agora*, que os condutores iriam receber formação profissional *a partir de agora* e que os camiões de carga iriam funcionar melhor *a partir de agora*. Cinco países nem sequer se deram ao incómodo de apresentar um relatório. Exorto a Comissão a multá-los imediatamente. No que diz respeito aos outros 22 países, quantos controlos levaram eles a cabo? Como cumpriram as regras? Está a funcionar? Infelizmente, em muitos casos, a resposta é "não".

Depois, o Senhor Comissário Kyprianou prometeu-nos que iria voltar aqui antes do termo deste mandato, se fosse necessário – e é necessário – e se houvesse opinião pública – e há opinião pública! Muitos dos novos Estados-Membros são, de facto, pouco extensos e talvez não haja necessidade de um percurso de 24 horas seguido de outro percurso de 24 horas. Vamos ter uma nova directiva relativa ao abate de animais que permite matadouros móveis que irão reduzir a necessidade das viagens.

Temos de rever as condições em que os animais são transportados. Quantos de nós apreciariam ter quatro vacas ou dez ovelhas na sua cama de casal durante 24 horas? Essa é a densidade com que actualmente são acondicionados os animais. Ou imaginem: as galinhas no nível superior do camião não estão, de facto, absolutamente proibidas de deixar cair as fezes sobre as que se encontram em baixo. Quem quereria ser transportado em tais condições? Convido todos os ministros da agricultura da UE a acompanharem-me numa viagem de Estocolmo até Bruxelas nas mesmas condições em que viajam os animais. Pergunto-me quantos aceitarão o convite. Talvez preferissem introduzir alterações à legislação.

Falamos de custos. O custo mais elevado, no que diz respeito a isto, é o custo para o ambiente, em consequência das longas viagens. Existe também um custo associado às longas viagens, em termos de sofrimento dos animais. Seja como for, essas longas viagens têm, além disso, como consequência carne de qualidade inferior e uma redução muito real do seu valor. Um animal com stress produz carne de qualidade muito inferior, reflectindo-se, assim, o sofrimento ao longo de toda a cadeia. Pensem no agricultor que investiu grandes esforços e muito dinheiro na produção de um bom animal que depois vai ser estragado na última parte da sua vida.

Não. Temos necessidade de uma nova proposta antes das eleições. Não compreendo como vamos poder realizar uma campanha eleitoral se, pelo menos, não tivermos uma proposta da Comissão que demonstre que – finalmente! – vamos melhorar as condições dos animais.

Jens Holm, *em nome do Grupo GUE/NGL.* – (*SV*) Senhor Presidente, o ponto de partida deste debate é, evidentemente, o facto de os animais serem seres sensíveis. Os animais têm capacidade para sentir dor, stress e sofrimento precisamente do mesmo modo que nós, humanos. Quando impomos as leis, temos de ter isso em conta, coisa que actualmente se não faz.

Cada vez mais animais são transportados dentro das fronteiras da UE, o que é consequência directa do mercado interno. O mercado interno conduz à especialização. Os animais são criados num local, abatidos em outro e a carne é vendida num terceiro. Aos Estados-Membros nem sequer é lícito proibir o transporte dos animais por uma questão do seu bem-estar. Isso é, realmente, inadmissível. Um estudo sueco estabeleceu o número exacto de animais que eram transportados através das fronteiras interiores da UE. No que respeitava à Europa dos 15, ficou determinado que todos os anos eram transportados em todas as direcções entre os Estados-Membros da UE 22 milhões de quadrúpedes: suínos, equídeos e bovinos, bem como 500 mil milhões de aves de capoeira. Isto foi quando a UE abrangia 15 Estados-Membros. Podem imaginar quais serão os números com 27 Estados-Membros. É evidente que serão muitíssimo mais elevados.

Gostaria de perguntar à Comissão quando iremos ter a nova directiva relativa ao transporte de animais. O Senhor Comissário Kyprianou prometeu, evidentemente, que iríamos ter nova directiva dentro desta legislatura parlamentar. A Comissão pode prometer-nos aquilo de que andamos à procura no Parlamento Europeu, isto é, um limite máximo de oito horas para o transporte de animais? Gostaria também de fazer algumas perguntas ao Senhor Comissário Špidla. O Senhor Comissário diz que cinco Estados-Membros não apresentaram relatórios, situação que, evidentemente, é realmente escandalosa. O que fazem na Comissão com estes relatórios dos Estados-Membros? Em todo o caso, analisam-nos? No Parlamento, gostaríamos de uma análise, de um relatório da Comissão, no qual esta resumisse tudo e indicasse claramente medidas que permitam mudar as condições em que são transportados os animais. Logo, quando teremos a nova directiva com um limite de oito horas e uma análise dos relatórios dos Estados-Membros?

Godfrey Bloom, *em nome do Grupo IND/DEM.* – *(EN)* Senhor Presidente, o panorama é fascinante, como sempre. De novo, nem o menor sentido de ironia neste Parlamento. Um dos maiores problemas que temos, sobretudo no Reino Unido, é a avalanche monstruosamente estúpida de regras e regulamentos que passaram a aplicar-se aos matadouros há dez anos atrás e que conduziram ao encerramento de mais de mil matadouros no Reino Unido e a deslocações muito mais longas para os animais.

O meu cunhado é açougueiro. Possui um matadouro em Yorkshire e, a certa altura – o episódio foi publicado na revista *Private Eye* –, teve a visita de um veterinário que vinha supervisionar um outro veterinário que, por sua vez, vinha supervisionar um inspector que estava a supervisionar dois abatedores! É com este tipo de contra-sensos que nos deparamos quando lidamos com as regras e regulamentos deste sistema. O problema prende-se com os tempos de viagem. Presentemente, devido ao encerramento de todos aqueles matadouros, os porcos, as ovelhas e o gado bovino passaram a ser levados de Bridlington, no meu círculo eleitoral, atravessando a direito a Inglaterra, até chegar a Manchester. É esse o problema que importa resolver.

Refiro-me igualmente ao transporte de cavalos. O meu colega, Nigel Farage, diz-me que há países na União Europeia, onde as pessoas encaram os cavalos como alimento! Como inglês que sou, acho absolutamente incrível que as pessoas comam os seus cavalos. Um inglês jamais comeria o seu cavalo, do mesmo modo que jamais comeria o seu cão ou os seus filhos, mas penso que isto revela precisamente o enorme abismo cultural que nos separa dos demais países desta União.

(Risos)

Jim Allister (NI). – (EN) Senhor Presidente, seguir esses preceitos pode não ser fácil! Permita-me que diga que não tenho quaisquer dificuldades com regras eficazes e apropriadas de protecção do bem-estar animal, mas começo a recear que nos estejamos a enfiar numa tremenda embrulhada, apertando de tal modo o nó à volta do nosso sector agro-pecuário que acabaremos por impedir a sua operacionalidade. Vejo indícios de um semelhante desenvolvimento emergindo da consulta da Comissão com vista à revisão dos limites máximos dos tempos de deslocação e da densidade de efectivos no transporte de animais.

Lembremos que a Comissão não conseguiu fazer valer os seus objectivos no regulamento de 2005. No entanto, pouco menos de dois meses após a sua entrada em vigor, faz uma nova tentativa de remover a possibilidade de repetição do período-limite de deslocação de oito horas. Devo dizer, por parte do meu

eleitorado da Irlanda do Norte, que tal seria catastrófico, porque, para exportar animais – o que fazemos – temos de realizar uma travessia por mar e, se apenas for permitido um único período de viagem de oito horas, essa imposição seria extremamente inadequada e extremamente inadmissível.

Recordo aos colegas que semelhantes condições gravosas em nada se comparam às enormes distâncias que os animais transportados têm de percorrer na América do Sul, de onde alegremente os importamos! Assim, e uma vez mais, estaríamos a penalizar os nossos próprios agricultores, sem nada fazer em relação ao que afecta as importações que recebemos.

Devo dizer que é chegada a altura de nos livrarmos desta obsessão de, ao querermos atingir certos objectivos, agirmos contra os nossos próprios interesses.

Elisabeth Jeggle (PPE-DE). – (*DE*) Senhor Presidente, Senhor Comissário, Senhoras e Senhores Deputados, este é um outro assunto cuja discussão suscita fortes emoções e é revelador de uma realidade digna de assinalar. Gostaria de dirigir os meus especiais agradecimentos ao presidente da nossa Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, Neil Parish, por ter levantado esta questão. Porque é uma questão essencial e, com efeito, não tanto para veicular sentimentos, mas para interrogar a Comissão sobre os seguintes aspectos concretos: O que aconteceu entretanto? Como será possível verificar estes desenvolvimentos? Existem provas e, se sim, quais? De que indicadores dispõe a Comissão?

O Senhor Comissário citou alguns números, mas estou convencida de que existem discrepâncias entre Estados-Membros, que vão muito além do mero facto de alguns Estados-Membros terem apresentado relatórios e outros não. Qual é a actual situação em matéria de transposição para o direito nacional? Como são supervisionados os transportes de longo curso? Como têm sido controlados em cada um dos Estados-Membros?

Uma outra área igualmente problemática que urge debater prende-se com as dificuldades que resultam do facto de definirmos a agricultura como uma mera actividade económica e de equacionarmos aspectos que deveríamos possivelmente encarar de um outro modo. Por exemplo, a que acções de formação profissional complementar em matéria de transporte de animais deveriam ser sujeitos os agricultores com formação de base? Como deveria ser organizada essa formação e que organismo deveria prestá-la? Onde deverão os agricultores demonstrar a aquisição desses conhecimentos adicionais, de modo a obter as respectivas qualificações?

Insisto: os agricultores são formados para cuidar dos animais, enquanto as empresas de transporte empregam camionistas que possivelmente nunca lidaram com gado. São dois aspectos que não podem ser postos em causa, mas, em certa medida, temos vindo a fazê-lo.

Um outro aspecto que suscita graves dificuldades é o seguinte: quando os agricultores transportam os seus próprios vitelos, só o podem fazer até distâncias não superiores a 50 km. Permita-me que refira, a este título, que deveremos reflectir melhor, e urgentemente, sobre a forma como poderemos auxiliar os pequenos matadouros a operar de modo económico e, dessa forma, reduzir a necessidade de mais deslocações.

Os agricultores podem, por conseguinte, transportar os seus próprios animais até um raio de 50 km, mas deparam-se com dificuldades caso acolham a bordo animais de explorações pecuárias vizinhas. Também esse aspecto exige alguma reflexão. Será correcto limitar os trajectos a 50 km, ou não deveríamos talvez procurar também a causa desta situação nos próprios matadouros? Se os agricultores transportam um cavalo para fins de recreio, não há problema e o presente regulamento não se aplica. Pelo contrário, se o transportam para uma feira, o regulamento aplica-se e os agricultores deverão cumprir os requisitos nele estipulados. Conviria discutir estas questões e dar-lhes resposta em debates futuros.

Luis Manuel Capoulas Santos (PSE). – A questão sobre o transporte e o bem-estar dos animais é uma questão que, como muito bem disseram o nosso colega Neil Parish e outros, tem de ser essencialmente vista sob uma perspectiva civilizacional. Limitar ao máximo o sofrimento dos animais é um imperativo ético que faz parte da nossa matriz cultural, pese embora o aparente paradoxo de pretendermos proporcionar-lhes bem-estar precisamente naquela que, para muitos, é precisamente a sua última viagem.

Mas convém também não ignorar, por outro lado, que o preço a pagar pela aplicação das exigentes e financeiramente custosas regras em vigor, são os problemas de distorção da concorrência que têm um forte impacto ao nível do desenvolvimento rural nalgumas regiões da União Europeia.

As regiões e os Estados-Membros que não têm capacidade de abastecimento dos seus mercados nalgumas espécies e que estão mais distantes dos centros de produção, como é o caso do meu próprio país, têm agora

maiores dificuldades de competitividade nas suas indústrias ligadas ao abate e à transformação, enquanto as regiões e os Estados-Membros excedentários passaram a dispor de vantagens acrescidas porque se lhes tornou mais fácil vender os produtos já transformados, com as inerentes vantagens em termos de emprego e de valor acrescentado.

Ao fim de dois anos de aplicação desta legislação, justifica-se plenamente que a Comissão forneça uma avaliação tão extensa quanto possível, não só das questões concretas da aplicação estrita do regulamento relativo ao transporte, mas também das consequências económicas e sociais para as regiões e Estados-Membros deficitários na produção de algumas espécies animais relevantes para a alimentação humana.

Penso, portanto, que a Comissão deve responder, tão rápida, objectiva e amplamente quanto possível a estas questões.

Mojca Drčar Murco (ALDE). – (*SL*) Grande número de transportes de animais vivos atravessa a Eslovénia, proveniente principalmente da Europa Oriental com destino a Itália. Segundo a experiência das nossas autoridades veterinárias, a legislação europeia aplicável é bastante abrangente, mas um tanto ou quanto pesada e de implementação complicada.

O maior problema da Eslovénia diz respeito às inspecções, porquanto, agora que foram abolidas as fronteiras internas da Europa, é difícil controlar se os condutores dos camiões estão realmente a parar nos pontos de paragem predeterminados. Queria fazer notar que, devido à extensão do seu território, a Eslovénia não é obrigada a ter os seus próprios pontos de paragem e que, em vez disso, estabeleceu convénios com a Hungria e a Itália. Temos necessidade urgente de uma solução uniforme e que seja uniformemente implementada.

Tendo em mente a situação desastrosa no que diz respeito ao transporte de animais em longos trajectos das estradas europeias, a revisão do Regulamento 2005 devia ser usada como oportunidade para elevar o nível normal do bem-estar dos animais. O transporte está estreitamente associado ao tratamento dos animais antes do abate. Pessoalmente, estou de acordo com os deputados meus colegas em que não existe qualquer fundamento para permitir transportes com duração superior a oito horas.

Estou, portanto, a defender a determinação de um limite máximo rigoroso do tempo de transporte, mas também apoio a proposta a favor da introdução de matadouros móveis.

Andrzej Tomasz Zapałowski (UEN). – (*PL*) Senhor Presidente, o Regulamento relativo à protecção dos animais durante o transporte é de extrema importância, e este tipo de informação é de grande pertinência. Nesta ocasião, importa salientar que grande parte da carne importada que é consumida pelos cidadãos da União Europeia não se encontra coberta por regulamentos semelhantes. Este regulamento é um dos mais importantes no que respeita à criação e ao abate de animais.

Sei que as grandes empresas do sector alimentar desrespeitam com frequência os direitos laborais, para já não falar na forma correcta de tratar os animais. Neste domínio, os casos mais graves de maus-tratos infligidos a animais ocorrem precisamente nas grandes empresas. O problema raramente afecta as pequenas ou médias empresas. A única solução consiste numa monitorização mais rigorosa das explorações, bem como na realização de controlos fronteiriços e na denúncia pública dos nomes das empresas que violam os direitos dos animais, para que os consumidores possam evitar os produtos das mesmas.

Kathy Sinnott (IND/DEM). –(EN) Senhor Presidente, é muito importante que os animais sejam transportados de modo a garantir a segurança e a impedir um sofrimento evitável. Falo de sofrimento, porque os animais, por regra, assustam-se muito com qualquer tipo de transporte motorizado. É importante minimizar esse efeito na medida do possível.

Ao regulamentar as condições de salvaguarda da segurança e de prevenção do sofrimento, tendemos a centrar-nos no tempo e na distância. É uma atitude natural, mas simplista no caso da Irlanda que, passo a lembrar, é uma ilha e é também um dos principais exportadores de gado. Os limites de tempo e a distância percorrida na travessia das águas que nos separam do continente e dos nossos mercados não podem ser definidos em termos absolutos. Escutámos uma recomendação de oito horas, mas o embarque dos animais e a travessia marítima demoram mais do que oito horas. Não é possível pôr os animais a pastar no meio do Canal.

Assim, recomendaria que revíssemos as condições nas quais os animais são transportados, especialmente no caso da Irlanda, em vez de pensarmos apenas no tempo e na distância.

Lydia Schenardi (NI). - (*FR*) Senhor Presidente, apesar de o regulamento relativo ao transporte de animais ter entrado em vigor em Janeiro de 2007, os Estados-Membros não parecem estar a cumpri-lo sistematicamente no que respeita à elaboração, como lhes era pedido, de relatórios anuais. Assim, qualquer análise global torna-se aleatória, pois faltam muitos elementos relativos aos meios utilizados para realizar as inspecções. Enquanto membro de associações de protecção dos animais e membro do intergrupo de defesa dos animais, estou particularmente interessada no assunto.

Há dezenas de anos que as associações se batem desesperadamente e só em 2007, finalmente, foram criadas directivas neste domínio, relativamente às quais os Estados-Membros mostram um certo laxismo. Eu diria mesmo uma certa má vontade, pois, afinal, como todos sabemos, o estabelecimento de controlos e inspecções não é, de forma nenhuma, impossível. Conhecemos os locais de abate, conhecemos os locais de criação, conhecemos as vias de trânsito do gado; onde está, então, o problema?

Penso que é importante, nesta altura em que a opinião pública está cada vez mais sensibilizada, com razão, para as condições dos animais - tanto a nível das condições de criação e abate como a nível das condições de transporte -, que os Estados respeitem esses sentimentos.

Aproveitando este tempo de uso da palavra, gostaria de acrescentar, no que respeita aos transportes, que seria indispensável ter em conta, para além do tempo de transporte, as condições climáticas locais. Com efeito, um transporte de várias horas realizado nos Países-Baixos, na Primavera, não pode ser comparado com o mesmo tempo de transporte, realizado em pleno Verão, num país como a Grécia. Não seria melhor impor, neste último caso, transportes nocturnos?

Agradeço-lhe que pondere esta proposta no futuro.

Mairead McGuinness (PPE-DE). – (*EN*) Senhor Presidente, em termos de legislação, estamos a analisar um regulamento relativamente novo em matéria de protecção dos animais durante o transporte, uma vez que só entrou em vigor em Janeiro de 2007. Apesar de achar que todos esperaríamos que as múltiplas regras deste regulamento seriam cumpridas a partir do primeiro dia de entrada em vigor, seria um milagre que assim acontecesse, uma vez que o regulamento é muito pormenorizado e impõe enormes requisitos – o que é inteiramente correcto – aos Estados-Membros e aos operadores.

Saúdo a pergunta oral hoje formulada por Neil Parish, presidente da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, porque desejamos saber se este regulamento funciona. Porém, em primeiro lugar precisamos de saber como tem sido aplicado, porque nos preocupamos com a forma como os animais são transportados na União Europeia.

Em países como a Irlanda, que possui um vasto sector pecuário, foram desenvolvidos enormes esforços para aplicar o regulamento a partir do primeiro dia, tanto a nível do próprio sector como a nível das entidades que o controlam, o Departamento da Agricultura e outras autoridades. Os operadores credenciados investiram verbas avultadas para modernizar os seus meios de transporte e satisfazer os requisitos de formação e aptidão do presente regulamento. Com efeito, constato que, precisamente neste mês, decorrem vários cursos de formação na Irlanda destinados a motoristas de veículos de transporte de gado bovino, ovino, caprino, suíno, equino, além de aves de capoeira – um aspecto focado pela colega Jeggle –, sendo talvez necessário que outros Estados-Membros procedam do mesmo modo.

É curioso que o regulamento apenas se aplique ao transporte de animais efectuado em conjugação com uma actividade económica. Preocupa-me o facto de ignorarmos o bem-estar dos animais de estimação, porque assisti a casos de pessoas que procedem muito mal nesse domínio, apesar de, muitas vezes, serem essas mesmas pessoas que insistem em regras específicas para a exploração agrícola e para as actividades económicas. Trata-se de um domínio que deveríamos examinar.

Acredito que, de uma forma geral, as empresas de transporte de animais estabelecidas no mercado são credenciadas e autorizadas, cumprindo as mais rigorosas normas de bem-estar animal, porque, no seu próprio interesse, é vital que assim seja: precisam de transportar os animais de um modo que lhes permita fazê-los chegar ao destino em boas condições e, dessa forma, conseguir satisfazer as necessidades dos seus compradores. O problema reside no sector não regulamentado, em que alguns operadores não são afectados por estas regras, sendo esse o sector no qual nos devemos centrar. Quais são as empresas que operam fora do esquema e como as poderemos detectar e expulsar do mercado?

Permita-me que diga, em relação aos limites de tempo e à regra das oito horas, que a razão que fez com que a Europa deparasse com dificuldades reais na instituição deste regulamento foi o facto de muitos Estados-Membros, incluindo a Irlanda, saberem que precisamos de transportar os nossos animais durante

períodos mais longos, mas que também sabemos cuidar deles ao fazê-lo. Por esse motivo, discordo dos que pretendem reduzir essa duração do transporte, mas concordo que devemos garantir que será atribuída prioridade ao bem-estar animal.

Quanto aos cavalos, penso muitas vezes para comigo que gostaria de ser um puro-sangue, porque esses viajam em executiva. É óbvio que as pessoas cuidam dos animais com elevado valor económico e, na fase de retracção económica que atravessamos, preocupa-me o bem-estar dos cavalos, é tudo. A meu ver, acabemos com as regras. Talvez já tenhamos demasiadas regras que sufocam o sector que as cumpre. Apliquemos então essas regras a todos e excluamos do sistema quem não as cumpre.

Robert Evans (PSE). – (EN) Senhor Presidente, gostaria de felicitar o senhor deputado Parish por ter colocado esta questão. Apesar das nossas diferenças políticas, e não obstante as suas manifestas incapacidades enquanto ser humano, penso que é realmente uma pessoa íntegra e apoio-o. Precisamos que este regulamento se torne um êxito e precisamos que entre em vigor com carácter universal, mas, ainda assim, tenho uma série de reservas e discordo de alguns colegas que intervieram esta manhã.

O colega Stevenson disse que as deslocações mais longas eram inevitáveis. Eu diria que não é bem assim. A colega Jensen falou de 24 horas de transporte – não necessariamente. Senhor Deputado Allister, tem de ser a própria indústria a colocar as questões. Enquanto sociedade civilizada, precisamos de olhar para a problemática global, para o objectivo global, para a ideia global de transportar animais e depois os matar. Se eu comesse carne, perguntar-me-ia como poderão o sofrimento infligido nas estradas, de que temos conhecimento, a desidratação, o stress e – dirigindo-me aos nossos colegas irlandeses, do Norte e do Sul – as travessias marítimas alguma vez contribuir para a melhoria da qualidade do produto final.

A meu ver, nada disto faz sentido em termos económicos, nem em termos filantrópicos. Por essa razão, sou a favor de uma proibição absoluta do transporte de animais, a qual, creio eu, poderia beneficiar as economias rurais. Encorajaria os produtores locais, sim, as pequenas e médias empresas como alguém referiu, e permitiria consumir os alimentos o mais próximo possível do local de produção.

À falta de uma proibição geral, e sei que não será instituída num futuro próximo, penso que precisamos de uma aplicação adequada e realista do que temos para já: o regulamento. E instaria a Comissão a recorrer a todas as agências existentes no espaço europeu – destacando forças policiais para as auto-estradas, se for caso disso – para interceptar e inspeccionar os camiões e verificar se satisfazem todos os requisitos da presente legislação.

Fiona Hall (ALDE). – (*EN*) Senhor Presidente, a Comissão considerou todas as implicações para a saúde humana decorrentes da deficiente aplicação dos regulamentos em matéria de bem-estar animal? O transporte, sobretudo o transporte de longo curso sem espaço suficiente, causa stress e o stress aumenta a vulnerabilidade às doenças. Este princípio aplica-se especialmente aos cavalos, tendo estudos científicos demonstrado que o transporte potencia a sua actividade excretora, ou seja, os cavalos atingem níveis de excreção muito superiores aos normais, o que contribui para um forte aumento da probabilidade de propagação de doenças. Muitos animais transportados – 320 milhões por ano na UE – destinam-se a abate, o que significa que existe o perigo francamente acrescido de certos agentes patogénicos como as salmonelas entrarem na cadeia alimentar.

Dado o nível muito fraco de aplicação das regras actuais e o stress associado aos longos trajectos percorridos, mesmo incluindo paragens para descanso, especialmente para os cavalos, tenciona a Comissão, nos casos em que tal seja necessário e com base em achados científicos, propor uma duração-limite dos períodos de deslocação com carácter finito e absoluto? Uma semelhante medida serviria os interesses do bem-estar animal e da saúde humana.

Zdzisław Zbigniew Podkański (UEN). – (*PL*) Senhor Presidente, Senhor Comissário, o problema do transporte de animais é uma questão essencial e consideramos muito positivo o facto de o Parlamento voltar a tratar esta questão. Menos positivo, no entanto, é o facto de não conseguirmos a eficaz aplicação da regulamentação.

Congratulo-me com o facto de, neste debate, continuarmos hoje centrados no transporte dos cavalos. Considero tratar-se de um bom sinal, não apenas porque eu próprio sou criador de cavalos, mas porque as normas estão longe de serem cumpridas neste domínio. Gostaria de aproveitar esta oportunidade para dizer que os cavalos conseguem entender os seres humanos. E apesar de os cavalos terem esta capacidade, nós nem sempre temos a mesma para com eles. O cavalo, à semelhança do ser humano, é capaz de sentir apreensão, medo, e consegue confiar no ser humano. Recordo um incidente numa clínica, em que um cavalo

gravemente doente não deixou que os veterinários o tratassem sem que a minha filha estivesse presente. Assim que a minha filha chegou, o animal deixou que lhe fizessem o que queriam. Tinha confiança nela, simplesmente. Tal como nós, seres humanos, nem sempre confiamos nos médicos, aquele cavalo não confiava nos veterinários, mas apenas em alguém que conhecia. Julgo que os seres humanos nem sempre percebem quando um cavalo está assustado ou a tentar defender-se, e interpretam muitas vezes o seu comportamento como uma manifestação de desobediência. O dono bate no cavalo. O cavalo, em contrapartida, é capaz de identificar a vontade do seu dono e sabe obedecer-lhe. Por este motivo, sinto-me grato a todos os deputados do PE que são capazes de abordar esta questão do ponto de vista do que está certo, e a encaram como um problema respeitante a um ser vivo e merecedor de uma certa compaixão.

Esther de Lange (PPE-DE). – (NL) Senhor Presidente, estamos uma vez mais neste Parlamento a debater o transporte de animais e de novo vamos chegar a uma dupla conclusão. Primeiro, a actual legislação fica muito aquém das ambições do Parlamento Europeu, tal como expressas no relatório do meu antecessor Albert Jan Maat, que estabeleceu uma distinção, e muito bem na minha opinião, entre os animais destinados a abate e outro gado. É verdade que foram tomadas medidas em matéria de formação dos condutores, bem como outras visando a melhoria das condições de transporte e a utilização do GPS, mas não são seguramente suficientes.

Em segundo lugar, a fiscalização continua a ser o calcanhar de Aquiles desta legislação. A monitorização por parte da Europa deixa muito a desejar e é ainda, em grande parte, organizada a nível nacional. Há assim uma necessidade urgente de acordos para o tratamento de queixas e recolha de provas através das fronteiras. Gostaria também de ver o Serviço Alimentar e Veterinário aumentar os seus esforços de monitorização. A minha proposta de alteração no sentido de uma maior disponibilização de fundos para esse fim no âmbito do procedimento orçamental foi rejeitada pela Comissão Europeia, entre outros. Mesmo agora, a Comissão Europeia refere relatórios nacionais que por ela serão avaliados administrativamente. Será que a Comissão Europeia prefere lavar as mãos deste assunto, a garantir uma verdadeira monitorização a nível de toda a Europa, inspecções *ad hoc* por inspectores europeus e uma supervisão europeia?

Outros melhoramentos que serão necessários na actual legislação são: mais e melhores locais de descanso dentro da União Europeia e fora dela, condições climatéricas mais específicas às diferentes espécies animais e, finalmente, temos de começar a trabalhar na utilização obrigatória de sistemas de satélite, com acesso por pessoal autorizado a uma base de dados central.

Apesar da incompleta visão geral da UE quanto à efectiva aplicação desta legislação, captamos evidentemente sinais, por exemplo na Áustria, onde um inspector local afirma ver muitos camiões vazios a deslocar-se na direcção da Polónia e da República Checa, por exemplo, mas não ver os veículos cheios regressar na direcção da Europa do Sul. Quererá isto dizer que quando esses camiões estão cheios decidem desviar-se contornando a Áustria, talvez para evitar regras de fiscalização que aí estão em vigor e que são mais restritas, comparadas com as dos países circundantes? Para mim, isso significa que a legislação é aplicada de forma muito diversa pelos Estados-Membros.

Outro problema é o papel dos veterinários que precisam de assinar a autorização de transporte. Senhor Comissário, nalguns casos, esses veterinários não passam de máquinas de carimbar. Certamente que ninguém no seu pleno juízo pode autorizar um transporte de cavalos da Roménia para o sul de Itália que deverá durar 24 horas. Os últimos 500 km deste transporte deverão demorar, segundo o horário de transporte, duas horas e meia. Isto faz-nos perguntar se esses animais estarão a ser transportados de Ferrari.

Finalmente, animais jovens, particularmente cachorrinhos, por exemplo, estão agora a ser enviados através de toda a Europa, sem que haja qualquer legislação aplicável a esses transportes. Gostaria portanto de pedir à Comissão Europeia que analise esta situação com urgência.

Fizemos o nosso trabalho de casa, neste Parlamento; contamos agora com as propostas da Comissão, que desejamos sejam apresentadas antes das próximas eleições para este Parlamento.

Elizabeth Lynne (ALDE). – (*EN*) Senhor Presidente, à semelhança de outros colegas, irei centrar-me no transporte de cavalos. Existem agora provas irrefutáveis de que têm sido contornadas as regras da UE destinadas a proteger o bem-estar dos cavalos durante os transportes de longo curso, o que resulta em condições inumanas e num sofrimento desnecessário. Nalguns casos, os cavalos são amontoados como sardinhas em lata em camiões de chapa metálica onde as temperaturas chegam a ultrapassar os 40°C. Nalguns casos, esses cavalos são transportados ao longo de centenas de quilómetros sem comida nem água, sofrendo lesões ou acabando mesmo por morrer.

A Comissão tem alguma informação sobre o número de transgressões do Regulamento (CE) n.º 1/2005 que os Estados-Membros tenham processado judicialmente desde que este instrumento entrou em vigor em 5 de Janeiro de 2007 e se serão aplicados os regulamentos comunitários relativos ao controlo harmonizado de veículos através do sistema GPS? Haveria alguma forma de facultar aos particulares o acesso aos dados extraídos dos registos de movimentos de animais nos Estados-Membros? Sei que a Comissão tem acesso a esses dados, mas os particulares não. Agradecia muito uma resposta a estas três questões específicas.

Den Dover (PPE-DE). – (EN) Senhor Presidente, é com muito agrado que intervenho num debate tão importante como o desta manhã e gostaria de frisar a enorme importância de que se reveste o transporte de animais vivos para o Noroeste da Inglaterra. Como disse o presidente da Comissão da Agricultura, seria preferível abater primeiro os animais e só depois de mortos transportá-los com vista à sua transformação num outro local, partindo do princípio que o movimento da carne é imprescindível. Só que, no Noroeste, temos efectivamente muitos cavalos, muitas ovelhas e muito gado bovino, ou seja, uma grande movimentação de animais.

Fui deputado durante dezoito anos. Este era um problema recorrente, suscitado frequentemente pelos meus eleitores. Presumo que a situação não terá melhorado muito nos últimos dez ou vinte anos.

Muito me apraz que esta questão tenha sido submetida a debate. O primeiro ano de aplicação foi 2007 e os relatórios deveriam ter dado entrada até Junho de 2008, mas suponho que estejamos atrasados em relação ao calendário previsto. Escutei o que disse o Senhor Comissário – que irá examinar as vantagens do controlo via satélite. É uma boa ideia. Mas eu lembro ao Senhor Comissário que o regulamento prevê muitas inspecções específicas, a justo título, aliás – como sejam as destinadas a verificar a adequação dos veículos para o transporte de animais, as práticas de transporte, os meios de transporte, os contentores marítimos, os tempos de viagem integrais, os períodos de descanso, a disponibilidade de espaço –, ou seja, muitos pormenores que não podem ser controlados por satélite. São requisitos que exigem meticulosas inspecções no terreno, das quais convirá retirar as necessárias lições.

Gostaria que, nas suas observações finais, o Senhor Comissário indicasse uma data até à qual espera ter concluído a sua análise, apresentando então as suas propostas e conclusões ainda nesta fase de arranque do processo de aplicação do regulamento, pois, quanto mais cedo for feito algo para melhorar a situação, melhor.

É revoltante que os animais tenham de suportar o tormento desses longos trajectos nos seus últimos dias de vida. Os consumidores querem ter a certeza, tal como acontece em relação às galinhas e ovos provenientes de produção ao ar livre, que somos clementes no tratamento que damos aos nossos animais e estão dispostos a pagar um preço superior pela carne, porque nos querem ver a cuidar bem desses animais que tão preciosos e necessários são para o suprimento das nossas necessidades alimentares.

PRESIDÊNCIA: MARTÍNEZ MARTÍNEZ

Vice-presidente

Samuli Pohjamo (ALDE). – (FI) Senhor Presidente, Senhor Comissário, gostaria de agradecer ao senhor deputado Parish este debate.

Garantir o bem-estar dos animais é muito importante. A Comissão deve assegurar a implementação e monitorização consistente do Regulamento relativo à protecção dos animais durante o transporte em toda a UE.

A legislação comunitária relativa ao transporte de animais é rigorosa. Os problemas graves recorrentes relacionados com o transporte de animais ocorrem devido a violações grosseiras da lei. A regulamentação actual relativa ao tempo limite para o transporte de animais e as derrogações à mesma são adequados se forem convenientemente monitorizados e se, ao mesmo tempo, forem mantidas frotas de primeira qualidade para o transporte de animais. Os veículos devem possuir ventilação adequada, controlo de temperatura, um sistema para fornecimento de água aos animais e um sistema de navegação por satélite. Os condutores devem ainda ter recebido formação específica e devem existir linhas de orientação elaboradas com base em condições próprias para o transporte de animais, como sucede actualmente em muitos Estados-Membros.

Considero importante que o presente Regulamento relativo ao transporte de animais seja adequadamente implementado em toda a UE e que a experiência recolhida com base no mesmo seja tomada em consideração aquando da elaboração de um novo regulamento.

Agnes Schierhuber (PPE-DE). – (*DE*) Senhor Presidente, Senhor Comissário, Senhoras e Senhores Deputados, uma comunidade só pode cooperar de modo construtivo se todos respeitarem as leis e as regras em vigor. Para os agricultores, em especial, é primordial garantir que os animais são transportados de modo a que, após o abate, a carne que chega aos consumidores corresponda aos mais elevados padrões de qualidade e seja o menos possível afectada pelo stress. Convém identificar e humilhar publicamente as "ovelhas negras", já que se trata de infracções intoleráveis, capazes de perturbar toda a indústria.

Precisamos de reduzir com êxito o volume de transporte de animais vivos destinados a abate. Espero que consigamos chegar a uma situação razoável a este respeito a longo prazo e que, para tal, exista também uma base científica. Senhor Comissário, insisto no meu apelo no sentido de tratar e sancionar os países terceiros incumpridores destas regras exactamente do mesmo modo que o fazemos em relação à expedição de animais no seio da UE.

Richard Corbett (PSE). – (EN) Senhor Presidente, este debate mostrou que existem, no mínimo, fortes dúvidas sobre se a actual legislação funciona, se tem sido aplicada correctamente em todos os Estados-Membros e mesmo sobre se algum dia o poderá vir a ser. Será possível aplicar esta legislação no caso do transporte internacional de animais?

Teremos de examinar se não deveremos voltar à ideia de um limite rigoroso de oito horas sem quaisquer derrogações nem excepções – salvo, talvez, no caso do transporte marítimo a partir de regiões insulares, mas, de resto, não seria contemplada nenhuma outra circunstância excepcional.

Os colegas talvez tenham interesse em saber que existe um novo sítio na Internet onde foi lançada uma campanha em prol desta regra e no qual se recolhem assinaturas para uma petição. O endereço é: www.8hours.eu. Uma visita a este sítio poderá ser interessante para muitos deputados e outras pessoas que aqui seguem este debate.

Sylwester Chruszcz (UEN). – (*PL*) Senhor Presidente, muito se tem dito hoje sobre a forma como os homens tratam os animais, e a questão de saber até que ponto somos uma sociedade civilizada. Concordo que, de uma maneira geral, os nossos debates e as nossas afirmações constituem um passo no bom sentido. Trata-se de um debate muito necessário.

Apesar de o caminho que defendemos ser inteiramente justificado e correcto, gostaria apenas de salientar que não devemos impor aos agricultores e às empresas obrigações artificiais ou desnecessárias, algo que estou confiante saberemos evitar. Apelo simplesmente à Comissão e a todos nós, no Parlamento Europeu, no sentido de evitar que este bom projecto colida com determinadas dificuldades desnecessárias. No mesmo momento em que, hoje, defendemos com firmeza soluções que são inteiramente justificadas, apelaria a todos vós para que se evite mais tarde uma abordagem selectiva. Todos nós, todos os países da Comunidade, da União Europeia, devemos tratar da mesma forma os agricultores e as empresas. Hoje, por exemplo, estou preocupado com...

(O Presidente retira a palavra ao orador)

Constantin Dumitriu (PPE-DE). – (RO) As experiências com animais representam uma fase importante da investigação biológica e médica. Todavia, e como parte desta actividade, deve atribuir-se uma atenção particular ao tratamento dado aos animais utilizados para fins científicos ou para outros fins experimentais. A União Europeia deve ser, com efeito, paradigmática relativamente à forma de alojar e tratar estes animais.

A Directiva 86/609 da Comissão Europeia tem mais de vinte anos e regulamenta estes aspectos de uma forma meramente vaga e aberta. De acordo com as estatísticas, cerca de 235 milhões de animais foram utilizados em experiências em toda a Europa durante este período, tendo sido mortos mais de 12 milhões anualmente em laboratórios da União Europeia.

O bem-estar dos animais envolve um conjunto de condições materiais, entre outras, que devem ser garantidas a estes animais. Todos os aspectos, desde o comércio, transporte e intervenções cirúrgicas até ao abate e destruição da vida de um animal, devem ser levados a cabo em conformidade com as disposições internacionais e nacionais relativas à espécie e categoria do animal e às circunstâncias, de modo a evitar, tanto quanto possível, causar sofrimento físico e mental aos animais.

Isto exige...

(O Presidente retira a palavra ao orador)

Maria Petre (PPE-DE). – (RO) Os novos Estados-Membros, e passo a referir-me especificamente ao meu país, a Roménia, precisam, como já aqui foi dito, de apoio para reforçar as competências das autoridades responsáveis pela verificação da aplicação do regulamento objecto do debate de hoje relativo ao transporte dos animais.

Com efeito, as autoridades veterinárias romenas continuam a ter muitas dificuldades em inspeccionar o transporte dos animais sem recorrer à polícia, que é a única autoridade com competência para deter meios de transporte em circulação.

A segunda questão que diz especificamente respeito à Roménia é a manutenção, obviamente que numa escala muito reduzida, da transumância, uma prática que deveria, no meu entender, receber um tratamento separado e ser preservado o mais possível.

A terceira e última questão que gostaria de abordar é a preocupação acerca das competências associadas às inspecções e relatórios em apreço.

(O Presidente retira a palavra à oradora)

Avril Doyle (PPE-DE). – (EN) Senhor Presidente, sou inteiramente de opinião que a qualidade do veículo e as aptidões do motorista são tão ou mesmo até mais importantes do que a duração dos trajectos. Duas horas passadas numa caranguejola ou lata-velha toda desconjuntada guiada a velocidade excessiva, sobretudo nas curvas, poderão ter implicações muito mais graves para o bem-estar dos animais do que oito ou dez horas a bordo de um camião moderno, confortável e devidamente apetrechado, conduzido com cuidado e com consideração pelos seus ocupantes de quatro patas.

O bem-estar dos cavalos destinados a abate continua a causar grande inquietação, e tem-se verificado que há Estados-Membros que ignoram – talvez deliberadamente – a legislação neste domínio. Senhor Comissário, recebeu o último relatório anual da Irlanda do mês de Junho? Quantos países não enviaram o relatório? Esses relatórios ficarão disponíveis na Internet? E sabe quantos processos judiciais foram instaurados em cada um dos Estados-Membros? Agradeço uma resposta a estas quatro perguntas.

Czesław Adam Siekierski (PPE-DE). – (*PL*) Senhor Presidente, a União Europeia atribui grande valor ao bom tratamento dos animais durante todo o período da sua criação, desde o nascimento até ao abate. Como sabemos, a qualidade da carne depende da forma como os animais são tratados durante a sua criação e transporte.

As normas de protecção dos animais no transporte precisam de ser estabelecidas em função das espécies, com base em provas científicas. É necessário, por este motivo, rever este regulamento. Em muitos casos, e por imperativos comerciais, os animais são transportados através de grandes distâncias, que demoram demasiado tempo a percorrer. Importa, com efeito, que sejam respeitados os princípios e normas recomendados. Justifica-se, assim, inteiramente, que procuremos saber se a legislação da UE sobre o transporte dos animais é cumprida e de que modo é aplicada. Deveria ser avaliada a situação em cada Estado-Membro. Importa sublinhar que tudo isto tem um impacto nos custos e na competitividade da produção. Os cidadãos da União Europeia são muito sensíveis...

(O Presidente retira a palavra ao orador)

Neil Parish (PPE-DE). – (*EN*) Senhor Presidente, serei muito breve, pois sou o autor desta pergunta. Permita-me apenas dizer ao Senhor Comissário, antes de ele nos apresentar as suas conclusões, que destas três perguntas só respondeu à primeira, na medida em que mencionou os países que ainda não elaboraram um relatório. O que pretendo realmente saber é o seguinte: a Comissão já realizou uma análise preliminar dos relatórios e o que se passa exactamente? Ou seja, a Comissão irá apresentar um relatório sobre o regulamento em data oportuna? É disso que precisamos urgentemente.

Precisamos igualmente de nos orientar pelas melhores práticas, porque as autoridades eslovenas, por exemplo, têm o cuidado de seguir os veículos que atravessam o seu território. Muitos países realizam um bom trabalho e outros nem por isso, essa é que é a verdade. A Comissão planeia efectuar uma análise circunstanciada da actual situação e para quando podemos contar com os respectivos resultados?

Vladimír Špidla, *Membro da Comissão.* – (*CS*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, o direito romano define o animal como um objecto. Lembro-me de uma norma militar que estipulava que um único vagão podia transportar 8 cavalos ou 48 homens. Isto indica que, ao longo da história da civilização, se começou a perceber que existe maior afinidade entre seres humanos e animais do que entre seres humano

e objectos. Na minha opinião, a evolução da civilização levou-nos a perceber que os animais não são objectos, que são seres vivos que têm direito intrínsecos, e nós expressámos esta perspectiva nas nossas leis. Penso que se poder dizer que os regulamentos europeus estão, agora, formulados e que representam, sem dúvida, um progresso para a civilização. Por outro lado, o debate mostrou claramente que estes não são aplicados de forma consequente e que é possível encontrar motivos para continuar a aperfeiçoar a sua estrutura.

A Comissão concorda com esta afirmação geral e, nas suas actividades, também procurará melhorar o sistema de implementação de controlos e de monitorização da situação. Por isso, estamos, agora, no processo de elaboração de novos regulamentos que procurarão ter em conta as descobertas científicas mais recentes num amplo espectro de áreas, porque, como este debate também mostrou claramente, este problema é complexo. Não é uma matéria simples, não basta dizer: "bem, tomemos uma ou duas medidas, e o problema ficará resolvido". Na minha opinião, o debate também mostrou claramente que a ideia de proteger o gado e os animais em geral não se baseia apenas em considerações práticas relacionadas com a protecção dos consumidores. Estamos inclinados a tomar determinadas medidas de protecção, mesmo que não tenham importância real para os consumidores e não tragam quaisquer benefícios reais, simplesmente por se tratar de uma questão ética muito importante.

Gostaria de procurar responder a algumas questões específicas. Foi colocada uma série de questões e nós, obviamente, estamos dispostos a responder a cada deputado individualmente de uma forma mais pormenorizada relativamente às questões que não abordo agora. Uma das questões dizia respeito aos países que não apresentaram relatórios e aos quais me referi na minha intervenção inicial. No entanto, como se trata de uma questão importante, vou referir que esses países são os seguintes: Chipre, Lituânia, Malta, Bulgária e Luxemburgo. Portanto, esta questão não dizia respeito à Irlanda, que cumpriu as suas obrigações. Uma outra questão relacionava-se com o acesso à informação. Gostaria de referir que é teoricamente possível publicar os vários relatórios nacionais, mas o regulamento permite aos Estados-Membros recusarem a publicação, por razões de confidencialidade. No entanto, nenhum Estado-Membro o fez. No caso de pedido de publicação de um relatório, a Comissão perguntará, então, ao Estado-Membro se deseja aplicar a regra de confidencialidade. Como não espero que tal aconteça, o relatório pode, então, ser publicado na íntegra, o que, na minha opinião, estimularia mais debates. Os relatórios anuais são analisados pelos peritos da Comissão e, simultaneamente, completados pelos conhecimentos obtidos por funcionários da Comissão no terreno, criando-se assim uma base para comentários posteriores sobre o respeito pelos termos do regulamento e para mais ideias sobre o desenvolvimento do sistema legal e organizacional da UE neste domínio.

No que diz respeito à questão de um novo projecto de directiva para alterar o sistema legal, já afirmei que a Comissão está a trabalhar nestes projectos e a tentar aplicar o conhecimento científico mais actualizado possível. Foi colocada uma questão sobre o número de procedimentos por infracção actualmente em curso. Actualmente, estão em curso dois procedimentos por infracção e foram apresentadas duas ou três reclamações contra a Andaluzia ou, melhor, a Espanha. Houve um total de seis Estados-Membros sujeitos a uma inspecção pormenorizada em 2008. Estes são alguns factos mais específicos relacionados com as questões que foram levantadas. Senhoras e Senhores Deputados, gostaria de voltar a agradecer-vos por um debate abrangente e que mostrou claramente que as posições da Comissão e do Parlamento são muito próximas. Em minha opinião, este é um sinal promissor para mais progressos neste domínio excepcionalmente sensível.

Presidente. - Está encerrado o debate.

Declaração escrita (Artigo 142.º)

Neena Gill (PSE), por escrito. — (EN) Senhor Presidente, mais uma vez parece que as leis que aqui aprovamos não são aplicadas em todos os Estados-Membros. O regulamento relativo ao transporte de animais já vigora há dois anos, no entanto continuam a registar-se graves violações dos direitos dos animais, sobretudo no domínio do transporte e abate de cavalos. Gostaria de perguntar à Comissão o que pretende fazer para garantir que os cavalos passarão a ser abatidos nos seus países de origem, sem terem de se sujeitar a longas e fatigantes viagens para chegar aos países onde são consumidos.

Um dos aspectos mais preocupantes para mim e para os cidadãos que represento é o facto de estes animais serem transportados em condições cruéis, de superlotação e falta de higiene, quase sem comida nem água. Tudo isso é desnecessário. Já que não podemos impedir o consumo desta carne, se for realmente necessário abater os animais, então que sejam abatidos nos seus países de origem e transportados para outros países como carcaças. Além disso, conviria informar os consumidores nos casos em que a carne que ingerem não é de produção local mas originária de explorações muito distantes.

Senhor Presidente, pensando no bem-estar destes cavalos, é imprescindível que os esforços que temos vindo a envidar neste Parlamento em defesa dos direitos dos animais transportados não continuem a ser ignorados.

3. Regime alimentar mediterrânico (debate)

Presidente. – Segue-se na ordem do dia a pergunta oral (O-0135/2008) à Comissão, apresentada pelo deputado Parish, em nome da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, sobre o regime alimentar mediterrânico, um regime que, aliás, o presidente desta sessão plenária segue de forma razoavelmente rigorosa com resultados mais do que aceitáveis.

Neil Parish, *autor.* – (*EN*) Senhor Presidente, folgo em saber que o senhor é adepto da dieta mediterrânica e em ver o bem que lhe tem feito!

O que o debate desta manhã me mostrou, na minha qualidade de presidente da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, é que existe um leque muito variado de questões a tratar. Ainda há pouco discutíamos o transporte de animais – um tema deveras importante – e agora debatemos um outro assunto igualmente relevante: a dieta mediterrânica.

Uma das questões de que tive de me ocupar, enquanto presidente da Comissão da Agricultura, e que fazemos um enorme esforço por seguir de perto, prende-se com o facto de, por ocasião do Conselho de Ministros realizado em Bruxelas em 16 de Julho de 2007, a Comissão Europeia ter reiterado o seu total apoio à proposta de proclamação da dieta mediterrânica como Património Cultural Imaterial da Humanidade por parte da UNESCO. Essa proposta será examinada em 2009 – de facto, já o foi – pelo comité responsável da UNESCO. A Comissão planeia definir uma estratégia específica e coordenada para apoiar esta proclamação, uma vez que agora nos aproximamos rapidamente da sua concretização?

Como disse, represento aqui a Comissão da Agricultura, mas provavelmente represento todos os colegas ao falar de um regime alimentar, porque uma das coisas fantásticas que a Europa tem é a sua diversidade e cultura e parte dessa diversidade e cultura é certamente a nossa alimentação.

A dieta mediterrânica é, de facto, um regime alimentar de grande valor. Em que consiste? Estou certo que poderíamos passar toda a manhã a falar nas suas virtudes, mas diria que se trata, basicamente, de um regime rico em peixe gordo, azeite, fruta e produtos hortícolas. É, sem dúvida, muito saboroso e podem ver pelo meu tamanho que sou um grande apreciador. E é saudável: constitui uma rica fonte de ácidos gordos e anti-oxidantes essenciais, uma combinação que pode contribuir para melhorar os níveis de colesterol e proteger a saúde do coração. Estudos clínicos recentes sugeriram que também pode auxiliar a eliminar o risco de perturbações como a demência.

Quando nos deslocamos a países mediterrânicos, constatamos como as pessoas apreciam esse regime alimentar e, de facto, não apenas os habitantes locais, mas também muitos de nós que viajamos até esses países, especialmente se vamos à procura de sol e também de gastronomia de muito boa qualidade.

Este é um aspecto que devemos encarar com grande seriedade num mundo em que tudo parece ser uniforme. Assistimos ao modo como as gerações mais novas são bombardeadas pelas cadeias de *fast-food* (comida rápida) — não irei mencioná-las todas agora — que se multiplicam por toda a União Europeia. Deveríamos lembrar que, se é certo que as cadeias de *fast-food* têm uma função a desempenhar, seria terrível que, em anos vindouros, tudo o que encontrássemos ao viajar pela Europa fosse *fast-food*. Ao viajar em certas partes dos Estados-Unidos — sobretudo na costa ocidental — parece não haver nada a não ser cadeias de *fast-food* e essa é a última coisa que desejamos para a União Europeia.

Como referi, temos de apoiar a comida mediterrânica e de entender que, desse modo, estaremos a promover a cultura e a diversidade. Penso que, no futuro, teremos de olhar também para outros tipos de regime alimentar existentes na União Europeia. Com efeito, o que quero frisar bem esta manhã é que, apesar de ser um grande adepto da dieta mediterrânica, não intervenho hoje aqui como presidente da Comissão da Agricultura apenas para defender a dieta mediterrânica, porque existem outros regimes dietéticos no espaço europeu que possuem igual valor, mas que apresentam outras qualidades e integram outros alimentos.

Este é, pois, o início de toda uma evolução desejável neste domínio e, como disse, gostaria mesmo de saber como a Comissão tenciona apoiar activamente esta proposta ao longo do corrente ano, porque aguardamos com grande expectativa a atribuição de um prémio à dieta mediterrânica, assim como a possibilidade de, futuramente, dispor de produtos alimentares mediterrânicos de excelente qualidade.

Vladimír Špidla, *Membro da Comissão.* – (*CS*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, gostaria de começar por sublinhar a importância de uma dieta saudável para a prevenção de doenças. Enquanto deputados ao Parlamento Europeu, saberão que o Livro Branco intitulado "Uma estratégia para a Europa em matéria de problemas de saúde ligados à nutrição, ao excesso de peso e à obesidade", adoptado pela Comissão Europeia no dia 30 de Maio de 2007, reúne todas as políticas comunitárias que podem contribuir para melhorar os hábitos alimentares e prevenir a obesidade. Trata-se, principalmente, de medidas nas áreas da saúde pública, da restauração, dos transportes, da política regional, do desporto, da educação e das estatísticas, assim como da política agrícola.

Um dos melhores exemplos é a iniciativa da Comissão que inclui um programa pan-europeu de fornecimento de frutas e vegetais a escolas. O objectivo do programa consiste em ajudar a facilitar às nossas crianças o ter um início de vida saudável. Será lançado no início do ano escolar 2009/2010, com um orçamento anual de 90 milhões de euros para a compra e o fornecimento de fruta e vegetais frescos a escolas.

No que diz respeito à questão específica levantada por um deputado do Parlamento sobre o pedido de inclusão da dieta mediterrânica na lista do património cultural do mundo, da UNESCO, o antecessor da Senhora Comissária, Markos Kyprianou, levantou esta questão numa reunião do Conselho da Agricultura, em Julho de 2007. A Comissão congratula-se com esta iniciativa, visto que ela pode ajudar a promover hábitos alimentares saudáveis em toda a UE.

A Comissão Europeia não tem poder formal para apoiar este tipo de medidas no âmbito da UNESCO, como é óbvio, visto que não é membro dessa organização e, por isso, não pode participar no processo de tomada de decisão. No entanto, espero que os países participantes sejam bem-sucedidos no seu pedido à UNESCO e recebam para tanto o apoio necessário dos outros Estados-Membros da UE.

Rosa Miguélez Ramos, *em nome do Grupo PSE*. – (*ES*) Senhor Presidente, em primeiro lugar, gostaria de agradecer à Comissão o apoio expresso que, de novo, manifestou em relação à candidatura da dieta mediterrânica a Património Cultural da Humanidade da UNESCO.

Após ter ouvido a resposta do Senhor Comissário, penso que é importante lembrar que a dieta mediterrânica é um bem cultural e que o conceito de dieta é muito mais amplo do que o de modelo alimentar. É verdade, como referiu o senhor deputado Parish, que a dieta mediterrânica, enquanto modelo alimentar, tem um papel muito importante nos hábitos de vida saudável e, inclusivamente, na prevenção de doenças relacionadas com uma alimentação incorrecta ou a falta de exercício físico.

No entanto, o conceito de dieta mediterrânica vai mais longe e, neste sentido, a minha intervenção complementa a sua, Senhor Comissário. Compreende um modo de vida característico, uma forma de compartilhar os alimentos e de os desfrutar em companhia, que está ligada a um certo tipo de paisagem e de território, bem como a sociedades que, ao longo de séculos, desenvolveram uma cultura, uma arte, tradições e festividades em torno do conceito de dieta mediterrânica.

Uma vez esclarecido o que a dieta mediterrânea significa para mim e para a maioria das pessoas envolvidas neste domínio, assim como a razão de ser desta candidatura, e confirmada também a disponibilidade da Comissão para colaborar, consideramos, Senhor Comissário, que, embora a Comissão não seja membro da UNESCO – como já sabemos – nem participe nos seus processos de decisão – como também sabemos –, a Comissão pode apoiar esta candidatura com acções indirectas que teriam, sem dúvida, um efeito positivo na percepção das pessoas envolvidas no processo de votação.

Entre as opções possíveis, sugeriria uma declaração formal de apoio da Comissão Europeia à candidatura apresentada, à semelhança de outros organismos internacionais, como a FAO, a Organização Mundial de Saúde e a comunidade científica e académica, que têm feito essas declarações de apoio.

No que respeita ao futuro plano de gestão, entendemos evidentemente que a Comissão deveria envolver-se, apoiando ou aderindo às acções transnacionais concretas que venham a ser propostas. O ano passado foi o ano do diálogo intercultural e um dos Estados que contribuíram para esta candidatura é um dos nossos vizinhos do Mediterrâneo, o Reino de Marrocos. Tudo isto é particularmente importante tendo em conta, como V. Exa. referiu, o interesse da Comissão em promover dietas e hábitos de vida saudáveis para os Europeus.

A Comissão poderia ajudar, também, na procura de apoios e colaborações e poderia desenvolver esforços diplomáticos, tendo em conta o respeito de que a Comissão desfruta, especialmente nos países mediterrânicos extracomunitários e, também, fora da área do Mediterrâneo e da União Europeia. E, evidentemente, Senhor

PT

Comissário, a Comissão poderia mostrar-se disponível para organizar ou colaborar em eventuais actividades que venham a surgir nestes meses em alguns domínios de trabalho.

Jorgo Chatzimarkakis, *em nome do Grupo ALDE*. – (*DE*) Senhor Presidente, os meus agradecimentos a Neil Parish por ter colocado esta questão e ao Senhor Comissário pela sua resposta. A Europa tem muitos aspectos que são cobiçados em todo o mundo: a nossa moda, o nosso estilo de vida, os nossos sistemas de segurança social e, cada vez mais, o nosso regime alimentar. Na Europa, faríamos bem em enaltecer o tipo de alimentação mais saudável, nomeadamente, a dieta mediterrânica.

Para esclarecer o conceito: a dieta mediterrânica tem as suas raízes nos padrões dietéticos típicos de grandes partes da Grécia, incluindo a ilha de Creta, e da Itália meridional, daí o seu nome. O seu principal componente – como o Senhor Comissário já indicou – é o azeite. Esta é uma outra razão – e não me dirijo apenas ao Senhor Comissário Špidla, mas a toda a Comissão – para conceder uma protecção ainda maior a este produto genuinamente europeu.

A dieta mediterrânica engloba pão com elevado teor em fibras, quantidades abundantes de fruta e vegetais – razão pela qual saudamos o programa da Comissão de distribuição de fruta nas escolas – peixe, produtos lácteos com moderação, além de vinho. Foi provado cientificamente – de acordo com as conclusões publicadas numa edição de Setembro de 2008 do *British Medical Journal* – que a dieta mediterrânica contribui para a redução da incidência das doenças cardiovasculares, da diabetes do tipo 2 – que adquiriu contornos epidémicos na Europa contemporânea – e do cancro, incluindo os efeitos das doenças de Alzheimer e Parkinson. Este facto é ilustrado por uma visita aos túmulos em Creta, a ilha de onde é originário o meu pai: ver a longevidade que as pessoas aí alcançam dá realmente que pensar.

Assim sendo, devemos envidar todos os esforços para aumentar o número de adeptos do regime alimentar mediterrânico na Europa e no resto do mundo, sendo que a inclusão deste regime no inventário do património cultural imaterial da Humanidade constitui um importante passo nesse sentido. Gostaria de agradecer à Comissão pelos esforços que tem desenvolvido.

Contudo, devemos igualmente perceber que, se a China e a Índia adoptam o regime alimentar norte-americano, como têm vindo a fazer de modo crescente, os efeitos adversos reflectir-se-ão a três níveis. Em primeiro lugar, ocorrerá um declínio da saúde da população mundial. Em segundo lugar, registar-se-á um aumento da pecuária intensiva, com todos os efeitos adversos que daí decorrem para o meio ambiente e, em terceiro, haveria ainda a considerar a produção de metano, uma vez que a maior parte da carne comercializada e consumida é a carne de vaca. Os bovinos produzem metano, que é prejudicial ao clima de um modo geral. Eis o que justifica a relevância deste mesmo passo. Muito obrigado de novo, colega Parish.

Sebastiano (Nello) Musumeci, *em nome do Grupo UEN.* – (*IT*) Senhor Presidente, Senhor Comissário, Senhoras e Senhores Deputados, a decisão da União Europeia de apoiar o reconhecimento, por parte da UNESCO, da dieta mediterrânica como património cultural da humanidade consagra, antes de mais, o direito à protecção da identidade dos povos na sua profunda relação com os respectivos territórios. No entanto, o empenho institucional demonstrado pela Itália, Espanha, Grécia e Marrocos não pode limitar-se à mera obtenção desse prestigioso reconhecimento.

Penso que devemos reconstruir a ligação, actualmente cada vez mais fraca e frágil, entre os produtos agrícolas e os alimentos de consumo diário; ou seja, devemos encorajar os consumidores a tomar conhecimento dos princípios de uma dieta saudável e do carácter sazonal dos produtos. Estes últimos devem voltar a ser naturais, sem aditivos nem conservantes químicos. A comunidade científica internacional garante que o consumo desses produtos reduz significativamente as taxas de mortalidade. Estou a pensar, por exemplo, no azeite extra-virgem, no vinho e na fruta, em especial nas laranjas sanguíneas da Sicília, únicas no mundo devido aos seus pigmentos ricos em substâncias antioxidantes.

Em conclusão, espero que este objectivo possa ser partilhado com outros países mediterrânicos e, uma vez que é necessária uma estratégia específica, só a Comissão pode assumir uma posição de protagonista e actuar como intérprete nesse processo.

Pedro Guerreiro, *em nome do Grupo GUE/NGL.* – Serão de saudar as iniciativas que procurem promover e salvaguardar as culturas dos povos, nomeadamente ao nível da alimentação, como é exemplo a candidatura do regime alimentar mediterrânico como património cultural inalienável da humanidade, cuja nomeação será examinada pelo comité responsável da UNESCO em 2009.

A concretização de tal objectivo pode contribuir para preservar, dar a conhecer e promover uma alimentação que predomina nos países mediterrânicos, apontada como saudável por diversos nutricionistas e outros especialistas. Esta alimentação tem por base, como já aqui foi referido, os produtos tradicionais da região do Mediterrâneo, de que são exemplo frutas e legumes, azeite, peixe, cereais, frutos secos, ervas aromáticas, lacticínios e carne de ovinos e caprinos, vinho.

No entanto, tem-se verificado uma diminuição da população que mantém estes saudáveis hábitos alimentares.

Deste modo, entre outras consequentes e necessárias iniciativas políticas, consideramos que deverão ser tomadas efectivas medidas de apoio às produções tradicionais mediterrânicas, nomeadamente no quadro da Política Agrícola Comum e Política Comum de Pescas. Medidas dirigidas à pequena agricultura e à agricultura familiar, assim como aos pescadores destas regiões, que garantam o seu rendimento. Medidas que valorizem os produtos tradicionais e artesanais e fomentem a dinamização dos mercados de proximidade.

No fundo, medidas que contrariem o crescente abandono da actividade agrícola e a diminuição da população que protagoniza e salvaguarda pelos seus conhecimentos a produção destes produtos tradicionais de qualidade.

Tudo questões e medidas no âmbito da Comissão Europeia.

Luis Manuel Capoulas Santos (PSE). - Senhor Presidente, caros Colegas, não é fácil que o mesmo tema congregue, ao mesmo tempo e de uma forma positiva, três vertentes tão importantes, como sejam a saúde, a cultura e a economia. A dieta mediterrânica consegue fazer esse pleno.

Do ponto de vista da saúde, não parecem subsistir cientificamente quaisquer dúvidas quanto às vantagens para a saúde humana de uma alimentação baseada em alimentos frescos e naturais como – já foram aqui mencionados – os cereais, o arroz, as leguminosas, os frutos secos, as frutas e hortaliças, o consumo frequente de peixe, o azeite como principal gordura alimentar e o consumo moderado de vinho.

Do ponto de vista cultural, os sistemas de produção e a transformação e consumo dos produtos mencionados estão associados a técnicas e a tradições ancestrais que vão para além da cultura greco-romana e que, em muitos aspectos, continuam a estar presentes nos usos, costumes e técnicas das comunidades da bacia do Mediterrâneo.

Do ponto de vista da economia, as actividades ligadas, em especial, às fileiras da agricultura, das pescas e do turismo rural, que tanto representam para a ocupação do território e a vitalidade das zonas rurais e costeiras, continuam a ter um impacto socioeconómico muito considerável, tratando-se ao mesmo tempo, e, curiosamente, no caso da agricultura, das produções mais competitivas da União Europeia e daquelas que sempre beneficiaram de menos apoios financeiros no âmbito da Política Agrícola Comum.

Por tudo o que acabo de dizer, merece ser positivamente saudada a iniciativa das autoridades espanholas de ver reconhecida pela UNESCO a dieta mediterrânica como património cultural da humanidade, e penso que é dever e obrigação da União Europeia fazer aquilo que puder para influenciar esta decisão, porque este não é um interesse específico de um país ou grupo de países, é um interesse de toda a União.

Salvatore Tatarella (UEN). – (*IT*) Senhor Presidente, Senhor Comissário, Senhoras e Senhores Deputados, a obesidade está a tornar-se um problema sério, para não dizer mesmo muito grave, em toda a Europa, principalmente entre os jovens. Segundo os especialistas, se queremos proteger a saúde dos nossos filhos, a melhor maneira de o conseguirmos é o regresso diário às tradições da cozinha mediterrânica, o único seguro de vida que nenhuma crise financeira jamais poderá afectar.

A perspectiva de Alfonso Iaccarino, famoso chefe italiano e membro do comité de peritos para o reconhecimento da dieta mediterrânica como património cultural imaterial da humanidade, é o regresso aos alimentos simples e naturais e à tradição, diversidade e qualidade da prática de cozinhar. A dieta mediterrânica não se resume a uma quantidade de pão e massa, também implica movimento, actividade física e um estilo de vida. A dieta mediterrânica, à base de azeite extra-virgem e bom vinho, tem excelentes efeitos na saúde: o azeite baixa os níveis de colesterol no sangue e o vinho, bebido com moderação, tem um efeito antioxidante.

A dieta mediterrânica ajudou os italianos a baterem o recorde da longevidade na Europa, estando a Itália à frente no que respeita aos índices de melhor massa corporal, que é a relação entre o peso e a altura. Conclusão: o Senado italiano aprovou recentemente, por unanimidade, um documento a favor do reconhecimento da dieta mediterrânica como património da humanidade. Espero que o Parlamento Europeu seja da mesma opinião e que a Comissão actue em conformidade.

(O Presidente retira a palavra ao orador)

Vincenzo Lavarra (PSE). – (*IT*) Senhor Presidente, Senhor Comissário, Senhoras e Senhores Deputados, em primeiro lugar, gostaria de agradecer ao senhor presidente da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural do Parlamento, o senhor deputado Parish, por ter promovido esta pergunta depois da importante audição de peritos levada a cabo por essa mesma comissão.

É inegável que a dieta mediterrânica faz parte da herança histórica e cultural do nosso continente, como inegável é igualmente o seu princípio de saúde. O Livro Branco da Comissão sobre a obesidade identificou a dieta mediterrânica como uma excelente forma de medicina natural.

Os benefícios em termos de saúde encontram-se cientificamente demonstrados e gozam de excelente reputação no estrangeiro, em especial nos Estados Unidos. O que significa que o conceito se alargou ao ponto de distorcer a sua natureza original. O reconhecimento por parte da UNESCO iria encorajar uma definição com vista a proteger esta dieta específica. Gostaria de dizer ao senhor deputado Parish que, no que respeita a dietas específicas na cultura gastronómica europeia, falamos normalmente de alimentação mediterrânica, mas essa não é certamente a única dieta específica da muito rica gastronomia europeia.

Senhor Comissário, o senhor manteve o compromisso do seu antecessor no que toca a reconhecer a importância desta iniciativa, e por isso lhe fico grato. Salientou que não possui poderes de decisão no âmbito do processo da UNESCO. No entanto, penso que poderia fazer uma declaração e envidar esforços diplomáticos...

(O Presidente retira a palavra ao orador)

Alessandro Battilocchio (PSE). – (*IT*) Senhor Presidente, Senhor Comissário, Senhoras e Senhores Deputados, estamos perfeitamente cientes do conceito segundo o qual, tal como é confirmado por numerosos estudos, a dieta mediterrânica pode ajudar no combate à obesidade e às doenças cardiovasculares e é, em geral, muito positiva para a saúde humana sob múltiplos aspectos.

Contudo, a questão que aqui se põe não é tentar impor a dieta mediterrânica a toda a UE nem tentar favorecê-la relativamente a outros regimes alimentares que se adaptam melhor a climas e regiões não-mediterrânicos. Temos, isso sim, o dever de protegê-la e de definir o seu conteúdo e as suas características, por forma a defendê-la de imitações e contaminações externas que possam prejudicar a sua imagem e o seu valor.

Por conseguinte, esta dieta deve ser valorizada da mesma forma que todas as outras expressões da cultura europeia que merecem ser protegidas e promovidas a nível global. Por esse mundo fora, têm-se feito tentativas de copiar este modelo e, por esse motivo, é importante definir a natureza específica desta dieta e protegê-la, para evitar que um património completamente europeu se perca no mar da globalização.

Czesław Adam Siekierski (PPE-DE). – (*PL*) O regime alimentar mediterrânico também merece ser protegido e promovido por outros motivos. Hoje em dia, num mundo dominado por comida de supermercado e *fast-food*, a cozinha mediterrânica constitui uma honrosa excepção, já que é popular e saudável ao mesmo tempo. Não é uma invenção de nutricionistas, mas antes o resultado de uma tradição de séculos, transmitida entre as gerações.

Mais de metade da população da União Europeia sofre de excesso de peso. Nalguns países, a obesidade chega a atingir 15% da população. Também sou afectado por este problema. Os números são alarmantes. Devemos agir para combater esta tendência negativa. Uma das formas de tratar o problema consiste na divulgação de hábitos alimentares saudáveis, e o regime alimentar mediterrânico situa-se, sem a mínima dúvida, dentro desta categoria. A investigação científica demonstrou que este regime alimentar contribui para diminuir o risco de sofrer de doenças cardiovasculares, em particular de isquemia do miocárdio e de vários cancros, além de exercer uma influência positiva no tempo de vida médio.

Marios Matsakis (ALDE). – (EN) Senhor Presidente, é sabido que a dieta é um importante contributo para uma boa saúde. Actualmente, existem provas científicas indiscutíveis de que a dieta mediterrânica – baseada na ingestão alimentar tradicional dos cidadãos das zonas meridionais da Europa, como Creta e Chipre – proporciona uma vida mais longa e mais saudável, enquanto a dieta de "comida de plástico", de influência americana – como os hambúrgueres processados industrialmente, as batatas fritas de pacote e os doces – determinam uma vida mais curta e mais afectada pela doença. Uma boa dieta é particularmente importante para as crianças. Assim, estará a Comissão disposta a fazer mais – muito mais – a fim de garantir que os Estados-Membros promovam efectivamente a dieta mediterrânica nas escolas e mesmo que proíbam a utilização de dietas que se sabe serem prejudiciais para a saúde das crianças dessas instituições?

A propósito, Senhor Comissário, não compreendi muito bem por que motivo a UE não é membro da UNESCO. Não deveria sê-lo?

(O Presidente retira a palavra ao orador.)

Ewa Tomaszewska (UEN). – (*PL*) Senhor Presidente, adoptar um regime alimentar saudável e evitar as doenças é melhor do que beneficiar do melhor e mais eficiente dos tratamentos médicos existentes. Os cuidados médicos, incluindo complexas cirurgias necessárias em doentes com taxas excessivas de colesterol, também são muito mais caros do que praticar um regime à base de alimentos simples e tradicionais. Esta é uma atitude sensata, que assenta em tradições com provas dadas. O regime alimentar mediterrânico é uma fonte de bem-estar e de alegria de viver, e previne o excesso de peso. Congratulo-me com o facto de a UNESCO ter incluído o regime alimentar mediterrânico na sua lista do património mundial.

Jean-Claude Martinez (NI). - (FR) Senhor Presidente, congratulo-me com o facto de ser um Britânico, o nosso colega Parish, a apresentar este texto segundo o qual os soldados romanos, há 2000 anos, fizeram muito bem em ir para a Grã-Bretanha com as suas ânforas de azeite e de vinho. Mas, então, teremos de retirar duas consequências. Não é muito razoável, simbolicamente, localizar a autoridade alimentar em Helsínquia, e não é razoável a Comissão Europeia não repensar os seguintes pontos: em primeiro lugar, restabelecer ajudas às amendoeiras, e, em seguida, acabar com as agressões que estão a ser feitas contra os olivais, nomeadamente na Andaluzia e em toda a Europa; acabar com as agressões que estão a ser feitas contra os pescadores de atum-rabilho no Mediterrâneo e as agressões que estão a ser feitas contra o vinhateiro europeu, com o arranque. Pela minha parte, sugiro ao Senhor Comissário e ao Presidente Barroso que organizem um grande banquete em Portugal com queijo de ovelha e vinho de Samos.

(O Presidente retira a palavra ao orador)

Vladimír Špidla, *Membro da Comissão.* – (*CS*) Senhoras e Senhores Deputados, a Comissão, baseando-se na estratégia definida no Livro Branco, apoia todas as propostas e todos os processos que promovem hábitos alimentares saudáveis. A Comissão apoia activamente estas iniciativas. No entanto, não se pode limitar a apoiar um conjunto estreitamente definido de hábitos alimentares, visto que existem diferenças relevantes entre os Estados-Membros e entre as regiões, assim como diferenças, por exemplo, entre os diversos países mediterrânicos. É óbvio que isto não invalida, de maneira alguma, o que eu disse na minha introdução sobre o apoio da Comissão à proposta de reconhecimento da dieta mediterrânica como parte do Património Cultural da Humanidade. Estamos a fazer progressos nesta direcção e é obviamente claro que, mesmo que não sejamos membro da UNESCO, existem, certamente, formas de apoiar esta proposta.

Senhoras e Senhores Deputados, gostaria de responder a uma intervenção em particular com a qual discordo profundamente. Não vejo razão para devermos reconsiderar a localização da agência na Finlândia. Não tenho qualquer dúvida de que as pessoas em torno da agência são absolutamente capazes de defender e cumprir o mandato atribuído à mesma. Na minha opinião, a localização foi decidida de forma correcta e razoável.

Presidente. – Não sei se há grandes diferenças entre Estados-Membros ou grupos, mas o certo é que, no debate que aqui realizámos, não se observou qualquer diferença; da Alemanha à Polónia, do Reino Unido a Portugal, Espanha ou Chipre, creio que se verificou uma grande unanimidade no apoio à iniciativa.

Muito obrigado a todos. Vamos suspender a sessão por alguns minutos. Conseguimos terminar o debate a tempo e, sobretudo, com a tranquilidade necessária para que todos possamos escutar-nos uns aos outros. É um bom início de ano nas nossas sessões plenárias. A sessão será reiniciada às 12H00 para as votações.

(A sessão, suspensa às 11H50 horas, é reiniciada às 12H00)

PRESIDÊNCIA: PÖTTERING

Presidente

Francis Wurtz (GUE/NGL). - (*FR*) Senhor Presidente, caros colegas, devo, infelizmente, informá-los que acabamos de saber que o quartel-general da Agência das Nações Unidas responsável pela ajuda aos refugiados em Gaza acaba de ser bombardeada por obuses dos tanques israelitas. Há três feridos, e a ONU decidiu parar com todas as suas actividades.

Penso que, dada a votação que vai ter lugar daqui a pouco, era importante que todos fossem informados do facto.

(Aplausos)

Presidente. – Muito obrigado por essa informação, Senhor Deputado Wurtz. Se corresponde à verdade, torna ainda mais premente a votação que estamos prestes a realizar.

4. Comunicação de posições comuns do Conselho: ver acta

5. Restauração das transmissões da estação NTDTV para a China via Eutelsat (declaração escrita)

Marco Cappato (ALDE). – (*IT*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhoras Deputados, obrigado em nome de quem promoveu esta iniciativa. Gostaria de agradecer aos mais de 440 deputados que a subscreveram. Este Parlamento pede à Eutelsat para retomar as transmissões da NTDTV na China: a liberdade de obter informação e conhecimento é um direito humano fundamental. Este Parlamento demonstra, à semelhança do que aconteceu com a atribuição do Prémio Sakharov a Hu Jia e o convite ao Dalai Lama, que quando criticamos a China ou a UE quanto aos direitos humanos o fazemos para defender a liberdade do povo chinês.

6. Período de votação

Presidente. - Segue-se na ordem do dia o período de votação.

(Resultados pormenorizados das votações: ver acta)

6.1. Fundos destinados ao Afeganistão (A6-0488/2008, Véronique Mathieu) (votação)

6.2. Igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego, à formação e promoção profissionais (A6-0491/2008, Teresa Riera Madurell) (votação)

6.3. Situação em Gaza (votação)

- Antes da votação:

Martin Schulz (PSE). – (*DE*) Senhor Presidente, agradeço-lhe por me dar a palavra. Com a sua autorização e a dos colegas deputados, gostaria de tecer dois comentários. O primeiro refere-se à proposta de resolução sujeita a votação e o segundo é uma declaração pessoal dirigida a um deputado deste Parlamento.

Quanto à proposta de resolução, o meu grupo voltou a discuti-la ao fim da tarde de ontem. O debate foi muito aprofundado e deveras emotivo, mas também assaz ponderado. Parece-me que, esta manhã, ao prepararmo-nos para votar, ficámos todos muito impressionados com o que o senhor deputado Wurtz nos acaba de dizer. Quando as hostilidades armadas escalam a ponto de comprometer a segurança das instituições internacionais, a situação torna-se extremamente grave. Deverá ser lançado um apelo especial a Israel, neste caso, quanto à necessidade de respeitar os organismos da comunidade internacional, uma vez que qualquer desrespeito coloca em perigo as infra-estruturas humanitárias, o que decididamente não se coaduna com o direito internacional.

Contudo, decidimos apoiar esta proposta de resolução, uma vez que — na sequência do longo debate de ontem — acreditamos que é correcto e vital adoptá-la agora e que é necessário para nós, para o Parlamento Europeu enquanto instituição, enviar semelhantes sinais. Todavia, uma coisa é quase certa, nomeadamente, que quando a violência escala a ponto de já nem poupar escolas e jardins-de-infância, já não se trata de algo a lamentar, mas merecedor da mais veemente condenação. Embora essa atitude não se encontre patente na proposta de resolução,

(Vivos aplausos)

desejamos evidenciá-la aqui, porque pensamos que é a que melhor reflecte os sentimentos dos nossos colegas deputados, incluindo os colegas dos outros grupos parlamentares.

Permita-me dizer algumas palavras sobre um colega que, ao longo da sua carreira política, prestou um contributo especial para a paz no mundo e na União Europeia. Esta é a última sessão plenária em que o colega

Rocard irá participar. Para nós, no Grupo Socialista no Parlamento Europeu, e penso mesmo que para todos nós...

(A Assembleia, de pé, aplaude o orador)

Presidente. – Muito obrigado, Senhor Deputado Schulz. Uma vez que ontem não me foi possível estar presente na recepção por ocasião da visita do presidente do Conselho, o Primeiro-Ministro checo Mirek Topolánek, desejaria dizer o seguinte ao senhor deputado Rocard: Senhor Deputado Rocard, gostaria de expressar a amizade e o mais profundo respeito que nutro por si e desejar-lhe as maiores felicidades e sucesso em todos os seus projectos futuros. Espero que continuemos a ver-nos com frequência e agradeço-lhe o grande contributo que prestou para a integração europeia. Aqui ficam os meus sinceros agradecimentos, Senhor Deputado Rocard!

(Vivos aplausos)

– Antes da votação − relativamente ao n.º 3:

Michael Gahler (PPE-DE). – (*DE*) Senhor Presidente, com o acordo do meu e dos demais grupos, gostaria de propor a seguintes alterações:

(EN) Substituir "uma responsabilidade especial" por "um papel importante", de modo a ficar: "o que implica um papel importante para o Egipto".

(O Parlamento aprova a alteração oral)

Presidente. – Senhoras e Senhores Deputados, gostaria de informar que, na minha capacidade de presidente da Assembleia Parlamentar Euro-Mediterrânica (APEM), tentarei apresentar uma proposta de resolução semelhante à Mesa da APEM, tal como acaba de decidir este Parlamento.

(Aplausos)

6.4. Situação no Corno de África (votação)

- Antes da votação:

Ana Maria Gomes (PSE). - Queria propor um novo número antes do número 1, com a seguinte redacção:

(EN) Verifica que a situação actual nos países do Corno de África não está em conformidade com os elementos essenciais de cooperação expressos no Artigo 9.º do Acordo de Cotonu.

Esta é uma frase que já se encontrava no relatório que os nossos três colegas, que visitaram a região, nos forneceram recentemente.

(O Parlamento rejeita a alteração oral)

6.5. Estratégia da União Europeia para a Bielorrússia (votação)

- Antes da votação do n.º 9:

Jan Marinus Wiersma (PSE). - (*EN*) Propomos eliminar a última frase do n.º 9, que diz o seguinte: "exorta as autoridades da Bielorrússia a porem cobro à sua prática de emissão de vistos aos seus cidadãos, em particular às crianças e aos estudantes". Pretendemos eliminar isto porque as autoridades já aboliram este sistema de vistos de saída, pelo que é obsoleto.

(O Parlamento aprova a alteração oral)

6.6. Comemoração do 11 de Julho como dia de memória das vítimas do massacre de Srebrenica (votação)

- Antes da votação do n.º 3:

PT

Doris Pack (PPE-DE). – (*DE*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, todos concordaram com um aditamento ao n.º 3. Gostaríamos de acrescentar a seguinte frase a esta disposição, relativa ao trabalho do Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia, em Haia:

(EN) "a este respeito, reitera que deve ser dada mais atenção aos julgamentos de crimes de guerra a nível nacional;".

(O Parlamento aprova a alteração oral)

7. Declarações de voto

Declarações de voto orais

- Relatório Riera Madurell (A6-0491/2008)

Daniel Hannan (NI). - (EN) Senhor Presidente, o domínio da igualdade salarial e da igualdade de género tem sido talvez o exemplo supremo na União Europeia do activismo judicial, de o Tratado dizer uma coisa para depois o Tribunal Europeu a interpretar de uma maneira alargada e criativa.

O Tratado de Roma tem uma frase sobre este assunto, que o Senhor Presidente deve ter considerado ser de fácil compreensão, que diz que os homens e as mulheres devem receber igual remuneração para trabalho igual. Mas, numa série de julgamentos contenciosos – Defrenne contra Sabena, Barber contra Guardian Royal Exchange, e outros – a definição foi progressivamente alargada, primeiro de modo a incluir direito a férias, pensões, etc., e depois de modo a incluir trabalho de valor equivalente.

Não é de modo nenhum claro como deve um patrão avaliar o trabalho de valor equivalente, se, por exemplo, ele tem de ter em conta a disponibilidade dos candidatos devidamente qualificados. A minha observação não tem de facto a ver com a igualdade de género, mas com a justiça de os Estados-Membros pensarem que assinaram um Tratado, para depois descobrirem que este é interpretado nos tribunais por juízes que lhe atribuem um significado que nunca houve a intenção de lhe dar.

Antes de abrirmos a porta a novos alargamentos em grande escala através do Tratado de Lisboa, devíamos submetê-lo a um referendo. *Pactio Olisipiensis censenda est*!

PRESIDÊNCIA: ONESTA

Vice-presidente

Philip Claeys (NI). – (*NL*) Senhor Presidente, não posso identificar-me com o relatório da senhora deputada Riera Madurell, e não é por me opor ao princípio da igualdade entre homens e mulheres. Muito pelo contrário, evidentemente, mas o problema com este relatório, e na verdade com todos os relatórios semelhantes, neste Parlamento politicamente correcto, é o seu tom paternalista. Como se pode realmente aplaudir a inversão do ónus da prova, por exemplo, quando constitui um princípio-chave do Estado de direito que o que importa provar é a culpabilidade de uma pessoa, não a sua inocência?

Por que são as empresas sobrecarregadas com a obrigação anual de apresentar um plano empresarial para a igualdade entre homens e mulheres? Trata-se de uma medida muito paternalista, que sobrecarrega as empresas com burocracia absurda simplesmente para forçar a tónica nalguns princípios que são universalmente aceites mas nem sempre são fáceis de implementar na prática. Como podemos obrigar uma empresa a recrutar igual número de homens e mulheres, em vez de simplesmente procurar quem é adequado para o lugar?

- Proposta de resolução B6-0051/2009 (Situação em Gaza)

Laima Liucija Andrikienė (PPE-DE). – (*LT*) Votei a favor da resolução relativa à situação na Faixa de Gaza, em virtude de abarcar muitos dos aspectos considerados relevantes para os residentes da Lituânia, cujos votos são a razão de eu estar aqui, neste Parlamento.

O aspecto mais relevante é que se verifique um cessar-fogo imediato e permanente. As estatísticas divulgadas ontem pelas agências noticiosas mundiais são aterradoras – mais de 1 000 mortos, centenas de feridos, estropiados, crianças a chorar. Isto não pode continuar.

Enquanto membro da Subcomissão "Direitos do Homem" do Parlamento Europeu, a violação dos direitos humanos e a situação humanitária na Faixa de Gaza assumem uma importância particular para mim. Não devia existir entraves à ajuda humanitária. A ajuda deve poder ser prestada às pessoas a quem foi atribuída e que mais necessitam dela, isto é, a população civil.

Congratulo-me com esta resolução do Parlamento Europeu. Era muito necessária. O Parlamento Europeu nunca se remeteu ao silêncio nem pode ficar calado quando há pessoas a morrer.

Mairead McGuinness (PPE-DE). – (*EN*) Senhor Presidente, parece-me bastante inútil receber de braços abertos esta proposta de resolução sobre Gaza, o que, como é evidente, é a minha posição, pois até agora não se ouviram palavras capazes de abafar o estrépito dos disparos de *rockets*, das balas e dos gritos de homens, mulheres e crianças que foram feridos e que morreram na região. Mas é possível que, hoje, haja aqui mais movimentos a favor de um cessar-fogo na região, o que seria extremamente bem-vindo.

Em relação a essa questão, apoiamos os esforços do Egipto para servir de mediador com vista a um cessar-fogo. Apesar de o Egipto e de os líderes árabes poderem exercer influência sobre o Hamas, no que diz respeito a Israel, penso serem os Estados Unidos a exercer essa influência, embora tenha esperança de que esta proposta de resolução, que hoje foi veementemente apoiada no Parlamento, reforce a pressão no sentido de uma ajuda humanitária imediata e efectiva, de um cessar-fogo e de uma paz duradoura na região.

Daniel Hannan (NI). – (*EN*) Senhor Presidente, em primeiro lugar, fiquei muito satisfeito por ver que não houve sanções contra os senhores deputados que decidiram manifestar-se durante esta votação com os seus placards de "Parem a guerra" e as suas bandeiras palestinianas. Espero que tenhamos agora estabelecido o precedente de, ao contrário daqueles que se manifestaram a favor de um referendo, aceitarmos o direito de uma tomada de posição pacífica, de uma maneira adequada, como parte do processo democrático.

Como todos os demais nesta Câmara, é claro que fiquei horrorizado com o que está a acontecer no Médio Oriente. Os vencidos não são nenhuma das partes, mas as pessoas de boa vontade de toda a região. Há famílias em Gaza a tentar criar os seus filhos pacificamente, que se sentem apavoradas com o inferno a que são submetidas pelos lançamentos de *rockets*. Há Israelitas que compreendem que um dia uma Palestina independente será sua vizinha e que é pouco provável que as acções deste tipo a tornem uma vizinha inofensiva. Porém, nas circunstâncias actuais, ninguém quer escutar essas vozes.

Só quero acrescentar que estou intrigado pela insistência da resolução na proporcionalidade. Não sei ao certo o que esta palavra significa. Os críticos do Governo israelita ficariam mais felizes se um número equivalente de *rockets* tivesse chovido ao acaso sobre aldeias de Gaza? Vejo o Senhor Presidente de martelo erguido, pelo que me limitarei a dizer que espero que o cessar-fogo seja rapidamente negociado e que possamos retomar as conversações e encontrar uma resolução pacífica.

Bernd Posselt (PPE-DE). – (*DE*) Senhor Presidente, gostaria de agradecer ao Presidente em exercício do Conselho, o ministro dos negócios estrangeiros checo Karel Schwarzenberg, e à Comissária para as Relações Externas e Política de Vizinhança Europeia, Benita Ferrero-Waldner, por terem participado no nosso debate de ontem, bem como aos meus colegas pela votação de hoje, cujo resultado foi praticamente unânime.

A UE é, efectivamente, muito mais unida do que muitos pretendem. Se continuarmos unidos, poderemos alcançar algo no Médio Oriente, pelo que devemos prosseguir nesta via.

Os componentes são claros: "sim" ao direito à existência do Estado de Israel, "não" ao lançamento de mísseis por parte do Hamas, "não" ao terrorismo praticado pelo Hamas e terminantemente "sim" às negociações com base na contenção, incluindo o problema dos colonos, uma vez que este, a par do terrorismo inadmissível por parte do Hamas, constitui o cerne da questão.

Por conseguinte, os componentes fundamentais estão na mesa, pelo que a tarefa da UE consiste em impulsionar este processo com energia e determinação, em vez de permitir que ele degenere numa conversa fiada desunida, o que, infelizmente, temos vindo a praticar nos últimos anos em matéria da política para o Médio Oriente.

Hannu Takkula (ALDE). – (FI) Senhor Presidente, creio que todos nós na União Europeia e no Parlamento Europeu desejamos a paz para a região, paz e cessar-fogo. Acresce que, para que possa haver um cessar-fogo, é necessário desenvolver esforços extraordinários para garantir que a organização terrorista, Hamas, seja completamente desarmada.

Em minha opinião, poderíamos ter ido mais longe com esta proposta de resolução no sentido de considerar o Hamas como uma organização terrorista, mas estou igualmente ciente de que a obtenção de um

compromisso como este, envolvendo os vários partidos, pode ser difícil. Em qualquer caso, nós, enquanto Europeus, devemos permanecer imparciais e objectivos e, acima de tudo, devemos sempre manter os princípios da democracia, dos direitos do Homem e da liberdade de expressão e opor-nos ao terrorismo, seja em que circunstância for. Este aspecto é o mais importante de todos. Também devemos ter em mente que tudo isto começou com um ataque terrorista e que agora importa eliminar o elemento terrorista.

Kristian Vigenin (PSE). – (EN) Senhor Presidente, congratulo-me por o nosso Parlamento ter podido adoptar esta resolução com uma votação tão significativa e sem votos contra. O meu partido, e eu pessoalmente, apoiámos esta proposta de resolução porque o Parlamento europeu tem de ter uma posição clara e encontrar um terreno comum, ainda que a resolução adoptada hoje não corresponda plenamente à posição do Grupo PSE.

Permita-me que afirme de novo que o Grupo Socialista no Parlamento Europeu expressa a sua enorme indignação perante a violência na Faixa de Gaza, as consequências do emprego desproporcionado da força por parte do exército israelita e a escalada militar que está a causar muitas centenas de vítimas – na sua maioria civis, incluindo muitas crianças – e que lamentamos profundamente o facto de alvos civis e da ONU terem sido atingidos.

Sublinhamos mais uma vez que qualquer aprofundamento das relações políticas entre a UE e Israel deve ser fortemente condicionado pelo respeito da lei humanitária internacional, pelo verdadeiro empenhamento no sentido de um acordo de paz global, pelo fim da crise humanitária em Gaza e nos Territórios Palestinianos Ocupados e pelo respeito pela implementação plena do Acordo de Associação Provisório CE-OLP.

- Relatório Riera Madurell (A6-0491/2008)

Astrid Lulling (PPE-DE). – (FR) Senhor Presidente, gostaria apenas de fazer um ponto da situação porque, na declaração de voto oral de um dos colegas, ele disse coisas e afirmou que a resolução continha coisas que, de facto, não contém. Não há qualquer obrigação de a entidade patronal elaborar planos. Retirámos todas essas obrigações, todos esses pedidos do relatório, como tinha sido aprovado pela Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros. Apresentámos uma resolução comum e espero que o colega não esteja contra o facto de termos sublinhado a necessidade de encorajar o diálogo entre parceiros sociais, a fim de ser aplicado o princípio da igualdade, nem contra o facto de termos convidado os Estados-Membros a encorajarem a entidade patronal a fornecer regularmente aos trabalhadores e seus representantes informações relativas ao respeito do princípio da igualdade. Assim, aquilo que ele criticou já não se encontra na resolução que foi aprovada, facto que quis esclarecer.

- Proposta de resolução comum RC-B6-0028/2009 (Bielorrússia)

Laima Liucija Andrikienė (PPE-DE). – (*LT*) Votei a favor da resolução sobre a estratégia da União Europeia para a Bielorrússia. Considero que o documento reflecte de modo exemplar as alterações que ocorreram neste país ao longo dos últimos seis meses e que agora devem ser objecto de avaliação.

Naturalmente que a chegada do primeiro pássaro não constitui, necessariamente, o anúncio da chegada da Primavera, mas a Bielorrússia é um Estado grande e importante, um vizinho da União Europeia, e é indiscutível que ficamos satisfeitos com quaisquer alterações positivas que possam ocorrer. A libertação de prisioneiros políticos, a revogação de determinadas restrições à liberdade de imprensa e o diálogo com a União Europeia relativamente à energia, ao ambiente e a outras matérias, representam mudanças positivas.

Gostaria de manifestar hoje a minha convicção de que chegou o momento de enviarmos uma delegação do Parlamento Europeu à Bielorrússia e a presente resolução aborda com clareza esse aspecto importante. Espero que a Bielorrússia possa brevemente tirar partido das oportunidades positivas que lhes são oferecidas pela política europeia de vizinhança. Agora é preciso não parar a meio caminho. E isto aplica-se tanto à Bielorrússia como à União Europeia.

Roberto Fiore (NI). – (*IT*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhoras Deputados, votei contra a resolução, embora ela contivesse elementos aceitáveis e equilibrados. Penso que já não existem razões suficientes para se manter um regime de sanções em relação à Bielorrússia. Em termos da liberdade económica, política e religiosa, é um país que cumpre, de forma praticamente integral, os critérios de liberdade em que acreditamos.

Em vez disso, penso que é necessário iniciar verdadeiras relações com a Bielorrússia com vista à integração desse país na União Europeia, principalmente numa fase em que sentimos a necessidade de estabelecer

relações com a Rússia. A Bielorrússia pode ser uma excelente ponte entre a UE e a Rússia e eu penso que, em vez de ameaçarmos com sanções, devemos estabelecer uma verdadeira e proveitosa relação com esse país.

Declarações de voto escritas

- Relatório Mathieu (A6-0488/2008)

Laima Liucija Andrikienė (PPE-DE), por escrito. (LT) Votei a favor do relatório sobre o controlo orçamental dos fundos da UE no Afeganistão e da resolução do Parlamento Europeu relativa a esta matéria, elaborada pela minha colega Véronique Mathieu.

Trata-se de um documento exaustivo, bem preparado, que teve o parecer de três comissões do Parlamento Europeu, incluindo o da Comissão do Controlo Orçamental, cujo parecer foi por mim elaborado.

Gostaria, mais uma vez, de chamar a atenção para os aspectos mais importantes e dos quais dependem os resultados da ajuda que concedemos ao Afeganistão. Estes aspectos incluem, acima de tudo, a coordenação do apoio financeiro, não apenas ao nível dos Estados-Membros da UE e da Comissão Europeia, mas entre os próprios Estados-Membros, bem como a coordenação com os restantes doadores.

Em segundo lugar, gostaria de realçar a importância da atribuição de prioridades. Considero que o desenvolvimento de infra-estruturas, o apoio a fontes alternativas de subsistência susceptíveis de contribuir para a redução da pobreza e a substituição da produção de ópio por outras actividades alternativas e, por último, os organismos ligadas à saúde e à educação, deveriam constar na lista de prioridades da UE.

Robert Atkins (PPE-DE), *por escrito.* – (EN) Os meus colegas conservadores britânicos e eu apoiamos plenamente a UE e os esforços internacionais no sentido de promover a paz, a democracia e a prosperidade para o povo do Afeganistão. A estabilidade futura do Afeganistão tem uma importância decisiva para a segurança dos Estados-Membros da UE e em zonas mais distantes.

Apoiamos o financiamento com vista ao desenvolvimento e à promoção de uma boa governação no Afeganistão, mas acreditamos igualmente que este financiamento deve ser eficazmente monitorizado. A transparência no uso do dinheiro dos contribuintes tem uma importância fundamental e qualquer indício de apropriação ou de uso indevidos deve ser tratada de forma adequada.

Desejamos tornar claro que o nosso apoio a este relatório não implica de modo nenhum o reconhecimento do Tratado de Lisboa, que é mencionado no considerando 11 do relatório. Em princípio, opomo-nos ao Tratado de Lisboa.

Călin Cătălin Chiriță (PPE-DE), *por escrito.* – (RO) Votei a favor do relatório apresentado por Véronique Mathieu sobre o controlo orçamental dos fundos da UE no Afeganistão. Trata-se de um relatório judicioso, que se reveste de um enorme significado, porque o êxito dos esforços financeiros, políticos, civis e militares que prosseguem a estabilização do Afeganistão são particularmente importantes para a UE e para todo o mundo democrático.

A Roménia contribui para estes esforços internacionais no Afeganistão com 721 soldados que integram a missão da ISAF (sob os auspícios da NATO) e com 57 soldados que integram a operação *Enduring Freedom* (missão do tipo coligação). Durante estas missões, vários soldados romenos foram mortos ou feridos, causando dor e pesar aos seus familiares e entre a sociedade romena. Não queremos que o seu sacrifício seja em vão. Queremos que a contribuição financeira, militar e humana da Roménia para o esforço europeu e internacional se traduza em estabilidade a longo prazo no Afeganistão e na erradicação dos pontos críticos terroristas.

Dragoş Florin David (PPE-DE), *por escrito*. – (RO) Votei a favor do relatório, na medida em que a Comissão necessita de aumentar os recursos afectados à luta contra o tráfico de droga.

A ajuda concedida pela UE durante o período de 2004-2007 consiste em ajuda directa e ajuda indirecta. Entre 2002 e 2007, a ajuda directa da Comunidade representou 70% (970 milhões de euros) da totalidade da ajuda comunitária, enquanto a ajuda indirecta da Comunidade, gerida por organizações internacionais, representou 30% da ajuda comunitária (422 milhões de euros).

Todavia, importa reconhecer que houve falta de coordenação a nível internacional entre os países dadores. Esta situação verifica-se também entre diferentes Estados-Membros da União Europeia e a Comissão, quando podiam desempenhar um papel único. Como consequência directa desta situação, o rácio custo/eficiência

é muito inferior ao que deveria ser, e é crível que a população afegã poderia ter beneficiado muito mais dos fundos internacionais e comunitários afectados àquele país.

Koenraad Dillen (NI), *por escrito*. – (*NL*) A União Europeia é um dos maiores doadores de ajuda humanitária e de ajuda ao desenvolvimento ao Afeganistão. Entre 2002 e 2007, a Comissão Europeia atribuiu, no total, 1 400 000 000 em ajudas àquele país.

Este é um excelente relatório, pois baseia-se em propostas correctas e faz diversas recomendações ajuizadas. Por exemplo, que o controlo dos fundos da EU deve ser reforçado e que devem ser empreendidos esforços mais drásticos para combater a corrupção desenfreada que assola aquele país. (Aliás, não serão tais recomendações aplicáveis a todos os países em desenvolvimento que recebem o nosso auxílio?)

O Parlamento Europeu também se pronuncia a favor de um maior apoio ao desenvolvimento e do reforço da delegação da Comissão em Cabul, para que possa efectuar as necessárias verificações, auditorias e inspecções.

Como do Afeganistão depende em larga medida o êxito ou o fracasso da luta contra o terrorismo internacional, um esforço orçamental adicional é mais do que bem-vindo.

Carl Lang (NI), *por escrito.* – (FR) O relatório sobre o controlo orçamental dos fundos da União Europeia no Afeganistão, com as constatações que nele são feitas, demonstra mais uma vez que o intervencionismo ocidental naquelas regiões nada alterou. A nossa presença apenas prolonga a guerra e os sofrimentos dela resultantes, não os mitigando.

Falar de democracia e de igualdade dos géneros num país onde os costumes confinam por vezes com a barbárie resume a ilusão beata dos europeístas que preferem sempre preocupar-se com os problemas internacionais, mais do que resolver os problemas da Europa.

As etnias que compõem o Afeganistão, terra em guerra desde há séculos, nunca aceitarão qualquer ocupação estrangeira, mesmo que "humanitária". Esta apenas reforça as posições dos talibãs ou de outras facções extremistas, mais do que permitem a emergência de um poder legítimo, forte e capaz de estabilizar o país.

Os Europeus devem retirar o mais rapidamente possível do vespeiro afegão.

Bogusław Liberadzki (PSE), *por escrito.* – (*PL*) Senhor Presidente, votarei a favor da aprovação do relatório sobre o controlo orçamental dos fundos comunitários destinados ao Afeganistão (2008/2152(INI)).

A senhora deputada Mathieu tem toda a razão em sublinhar que os indicadores sociais do Afeganistão são dramaticamente baixos. O país continua a viver numa situação de conflito ou de guerra, de afrontamentos tribais e internacionais, tráfico de droga e corrupção. Consequentemente, o Afeganistão precisa de auxílio internacional.

Desejo exprimir o meu apoio à ajuda ao Afeganistão. Felicito-me com este compromisso de uma acção a longo prazo destinada a prestar auxílio a este país, e considero adequadas às necessidades da sociedade afegã as prioridades descritas no documento de estratégia por país para o período 2007-2013 da Comissão.

Alexandru Nazare (PPE-DE), *por escrito.* – (RO) A União Europeia figura entre os principais dadores de ajuda ao Afeganistão, contribuindo para a estabilização e para a melhoria da segurança na região, com resultados visíveis como o aumento da esperança de vida.

A UE deve prosseguir o apoio concedido ao Afeganistão. Todavia, não pode ignorar o esbanjamento de verbas inscritas no orçamento comunitário, que provêm do bolso dos contribuintes. É por esta razão que me congratulo pelo relatório em apreço, dado ser um instrumento para agilizar a concessão de assistência da UE no Afeganistão e para optimizar o impacto dos fundos financeiros. Neste sentido, na coordenação e controlo da aplicação dos fundos de assistência concedidos ao Afeganistão, existem três elementos que são instrumentais para ajudar a alcançar os objectivos destes fundos.

O relatório em análise sintetiza um conjunto de problemas associados à concessão de fundos comunitários ao Afeganistão e apresenta uma série de recomendações viáveis. Gostaria de manifestar o meu apoio a este relatório e espero que a ele se siga a implementação de uma série de medidas específicas dirigidas a aumentar o impacto da utilização dos fundos comunitários e a garantir um controlo mais rigoroso da sua aplicação. Tendo presente a actual situação económica que a maioria dos nossos países atravessa, penso que é dever do PE, enquanto entidade com funções orçamentais na União Europeia, garantir a máxima eficiência na utilização dos dinheiros públicos.

Luca Romagnoli (NI), *por escrito.* – (*IT*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, votei a favor do relatório da senhora deputada Mathieu sobre o controlo orçamental dos fundos da UE destinados ao Afeganistão.

O relatório apresenta conclusões muito claras acerca dos resultados obtidos através das ajudas comunitárias desde a assinatura do acordo até hoje: muito embora pudessem revestir-se de maior alcance, esses resultados são positivos e dignos de nota. Refiro-me, em especial, à diminuição da taxa de mortalidade infantil, à melhoria do acesso aos cuidados de saúde básicos e ao aumento significativo do número de crianças em frequência escolar. Associo-me igualmente à relatora quanto a considerar que devem aumentar os esforços com vista a melhorar a coordenação entre a Comunidade e os dadores a nível internacional, a fim de evitar duplicações e possíveis fontes de corrupção no país.

Além disso, mais do que nunca, impõe-se que nos casos de assistência financeira a um país gravemente afectado por problemas de ordem social e política o sistema de controlo seja eficaz; de outra forma, em vez de melhorar a situação, corremos o risco de piorá-la. Por esse motivo, espero que o sistema de controlo, em especial *ex-ante*, seja melhorado e implementado em maior medida do que até agora.

- Relatório Riera Madurell (A6-0491/2008)

Robert Atkins (PPE-DE), *por escrito.* – (*EN*) Os meus colegas conservadores e eu apoiamos plenamente o princípio do tratamento igual para homens e mulheres em todos os aspectos da vida, incluindo o acesso ao emprego, formação e promoção profissional e condições de trabalho.

Acreditamos, porém, que estas questões são fundamentalmente da incumbência dos Estados-Membros e não da União Europeia. Por conseguinte, decidimos abster-nos neste relatório.

Gerard Batten, Godfrey Bloom, Derek Roland Clark, Nigel Farage, Michael Henry Nattrass e John Whittaker (IND/DEM), por escrito. – (EN) O UKIP apoia plenamente a igualdade entre homens e mulheres. Todavia, o Reino Unido já possui legislação em matéria de igualdade, e pode modificá-la ou melhorá-la como e quando exigido pelo nosso povo e Parlamento. Por conseguinte, mais legislação e burocracia impostas pela UE são desnecessárias. Além disso, a UE nem é democrática nem é um guardião seguro dos direitos seja de quem for, incluindo os das mulheres.

Koenraad Dillen (NI), *por escrito*. – (*NL*) Votei contra este relatório politicamente correcto – o enésimo – que nos apresentam para aprovação neste Parlamento. Primeiro que tudo, gostaria de salientar que, como a igualdade entre homens e mulheres está implementada na UE há muitos anos, este relatório é totalmente desnecessário. Além disso, oponho-me à inversão do ónus da prova, aplaudida neste relatório (n.º 20) mas que não beneficia qualquer país onde impere o Estado de direito, bem como à total omnipotência conferida a organizações a quem é confiada a aplicação desta directiva (n.º 19).

O facto de os Estados-Membros serem obrigados a exigir às empresas que desenvolvam anualmente planos em matéria de igualdade entre homens e mulheres e garantam uma distribuição equilibrada de géneros no respectivo conselho de administração é diametralmente oposto à liberdade de gestão de um negócio. Para empresas que enfrentam dificuldades causadas pela crise financeira internacional, o trabalho administrativo adicional que esta exigência implica pode ter efeitos devastadores. Num mercado livre, de empresas saudáveis, a qualidade, seja feminina ou masculina, prevalecerá sempre, como já vimos muitas vezes.

Constantin Dumitriu (PPE-DE), por escrito. – (RO) Na actual crise económica, as mulheres figuram entre as pessoas mais afectadas pelo desemprego e pela redução de salários. A nível europeu, os Estados-Membros devem implementar as disposições da Directiva 2002/73/CE, e a Comissão Europeia deve supervisionar essa implementação e deve manter o Parlamento Europeu regularmente informado.

Como se refere igualmente no relatório Riera Madurell, um dos maiores problemas da luta contra a discriminação em função do género no mercado de trabalho é, também, a falta de informação sobre os direitos das vítimas de discriminação, cuja responsabilidade é partilhada, em partes iguais, pelos Estados-Membros, pelas instituições europeias, como o Instituto Europeu da Igualdade entre Homens e Mulheres, e pelos empregadores. As organizações da sociedade civil têm também um importante papel a desempenhar neste domínio. Podem utilizar campanhas de informação e relatórios de acompanhamento para compensar a falta de actividade a nível nacional ou europeu.

A Comissão é obrigada a certificar-se de que os Estados-Membros tomam medidas dirigidas a alcançar um equilíbrio entre a vida profissional e a vida familiar, reduzindo a divergência de salários entre homens e

mulheres, bem como propiciando às mulheres o acesso a postos de direcção. Na Roménia, foram os regulamentos adoptados a nível europeu que contribuíram para a implementação de um sistema institucional que garante que os "direitos dos homens também são aplicados às mulheres".

Edite Estrela (PSE), *por escrito.* – Votei a favor do relatório Riera Madurell sobre a transposição e aplicação da Directiva 2002/73/CE relativa à concretização do princípio da igualdade de tratamento entre homens e mulheres no que se refere ao acesso ao emprego, à formação e promoção profissionais e às condições de trabalho, por considerar importante a aplicação do princípio da igualdade de tratamento entre homens e mulheres na matéria coberta por esta directiva.

Entre as várias falhas na transposição da Directiva destaco o facto de que a legislação de vários Estados-Membros não tem referência específica à discriminação de género. Como refere a relatora, as diferenças salariais continuam elevadas, com as mulheres a auferirem salários, em média, 15% inferiores aos dos homens, sendo que, entre 2000 e 2006, esta diferença apenas diminuiu 1%. No âmbito da Estratégia de Lisboa é essencial que este *statu quo* mude, pelo que concordo com a relatora sobre a importância de recomendar à Comissão Europeia que monitorize activamente a transposição da directiva e a conformidade das legislações nacionais com esta.

Mieczysław Edmund Janowski (UEN), *por escrito*. – (*PL*) Votei a favor do relatório da senhora deputada Riera Madurell relativo à igualdade de tratamento entre homens e mulheres no que se refere ao acesso ao emprego, à formação e promoção profissionais. A igualdade de tratamento, independentemente do género, raça, religião, etc. é um direito humano fundamental. Não podemos esquecer, naturalmente, as diferenças biológicas que existem entre os homens e as mulheres.

Em minha opinião, a aplicação indiscriminada e generalizada de uma política de equilíbrio exacto dos géneros não representa verdadeiramente um sinal de preocupação com a igualdade entre homens e mulheres. No caso das tarefas mais exigentes em termos físicos, como o trabalho na metalurgia e nas minas, tal abordagem não faz mais do que conduzir a situações ridículas, assim como acontece no caso de enfermeiros ou professores. Da mesma forma, não podemos obrigar as mulheres jovens a empreenderem estudos técnicos no mero intuito de estabelecer um equilíbrio exacto. Os problemas fundamentais prendem-se com o acesso ao ensino a todos os níveis, o preenchimento dos cargos de gestão (incluindo os das instituições políticas), a aplicação do princípio do "salário igual para trabalho igual", o acesso adequado à segurança social e a regalias, bem como a cuidados médicos (tendo em consideração a licença de maternidade). Os sindicatos têm um papel importante a desempenhar neste domínio. Trata-se de uma questão importante a nível local, regional e nacional, bem como ao nível das instituições da União Europeia.

Gostaria de aproveitar a oportunidade para chamar a vossa atenção para as sentenças judiciais que, ao atribuírem quase sempre às mulheres a custódia dos filhos em casos de divórcio, constituem uma discriminação contra os homens.

Jörg Leichtfried (PSE), *por escrito.* – (*DE*) Votei a favor do relatório da colega Riera Madurell sobre a transposição da directiva relativa à igualdade de tratamento entre homens e mulheres.

A meu ver, é imperioso que as mulheres sejam finalmente tratadas em pé de igualdade com os homens e, de facto, em todos os aspectos e não apenas nalguns.

Não se pode dizer de forma alguma que existe igualdade de oportunidades no acesso às carreiras ou na vida laboral diária. O fosso salarial entre géneros tem vindo a fechar-se de modo extremamente hesitante nalguns Estados-Membros, enquanto noutros começa a alargar-se de novo.

A transposição da presente directiva é-me particularmente cara devido a estas injustiças manifestas e, em especial, porque, sendo eu uma pessoa que preza muito a família, valorizo e respeito enormemente as mulheres.

Astrid Lulling (PPE-DE), por escrito. - (FR) A Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros está preocupada com a aplicação da directiva relativa à concretização do princípio da igualdade de tratamento entre homens e mulheres no que se refere ao acesso ao emprego, à formação e promoção profissionais e às condições de trabalho.

Na ausência do relatório da Comissão Europeia, a nossa comissão conduziu o seu próprio inquérito junto dos parlamentos nacionais e dos organismos responsáveis pela igualdade. Foram dirigidas cartas de notificação formal a 22 Estados-Membros. Em 15 Estados-Membros, houve incorrecção na transposição de diversas

definições. Em 5 de Outubro de 2008, 9 Estados-Membros ainda não tinham comunicado medidas com vista a transpor a directiva.

O nosso relatório de iniciativa representa um grito de alerta e uma advertência aos Estados-Membros. Infelizmente, foram aprovadas em comissão afirmações e reivindicações exageradas. Assim, apresentei uma resolução alternativa.

Pudemos chegar a acordo sobre uma resolução comum, que votei favoravelmente, enquanto esperamos pelo relatório de aplicação que nos chegará no primeiro semestre de 2009. Este permitirá uma análise sólida, de forma a retirar as consequências que se impõem para o respeito do Tratado e da legislação em matéria de igualdade de tratamento e oportunidades entre homens e mulheres.

Nils Lundgren (IND/DEM), por escrito. – (SV) Discriminação e assédio não têm lugar numa sociedade liberal. Este relatório recorda-nos o horroroso facto de que muitos Estados-Membros ainda têm um longo caminho a percorrer para tornarem homens e mulheres iguais na vida e no trabalho. Todavia, a responsabilidade de combater as injustiças no mercado do trabalho, por exemplo, não cabe às Instituições europeias, mas é, e devia continuar a ser, assunto para cidadãos responsáveis e para os seus representantes políticos e sindicais nos Estados-Membros. Sou absolutamente contrário aos enunciados que procuram usar estas injustiças como argumentos para incrementar o supranacionalismo a expensas da autodeterminação dos Estados-Membros. Incrementar a distância entre os que governam e os que são governados não é próprio de uma sociedade liberal baseada no princípio da igualdade de todas as pessoas.

O principal objectivo do relatório, porém, é ilustrar o modo como a discriminação e o assédio continuam a poder destruir as oportunidades na vida de uma pessoa e as suas perspectivas de emancipação. Isto é tão importante que, apesar de tudo, optei por votar a favor da proposta de resolução alternativa.

Iosif Matula (PPE-DE), *por escrito.* –(RO) Votei a favor do relatório sobre a aplicação do princípio da igualdade de tratamento entre homens e mulheres no que se refere ao acesso ao emprego, à formação e promoção profissionais e às condições de trabalho.

Muito embora a igualdade de géneros seja um direito fundamental na União Europeia, as estatísticas oficiais revelam, no entanto, que as diferenças ainda persistem em termos de taxa de emprego, em particular nos países que aderiram recentemente à União Europeia.

Tendo em consideração que a igualdade de tratamento entre homens e mulheres ainda constitui um problema estrutural, o Conselho Europeu de Lisboa, de Março de 2000, estabeleceu como objectivo da União Europeia aumentar a taxa de emprego feminino em mais de 60% até 2010, medida que deve ser seguida de perto nos novos Estados-Membros.

Penso que é crucial implementar a directiva europeia para assegurar a eliminação da discriminação contra as mulheres no mercado de trabalho, num momento em que são necessários esforços adicionais para mudar a atitude em relação a esta questão, em particular nas zonas rurais.

Nicolae Vlad Popa (PPE-DE), *por escrito.* – (*RO*) Votei a favor do relatório em apreço, pois sou de opinião que o pedido aí dirigido à Comissão no sentido de esta instituição acompanhar de perto a transposição da Directiva 2002/73/CE e o cumprimento da legislação adoptada depois do processo de implementação é legítimo e necessário.

Com a aprovação deste relatório, o Parlamento Europeu dota os Estados-Membros de um instrumento válido para consolidar a legislação nacional dos Estados-Membros relativa à igualdade de tratamento entre homens e mulheres no mercado de trabalho.

Todavia, com base nas estatísticas facultadas, persiste ainda uma diferença de 28,4% nas taxas de emprego entre homens e mulheres, colocando em evidência que a desigualdade de género no mercado de trabalho ainda é um problema que deve ser solucionado.

Pelo aduzido, considero que os Estados-Membros devem envidar todos os esforços necessários para implementar as estratégias dirigidas a promover a igualdade entre homens e mulheres.

Luca Romagnoli (NI), por escrito. -(IT) Senhor Presidente, Senhoras e Senhoras Deputados, declaro o meu voto a favor do relatório da senhora deputada Riera Madurell sobre a igualdade de tratamento entre homens e mulheres no acesso ao emprego, à formação e promoção profissionais e às condições de trabalho.

Concordo com a colega quando considera que o princípio da igualdade no mercado do trabalho ainda está longe de ser aplicado na prática, apesar dos esforços da União Europeia no sentido de aumentar a percentagem de emprego feminino no âmbito dos objectivos de Lisboa. Partilho as opiniões da colega relativamente à transposição da Directiva 2002/73/CE pelos Estados-Membros e à necessidade de todos porem em prática os instrumentos facultados por essa directiva com vista a reforçar a legislação nacional em matéria de igualdade de tratamento entre homens e mulheres no mercado do trabalho: a igualdade de géneros ao nível do emprego não é apenas um princípio louvável em termos éticos; ela é, e será, a base do desenvolvimento económico sustentável e duradouro da União Europeia no seu conjunto.

Catherine Stihler (PSE), *por escrito* – (*EN*) A igualdade entre homens e mulheres é um princípio fundamental da União Europeia. Ainda há muito a fazer para concretizar este princípio e espero que o tornemos uma prioridade política em todas as áreas do nosso trabalho no Parlamento Europeu. Não deveria ser apenas a Comissão dos Direitos da Mulher a levantar estas questões.

Andrzej Jan Szejna (PSE), *por escrito.* – (*PL*) Apesar de a igualdade dos géneros ser um direito fundamental, a desigualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho, em termos de salários, taxas de emprego e qualidade do emprego, continua a ser um problema estrutural grave. Infelizmente, verificamos que um nível de educação superior nem sempre contribui para reduzir as diferenças entre os salários dos homens e das mulheres.

O relatório da senhora deputada Riera Madurell revela as deficiências dos Estados-Membros em termos de transposição e aplicação da Directiva 2002/73/EC relativa à concretização do princípio da igualdade de tratamento entre homens e mulheres no que se refere ao acesso ao emprego, à formação e promoção profissionais e às condições de trabalho.

Acima de tudo, a relatora sublinha que muitos Estados-Membros não transpuseram correctamente para os seus ordenamentos jurídicos a definição de discriminação. Em muitos países, a única definição vinculativa é de carácter geral, e não refere a discriminação em razão do género. Noutros países, o assédio sexual não é objecto de qualquer referência ou apenas fa parte de uma definição geral de assédio (na Polónia, o assédio sexual encontra-se definido no artigo 183.º, alínea a), do capítulo 6.º do Código do Trabalho), o que torna muito mais difícil às vítimas reclamarem os seus direitos.

As iniciativas que partem dos cidadãos, destinadas a despertar a consciência da sociedade para o problema, bem como as que se destinam a ajudar as vítimas, são da maior importância para o combate à discriminação.

- Proposta de resolução B6-0051/2009 (Situação em Gaza)

Marco Cappato (ALDE), por escrito. -(IT) A fim de distinguir a posição do Partido Radical das posições que exprimem razões opostas às nossas nesta Assembleia, tirámos à sorte quem de entre nós se abstém e quem, pelo contrário, não toma parte na votação. A solução defendida pela UE com vista a uma paz estrutural e a longo prazo no Próximo Oriente, hoje reiterada, aqui em Estrasburgo, pelo Senhor Presidente Poettering, é de dois Estados soberanos e independentes.

Os pais fundadores da Europa tinham uma convicção oposta: para se conseguir a paz, há que renunciar à soberania nacional absoluta. Era isso que dizia o Manifesto de Ventotene.

Hoje devíamos ouvir a grande maioria dos cidadãos israelitas que pedem a adesão de Israel à UE, ignorados pelas classes dirigentes israelitas e também europeias.

A Europa "inclusiva" do pós-guerra, aberta a adesões e ponto de referência para os Estados vizinhos, tem sido, ainda que de forma inadequada, um factor de paz. A Europa "exclusiva" dos Estados nacionais, que aspira a "fronteiras" europeias e às "raízes judaico-cristãs", é uma Europa que conduz a guerras, tanto no Próximo Oriente como nos Balcãs e no Cáucaso, e que produz tensões, como nos Urais, na Turquia e no Magrebe.

Como Partido Radical Não-Violento, entendemos que a solução estrutural para a paz se chama federalismo europeu, os Estados Unidos da Europa, que abrem as suas portas à Turquia, a Israel e, futuramente, aos Estados democráticos que renunciarem à sua soberania absoluta.

Proinsias De Rossa (PSE), *por escrito* – (EN) Condeno incondicionalmente o assassinato indiscriminado e brutal de civis em Gaza, bem como a matança insensível e indefensável de civis israelitas pelos *rockets* do Hamas.

Votei a favor da resolução do Parlamento Europeu sobre Gaza por ela apoiar explicitamente a resolução do Conselho de Segurança da ONU que apela a um cessar-fogo imediato. Essa resolução também sublinha a decisão do Parlamento, em Dezembro, de protelar o aprofundamento das relações da UE com Israel. Embora a linguagem da resolução seja mais fraca do que eu desejaria, uma resolução apoiada por uma votação esmagadora do Parlamento é mais passível de influenciar as decisões de Israel e do Hamas do que as resoluções de grupos políticos individuais.

Oponho-me ao aprofundamento das relações da UE com Israel e acredito que o acordo comercial com Israel deveria ser suspenso até este país respeitar as normas dos direitos humanos e se empenhar em negociações construtivas e substantivas com os seus vizinhos no sentido de implementar a solução de dois Estados para o conflito. Todos os Estados-Membros devem agora concordar em cancelar a sua decisão anterior de aprofundar as relações com Israel como meio de a persuadir a sentar-se à mesa das negociações com propostas realistas.

Manuel António dos Santos (PSE), *por escrito.* – Optei pela abstenção na proposta de resolução sobre a situação no Médio Oriente/Gaza, pela única razão de considerar que, no momento actual, não é justificável uma resolução do Parlamento Europeu.

Penso que a discussão da matéria, sem votação, seria a forma mais eficaz de envolver o Parlamento Europeu, nesta questão.

Koenraad Dillen (NI), *por escrito*. – (*NL*) Por uma vez, eis-nos perante uma proposta de resolução bastante imparcial, que merece todo o nosso apoio pois pede claramente a ambas as partes do conflito que não recorram à violência. Contudo, não tenhamos ilusões quanto ao impacto que a União Europeia, e com maior razão o Parlamento Europeu, pode ter no desenrolar da situação no Médio Oriente. Antes de podermos procurar uma solução, o Hamas tem de parar os seus ataques de foguetes contra Israel. Ao mesmo tempo, Israel tem de reduzir os seus níveis desproporcionados de violência, que ceifam a vida a crianças e cidadãos inocentes. Apesar do meu apoio a esta proposta de resolução, quero lembrar a este Parlamento que a organização terrorista Hamas continua a ser a principal causa da escalada.

Glyn Ford (PSE), *por escrito.* – (*EN*) Votei a favor da resolução conjunta, embora preferisse que esta fosse mais rigorosa na sua condenação da acção de Israel em Gaza.

Os ataques aleatórios de *rockets* perpetrados pelo Hamas não podem ser apoiados, mas não devemos atribuir ao Hamas a total responsabilidade por o cessar-fogo ter terminado. A acção israelita é completamente desproporcionada, e o facto de tomar como alvo civis inocentes – homens, mulheres e crianças – é uma forma de punição colectiva que viola a lei humanitária internacional.

Os ataques aos escritórios da ONU e à ajuda que esta fornece parecem deliberadamente destinados a cortar o auxílio a quem dele precisa e a fazer retirar os observadores independentes das acções bárbaras de Israel.

Mathieu Grosch (PPE-DE), *por escrito.* – (*DE*) Considero ser correcto e adequado que o Parlamento Europeu fale a uma só voz. Devemos orientar os nossos esforços no sentido de deixar claro a Israel e ao Hamas que nos opomos a quaisquer hostilidades violentas e que exigimos um respeito absoluto pelas forças de manutenção da paz e pelas agências de ajuda humanitária.

Pedro Guerreiro (GUE/NGL), *por escrito.* – Apesar de apelar ao cessar-fogo, questão premente, com que estamos de acordo, a resolução aprovada pelo PE sobre a gravíssima situação na Faixa de Gaza é muito insuficiente, contendo mesmo aspectos negativos, tanto mais se confrontada com a resolução do Conselho de Direitos Humanos da ONU (CDHNU), de 12 de Janeiro. O PE:

- Perante a brutal agressão, os crimes, as violações dos mais elementares direitos humanos, não tem uma palavra de condenação de Israel.
- Reafirma a sua ambiguidade, escamoteando que na Palestina há um colonizador e um colonizado, um agressor e uma vítima, um opressor e um oprimido, um explorador e um explorado, iludindo as responsabilidades de Israel.
- Branqueia as responsabilidades da UE, que é cúmplice com a impunidade de Israel. Veja-se a recente decisão de reforçar as relações bilaterais com este país ou o vergonhoso voto de abstenção dos países da UE na resolução adoptada pelo CDHNU.

- E, numa situação tão grave como a actual, não denuncia o desrespeito das resoluções da ONU por parte de Israel, do fim da ocupação, dos colonatos, do muro de segregação, dos assassinatos, das detenções, das inúmeras humilhações infligidas ao povo palestiniano – nem sequer o seu inalienável direito a um Estado, nas fronteiras de 1967, com capital em Jerusalém Leste!

Jens Holm e Eva-Britt Svensson (GUE/NGL), *por escrito.* – (*SV*) É com prazer que acolhemos o facto de a resolução exigir o fim imediato dos massacres dos habitantes de Gaza perpetrados por Israel. Lamentamos, porém, que a resolução não exija a suspensão do Acordo de Associação com Israel, nem o fim da melhoria das relações com esse país. Estas são exigências óbvias que deviam ser feitas a um país que de forma tão notória viola os compromissos que assumiu, isto é, de respeitar os direitos humanos e o Direito internacional.

Duvidamos também da declaração de que a agressão levada a cabo por Israel principiou como resposta ao lançamento de mísseis pelo Hamas. Israel quebrou constantemente o cessar-fogo, inclusive no dia 4 de Novembro do ano passado, quando as tropas israelitas entraram na Faixa de Gaza e mataram seis palestinianos. Além disso, impôs um castigo colectivo ao povo palestiniano por meio de embargos, cortes da energia eléctrica, alargamento dos colonatos, construção de muros, rapto de importantes políticos palestinianos, etc

Não obstante tudo isto, é com prazer que acolhemos a resolução comum e o pedido de que Israel ponha imediatamente termo aos seus massacres.

Mikel Irujo Amezaga (Verts/ALE), *por escrito.* – (*ES*) O Senhor Presidente Pöttering precipitou-se ao afirmar que não havia votos contra. Eu votei contra esta resolução. Embora reconheça que contém elementos muito positivos, em especial a utilização dos termos "punição colectiva" da população de Gaza, considero-a insuficiente. A única coisa concreta que este Parlamento pode fazer é pedir o congelamento do Acordo de Associação com Israel; tudo o resto são palavras – bonitas e positivas –, mas nada mais do que palavras. Em política, as palavras bonitas não contam para nada: é preciso agir e NADA vai mudar em Gaza com esta resolução. Se estivéssemos a falar de qualquer outro Estado que não Israel, a resolução teria sido muito mais enérgica. Considero que Israel tem o direito a viver em paz, mas não pode valer tudo, e é preciso que Israel o saiba. Além disso, a única coisa que esta ofensiva vai conseguir é intensificar o conflito. Este não é um bom dia para este Parlamento, porque optou pela palavra em vez da acção.

Carl Lang (NI), *por escrito.* - (*FR*) O texto apresentado por todos os grupos desta Assembleia, suposto representar os interesses dos povos europeus, emite recomendações de facto excelentes, como o apelo a um cessar-fogo, mas não menciona, nunca, a importação desse conflito para a Europa. No entanto, nas manifestações contra a intervenção israelita, para além das violências que as acompanharam, surgiram duas imagens particularmente chocantes.

Por um lado, os manifestantes, na sua maioria de origem imigrante, exibiam bandeiras palestinianas, argelinas, do Hamas, do Hezbollah... e bandeirinhas com inscrições em árabe.

Por outro lado, os dirigentes da extrema-esquerda - em França, Besancenot pelo LCR e Buffet pelo partido comunista - desfilavam com os imãs.

Estas imagens ilustram duas evoluções preocupantes: o progressivo controlo dos imigrantes originários do mundo muçulmano por parte das associações islamistas; a coligação entre os movimentos islamistas e a extrema-esquerda comunista, dois movimentos revolucionários que pretendem destruir a nossa civilização. Mais do que nunca, a salvaguarda da identidade e da liberdade dos povos europeus exige a proibição de tais manifestações e a implementação de uma política de inversão dos fluxos migratórios.

Roselyne Lefrançois (PSE), *por escrito. - (FR)* Face à gravidade da situação em Gaza, o Parlamento Europeu não podia ficar silencioso. Assim, dei todo o meu apoio a esta resolução que apela a um cessar-fogo imediato e permanente, incluindo o fim da acção militar israelita na Faixa de Gaza e o fim dos disparos de *rocket* do Hamas sobre o Estado hebreu.

Todavia, lamento que não esteja incluída uma condenação firme e sem reservas dos ataques do exército israelita, que já fizeram mais de mil mortos, sobretudo civis. E, embora me associe às afirmações proferidas antes da votação pelo deputado Martin Schulz, presidente do Grupo PSE, que recordou que essas agressões eram inadmissíveis, teria preferido que essa indignação fosse expressa no papel.

Da mesma maneira, apesar de a resolução pedir às autoridades israelitas que garantam um encaminhamento contínuo da ajuda humanitária e o livre acesso da imprensa internacional à Faixa de Gaza, não vai ao ponto

de condicionar, como eu teria desejado, o reforço das relações entre a UE e Israel ao respeito, por parte do Estado hebreu, do direito humanitário.

A Europa possui um papel crucial a desempenhar na resolução deste conflito, mas um acordo de paz duradouro entre Israelitas e Palestinianos só poderá ser obtido, em minha opinião, com a criação de um Estado palestiniano viável, que reconheça e seja reconhecido por Israel.

Willy Meyer Pleite (GUE/NGL), *por escrito.* – (*ES*) A resolução comum sobre Gaza tem aspectos positivos, como o apelo a um cessar-fogo imediato, o reconhecimento do milhar de mortos que o exército israelita deixou atrás de si, incluindo mulheres e crianças, bem como o reconhecimento de que o embargo imposto por Israel a Gaza constitui uma violação do direito internacional humanitário.

Apesar disso, não pude votar a favor porque a resolução atribui ao Hamas o mesmo nível de responsabilidade que a Israel. Não reconhece que foi o exército israelita que quebrou as tréguas em 4 de Novembro com a sua incursão terrestre e vários ataques aéreos, antes responsabilizando o Hamas pela violação do cessar-fogo. A resolução é claramente insuficiente ao não pedir a adopção de medidas enérgicas à Comissão e ao Conselho. A UE deve congelar o actual Acordo de Associação UE-Israel por violação do seu artigo 2.º, que condiciona o Acordo ao respeito dos direitos humanos. Além disso, a resolução comum não exige o fim do bloqueio de Israel a Gaza nem tão-pouco exige aos 27 Estados-Membros da UE o cancelamento de todas as exportações de armas para Israel.

Alexandru Nazare (PPE-DE), *por escrito.* – (RO) A presente proposta de resolução conseguiu reunir os principais grupos políticos no Parlamento Europeu para elaborar uma declaração que é absolutamente necessária, tendo em conta a actual situação humanitária e de segurança no Médio Oriente.

Apesar dos desenvolvimentos que conduziram ao início deste conflito, já se sentem os seus efeitos adversos, de proporções significativas, sobre a população civil na região e sobre a presença das Nações Unidas em Gaza. Também eu, à semelhança dos meus colegas, penso que chegámos a um ponto em que só é possível alcançar resultados sustentáveis através do diálogo, que, por seu turno, só é possível, com um acordo de cessar-fogo.

Além disso, as posições coerentes da Roménia sobre este tema figuram, e exercem uma certa influência, neste documento. Congratulo-me por ter esta oportunidade de votar a favor de um documento que expressa tanto o ponto de vista da família política europeia a que pertenço como o do meu país.

Vural Öger (PSE), *por escrito.* – (*DE*) Saúdo a aprovação da proposta de resolução sobre a situação na Faixa de Gaza. É imperioso que o Parlamento Europeu expresse os seus pontos de vista sobre a crise actual. O Parlamento Europeu tem o dever de condenar este desastre humanitário, com base na sua liderança moral em matéria de respeito efectivo pelos direitos humanos. É precisamente por isso que o Parlamento não mais poderá permanecer no silêncio e foi também por isso que votei a favor da presente resolução. Ainda assim, o Parlamento poderia ter veiculado uma mensagem ainda mais incisiva; a resolução continua demasiado fraca nalguns aspectos. É fundamental apelarmos a um cessar-fogo duradouro e condenarmos o sofrimento da população civil. É igualmente nosso dever sugerir soluções práticas para pôr fim à guerra e apelar à UE para se empenhar nessa via no âmbito do papel que desempenha no Quarteto. Visto que os Estados Unidos se encontram numa fase de paralisia por causa da mudança do seu presidente, a UE deveria reforçar ainda mais o seu sentido do dever. Seria conveniente suspender as negociações de aprofundamento dos laços com Israel face aos excessos da acção militar daquele país. Infelizmente, nada disso figura na resolução. Se Israel não pretende negociar directamente com o Hamas, cabe à UE zelar para que outros o façam. O prosseguimento da ofensiva militar tem custado demasiadas vidas. As palavras de pouco servem face a uma crise humanitária tão grave.

Athanasios Pafilis (GUE/NGL), por escrito. – (EL) A resolução comum ignora as causas da guerra agressiva e bárbara de Israel, considerando-a uma resposta aos ataques de mísseis lançados pelo Hamas. Toda a gente sabe que a guerra foi planeada com antecedência e as suas causas são a ocupação israelita e o facto de Israel se recusar a aplicar as resoluções das Nações Unidas sobre um Estado palestiniano independente com capital em Jerusalém Oriental. A guerra é o resultado da política agressiva de Israel, apoiada pelos EUA e pela UE, dos colonatos ilegais e da sua recusa de regressar às fronteiras de 1967.

Embora fale na necessidade de se pôr termo à guerra, a resolução não toma posição, não pede à UE que tome medidas, nem mesmo o congelamento das novas relações preferenciais como forma de exercer pressão sobre Israel. Não condena a política agressiva de Israel; em vez disso, imiscui-se nos problemas internos da Palestina.

As forças que a assinaram pedem e concordam com o reforço do papel da UE, que se prende com as suas ambições imperialistas na região. Apoiam o plano EUA/NATO para o "Médio Oriente mais alargado" que mereceu a concordância da UE e cujo objectivo é fazer com que os imperialistas subjuguem toda a região.

Pelos motivos expostos, o Partido Comunista da Grécia não votou a favor da resolução comum proposta pelos grupos políticos e apela ao reforço da luta anti-imperialista, fazendo notar que não existe imperialismo bom e imperialismo mau.

Dimitrios Papadimoulis (GUE/NGL), por escrito. – (EL) Recusei-me a votar a favor da resolução comum do Parlamento Europeu sobre a situação na Faixa de Gaza, porque, não obstante os pontos positivos que apresenta, não condena categoricamente a reacção militar excessiva que conduziu a uma catástrofe humanitária. O choque e o pesar expressos pelo Parlamento Europeu relativamente aos ataques contra civis e às restrições ao acesso da ajuda humanitária não bastam. A Europa tem de estar à altura das suas responsabilidades, tem de exigir um fim definitivo da agressão israelita e tem de começar a desenvolver esforços na busca de uma solução duradoura e viável. Infelizmente, falta essa vontade política forte na resolução de compromisso aprovada pelo Parlamento Europeu.

Luís Queiró (PPE-DE), por escrito. – O direito de Israel existir em paz e segurança é inalienável. O direito de os palestinianos viverem num território livre, por si administrado, em paz, democracia e com respeito pelos direitos humanos é, igualmente, inalienável. Qualquer solução para a região tem de garantir que as ameaças a estes direitos são afastadas.

O confronto em Gaza revela, pelo seu contrário, na Margem Ocidental, que a relação entre as partes, ainda que tensa e conflituosa, é possível, se ambas estiverem dispostas a aceitar a existência do outro. O que não acontece com o Hamas, que usa o território de que se apoderou para prosseguir o seu propósito declarado: impedir a existência de Israel.

Estas circunstâncias, porém, não tornam menos trágicas as mortes em Gaza. O Hamas, sabemo-lo, sem qualquer consideração pela vida dos palestinianos utiliza a população como escudos humanos contra os ataques de Israel e as suas mortes como armas da propaganda. Israel, decidida a legitimamente garantir a sua segurança, prossegue os combates apesar deste trágico resultado. O processo é inevitável se a comunidade internacional, países árabes incluídos, não assumir a promoção da viabilidade de uns e da segurança de outros como objectivo do processo de paz no Médio Oriente.

Luca Romagnoli (NI), *por escrito.* – (*IT*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, declaro que sou a favor da proposta de resolução sobre a trágica situação na Faixa de Gaza.

Partilho plenamente as preocupações quanto ao facto de este conflito ainda não ter chegado ao fim, apesar dos anseios pelo cessar das hostilidades manifestados por toda a comunidade internacional. Junto-me aos meus colegas para exprimir o meu profundo pesar perante o sofrimento da população civil em Gaza e penso que a única solução possível, não só nesse território, mas em toda a Terra Santa, consiste no diálogo, nas negociações e na diplomacia, nunca na guerra, que só pode servir para exacerbar o ódio.

A União Europeia pode e deve desempenhar um papel proeminente nesse processo, tanto no que respeita a conseguir um cessar-fogo como na abertura de canais para fins humanitários. Por isso, voto a favor desta proposta de resolução e espero que os esforços com vista à reconciliação resultem o mais rapidamente possível em progressos concretos no caminho da paz.

Martine Roure (PSE), por escrito. - (FR) O conflito entre Israel e Gaza já dura há demasiado tempo.

Neste momento em que os mortos já se contam aos milhares, é nosso dever imperioso fazer cessar imediatamente os combates.

A política de isolamento de Gaza fracassou, radicalizando a população, que era a sua primeira vítima.

Não existe uma solução militar para o conflito israelo-palestiniano.

A única solução possível é a de um acordo de paz duradouro e global entre as partes. Eis a razão por que pedimos a organização urgente de uma conferência internacional, impulsionada pelo Quarteto e com a participação de todos os actores regionais, com base no anterior acordo entre Israelitas e Palestinianos e na iniciativa da Liga Árabe.

Entretanto, pensamos que qualquer reforço das relações políticas entre a UE e Israel deve ser estritamente condicionado ao respeito do direito humanitário internacional. Assim, mantemos a nossa posição negativa relativamente ao voto a favor da participação acrescida de Israel nos programas comunitários.

Flaviu Călin Rus (PPE-DE), *por escrito.* – (RO) Votei a favor da proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre a situação na Faixa de Gaza com vista a um cessar-fogo imediato na região.

Penso que, apesar das posições mantidas pelas partes em conflito, o diálogo é a única via para resolver os problemas, em nome do interesse geral.

Olle Schmidt (ALDE), *por escrito.* – (*SV*) A resolução que o Parlamento Europeu aprovou hoje, relativa à situação em Gaza, não continha qualquer condenação da organização terrorista Hamas, que em Dezembro quebrou o cessar-fogo e usa civis como escudos humanos. Não obstante o facto de isto não figurar na resolução, considerei importante votar a favor de um apelo ao cessar-fogo na região, motivo por que votei a favor da proposta de resolução.

Brian Simpson (PSE), *por escrito*. – (EN) A situação na Faixa de Gaza é deplorável. Centenas de civis inocentes foram mortos e, neste momento, são milhares os que enfrentam diariamente a morte. Sim, aceito que Israel devia poder viver em paz. Sim, os ataques de *rockets* do outro lado da fronteira são intoleráveis e devem parar.

Mas a reacção de Israel é totalmente desproporcionada e não pode ser apoiada.

Os Israelitas não respeitam a comunidade internacional. Bombardeiam as instalações da ONU e atacam escolas e crianças, e isto é completamente inaceitável e tem de parar. Tem de haver um cessar-fogo imediato.

Votarei a favor desta resolução porque o Parlamento Europeu precisa de fazer ouvir a sua voz, de modo a que os Palestinianos inocentes encurralados em Gaza não sejam esquecidos.

Israel, vocês têm o direito de viver em paz. Não têm o direito de praticar uma destruição gratuita e de serem o agente da morte e destruição de civis inocentes. As vossas acções significam que se tornaram o agressor, e não a vítima.

Bart Staes (Verts/ALE), *por escrito.* – (*NL*) Aprovei o compromisso que temos à nossa frente, embora lhe falte o vigor e a ousadia que eu teria gostado de lhe ver. Estou consternado e zangado com a desproporcionada ofensiva em larga escala das forças aéreas e terrestres israelitas sobre uma área densamente povoada.

Sinto-me solidário e preocupado com o destino e segurança de milhão e meio de palestinianos retidos em Gaza, para quem é impossível deixar a Faixa de Gaza, e pelas situações humanitárias dos palestinianos da Cisjordânia que, apesar da cooperação da Autoridade Nacional Palestiniana, não vêem melhorar as suas condições de vida.

É uma pena que a proposta de compromisso não mencione o polémico reforço das relações entre a EU e Israel. Exorto o Conselho a congelar o reforço das relações com Israel até que um cessar-fogo completo e permanente seja acordado por todas as partes e Israel conceda acesso sem restrições à ajuda humanitária.

As relações entre a EU e Israel só podem ser reforçadas se os direitos humanos e a lei humanitária internacional forem respeitados, se se puser fim à crise humanitária na Faixa de Gaza e à ocupação dos territórios palestinianos e se efectuar um esforço máximo para obter um acordo de paz abrangente e a plena implementação do Acordo de Associação Provisório CE-OLP.

Catherine Stihler (PSE), *por escrito.* – (EN) Apoio a resolução sobre Gaza e os apelos a um cessar-fogo imediato.

- Proposta de resolução B6-0033/2009 (Situação no Corno de África)

Alessandro Battilocchio (PSE), *por escrito.* – (*IT*) Obrigado, Senhor Presidente. O meu voto é a favor. A situação no Corno de África continua a ser extremamente preocupante. O emaranhado de problemas e conflitos é de tal ordem que a UE deve estar permanentemente atenta, a fim de evitar uma deterioração dramática da situação. Penso, tal como o meu grupo, que a situação no Corno de África exige uma abordagem urgente e global.

Como já foi dito, as maiores dificuldades resultam dos numerosos conflitos entre os diversos países da região. Por isso, é absolutamente fundamental trabalhar em torno da questão da segurança e das suas múltiplas

interligações, da mesma forma que devem ser acompanhadas as mudanças de governo; há que recomendar a esses governos que assumam um empenhamento efectivo na melhoria dos direitos humanos.

Marie-Arlette Carlotti (PSE), por escrito. - (FR) O Corno de África acumula hoje todos os males:

- guerra, seja ela civil ou regional,
- ausência de democracia e de liberdade,
- fome e crise alimentar.

Os actos de pirataria, dignos de outras eras, não passam do último produto desse caos.

Face a estas tragédias que dilaceram e ensanguentam a região, nós, pela nossa parte, não estamos condenados nem ao silêncio, nem à impotência.

Neste momento em que a comunidade internacional dá sinais de lassidão sobre uma crise que não acaba, compete à União Europeia, mais do que nunca, desempenhar um papel de primeiro plano.

Ao lançar a operação "Atalanta", destinada a proteger os navios vulneráveis e o encaminhamento da ajuda alimentar aos refugiados da Somália, a União deu provas de que é capaz de encontrar soluções concretas e eficazes perante a urgência.

Mas tem também de encontrar respostas para a crise política global na região.

Tem de construir a "parceria política regional da União Europeia pela paz, pela segurança e pelo desenvolvimento no Corno de África" que a Comissão do Desenvolvimento lançou ao aprovar o seu relatório, em Abril de 2007.

Não deixemos o Corno de África tornar-se uma zona de não direito e de não desenvolvimento.

Nils Lundgren (IND/DEM), por escrito. – (SV) Uma vez que é minha firme convicção que o Parlamento Europeu não devia envolver-se em políticas estrangeiras, votei contra a resolução na sua totalidade. Isto não significa, em si mesmo, que considero tudo incorrecto ou indesejável na proposta de resolução. Pelo contrário, o relatório também inclui elementos positivos que eu teria apoiado incondicionalmente, caso se tratasse de uma declaração do Governo sueco, por exemplo. Um exemplo desses é proporcionado pelo caso do jornalista sueco da Eritreia Dawit Isaak, que desde 2001 se encontra detido sem julgamento.

Alexandru Nazare (PPE-DE), *por escrito.* – (RO) As possibilidades de a UE e a comunidade internacional modificarem a realidade na Somália são muito reduzidas. Todavia, fazer frente a uma das suas consequências, a pirataria, é algo que está muito mais ao nosso alcance. Não devemos esquecer que a pirataria é, essencialmente, um meio de gerar recursos financeiros a grupos que vivem no sul e no centro da Somália. Estes recursos são utilizados para financiar os conflitos que assolam o país e a região.

Uma presença naval mais forte na região pode ter uma influência positiva sobre o clima de segurança na Somália e, consequentemente, na região no seu conjunto. A UE deve, por conseguinte, apoiar os responsáveis políticos moderados da Somália, que estão firmemente comprometidos com a consecução da estabilidade e da paz na região. A União Europeia pode optar por combater a pirataria: conta com a capacidade militar necessária e pode contribuir não só para restabelecer a segurança de uma rota vital mas também para instaurar a estabilidade e a paz na região.

Luca Romagnoli (NI), *por escrito.* – (*IT*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, voto a favor da proposta de resolução sobre a situação no Corno de África.

A situação delicada que se vive nesta região africana impõe uma tomada de posição decisiva por parte das Instituições europeias. Aprovo, portanto, o pedido ao Conselho de nomeação de um representante especial ou enviado da UE para a região do Corno de África. A Etiópia, a Eritreia, a Somália e o Djibuti devem cooperar, se quiserem ultrapassar a actual situação de beco sem saída.

Por isso o Governo da Eritreia deve repensar a actual suspensão da sua participação na IGAD. Por isso Djibuti deve envidar todos os esforços no sentido de garantir a melhor protecção legal dos direitos dos sindicatos. Por isso a Etiópia deve anular a ratificação da proclamação para o registo e regularização das organizações civis e instituições de beneficência. Por isso a Somália precisa de pôr fim a uma das piores crises mundiais a nível humanitário e de segurança.

- Proposta de resolução comum RC-B6-0028/2009 (Bielorrússia)

Alessandro Battilocchio (PSE), por escrito. – (IT) Parece que, finalmente, embora de maneira ainda tímida, o regime de Lukashenko começa a dar sinais de abertura à comunidade internacional. Registemos este facto e comecemos desde já a trabalhar no sentido de um processo partilhado que conduza à melhoria das relações com esse país tão próximo das nossas fronteiras. Mas não podemos ceder nem um milímetro que seja no que toca às nossas exigências em matéria de respeito pelos direitos humanos e de garantias da liberdade de expressão e informação. Continuam presentes na nossa memória as imagens da repressão por ocasião de diversas tentativas de manifestação pacífica e democrática da oposição.

Gostaria ainda de pedir um maior esforço no sentido de acordarmos regras comuns quanto à delicada questão das visitas das crianças bielorrussas, alojadas em famílias de acolhimento da UE durante os meses de Verão. Todos os anos, o Governo da Bielorrússia muda de estratégia nessa matéria, criando com frequência situações muito difíceis com efeitos negativos, em especial nas próprias crianças, já pouco afortunadas por outras circunstâncias. Os actuais progressos são de louvar, mas há ainda um longo caminho a percorrer: esperemos que Lukashenko, depois de muitas falsas partidas, esteja disposto a percorrê-lo, pelo menos em parte, connosco.

Martin Callanan (PPE-DE), *por escrito.* – (*EN*) A Bielorrússia continua a ser em grande medida ostracizada pela União Europeia devido ao regime autoritário do Presidente Lukashenko. Durante os últimos cinco anos, o Parlamento Europeu concedeu duas vezes o Prémio Sakharov a dissidentes bielorrussos e outros foram seleccionados como candidatos. Isto representa um reconhecimento explícito de que os direitos humanos e as liberdades políticas foram suprimidos na Bielorrússia.

No entanto, há indícios de que a atitude do Senhor Lukashenko para com o Ocidente está lentamente a tornar-se mais cordial. Como é natural, a situação na Bielorússia continua a ser grave. Mas temos de admitir que uma maneira de conquistar a Bielorrússia para a União Europeia é reconhecer a atitude mais aberta do Senhor Lukashenko e reagir em conformidade. Em resumo, estamos perante uma situação do tipo "pau e cenoura".

Sendo eu um observador profundamente interessado das ex-repúblicas soviéticas da Ásia Central, vejo paralelos entre essa região e a Bielorrússia. Esta resolução não impede que sejam feitas críticas ao Senhor Lukashenko, mas estabelece uma espécie de roteiro para ele normalizar as relações com a UE.

Não devemos ter quaisquer ilusões sobre a Bielorússia nem devemos hesitar em romper o diálogo se a situação se deteriorar. Mas esta resolução permite-nos ter alguma esperança de que, com o tempo, as relações possam melhorar e, por essa razão, votei a favor dela.

Koenraad Dillen (NI), *por escrito*. – (*NL*) Votei a favor desta proposta de resolução. O Parlamento Europeu congratula-se com o facto de as restrições à liberdade de imprensa terem sido algo suavizadas na Bielorrússia e de terem sido libertados alguns presos políticos. Também tem sido salientado, porém, que há outros dissidentes que permanecem atrás das grades. A proposta de resolução sustenta que a melhoria das relações passa, necessariamente, por a Bielorrússia se tornar um país sem presos políticos, o governo garantir a livre expressão de opinião e por aí fora. A legislação também deve ser alterada e os bielorrussos devem gozar de liberdade de circulação.

Embora todos estejamos de acordo com isto, gostaria de vos colocar a seguinte questão. O Parlamento Europeu não deveria alargar estas resoluções aos países com quem a Europa mantém relações cordiais? Estou a pensar na China, onde a situação em matéria de direitos humanos é, pelo menos, tão dramática como na Bielorrússia. Ou serão porventura considerações comerciais que nos impedem de o fazer?

Alexandru Nazare (PPE-DE), *por escrito.* –(RO) A resolução prossegue um diálogo permanente e produtivo com o Governo de Minsk e reflecte as preocupações do Parlamento Europeu e dos cidadãos que este representa sobre a situação dos direitos humanos e sobre os desenvolvimentos na Bielorrússia em geral.

As autoridades bielorrussas registaram alguns progressos, que são louváveis, mas esperamos que dêem início a um processo de democratização e que não se fiquem por um mero gesto de cosmética pontual. A presente proposta de resolução tem firmeza suficiente, mas reflecte, ao mesmo tempo, a nossa satisfação em relação à primeira questão e a nossa preocupação em relação à segunda.

Os actuais acontecimentos na região colocam em evidência, mais uma vez, a importância da transparência nas actividades do governo e da responsabilidade democrática dos governos perante os cidadãos que representam. Os valores democráticos que foram adoptados estão associados à estabilidade e ao

desenvolvimento tanto das sociedades como dos mercados, incluindo os mercados energéticos. A presente resolução constitui um passo em frente na reafirmação desses valores.

Zdzisław Zbigniew Podkański (UEN), *por escrito.* – (*PL*) A melhoria das relações entre a União Europeia e a Bielorrússia depende do empenhamento dos dois países. Se existir boa vontade de ambos os lados, poderá haver diálogo, assim como uma boa política de vizinhança e uma Parceria Oriental. Não é possível construir parcerias a partir de proibições e de ordens, motivo pelo qual me congratulo com a recente iniciativa da Comissão Europeia no sentido de aprofundar as relações com a Bielorrússia. Em toda a objectividade, devemos reconhecer que a Bielorrússia também tem feito muito para fomentar o entendimento. Atestam-no o registo do movimento "Pela Liberdade", a autorização de publicação e distribuição de jornais de oposição, e a abertura com que acolheu a iniciativa da Parceria Oriental. A União Europeia espera mais, por motivos inteiramente justificados. No entanto, são igualmente justificadas muitas das expectativas da Bielorrússia.

A simetria e a compreensão entre parceiros é necessária em muitos domínios. Por exemplo, no mesmo momento em que pedimos às autoridades bielorrussas que deixem de emitir vistos de saída para os seus cidadãos, em particular as crianças e estudantes, por que motivo não adopta a União Europeia medidas que facilitem a concessão de vistos aos cidadãos da Bielorrússia? Estes problemas afectam sobretudo os cidadãos que vivem nas regiões fronteiriças, onde existem laços culturais e familiares.

Além dos assuntos culturais e da questão da nacionalidade, são igualmente importantes a economia e a cooperação transfronteiriça, domínios em que a Comissão e o Conselho poderiam, e deveriam, desenvolver esforços.

Luís Queiró (PPE-DE), *por escrito.* – O contexto actual e o futuro das relações com a Bielorrússia colocam um desafio à política externa da União Europeia. Alguns gestos de Minsk justificam um reatamento de algumas relações. No entanto, é evidente que o factor energético desempenha, no actual contexto, um papel significativo de impulso a este processo. Compreende-se. O realismo é parte integrante da política externa. Mas o realismo não pode, não precisa nem deve ser despido de valores e de estratégia. A promoção da democracia na Bielorrússia é tanto uma questão de valores como de estratégia. Essa percepção do interesse europeu a médio e longo prazo deve ser central nesta nova fase do relacionamento. De outro modo, estaremos a produzir uma dependência futura em que os valores se submetem às estratégias de curto prazo e reduzido sucesso.

Luca Romagnoli (NI), *por escrito*. – (*IT*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, gostaria de comunicar o meu voto a favor da proposta de resolução sobre a estratégia da UE em relação à Bielorrússia.

Fico satisfeito por o Ministro bielorrusso dos Negócios Estrangeiros ter confirmado que o seu país pretende tomar parte na iniciativa de parceria oriental com outros países da Europa de Leste. No entanto, é necessário que a Bielorrússia respeite rigorosamente as normas e requisitos internacionais de segurança na construção de uma nova central nuclear e proceda em conformidade com a Convenção sobre Segurança Nuclear.

Por último, entristece-me o facto de a Bielorrússia continuar a ser o único país da Europa onde ainda vigora a pena de morte. Se for ponderado um futuro alargamento da União, essa punição bárbara deve ser abolida.

Flaviu Călin Rus (PPE-DE), *por escrito.* – (RO) Votei a favor da proposta de resolução sobre a estratégia da UE em relação à Bielorrússia, na medida em que penso que qualquer medida susceptível de introduzir um maior nível de democracia em qualquer país do mundo constitui um passo positivo.

O processo de democratização na Bielorrússia promoverá o respeito pelos direitos e liberdades dos cidadãos do país.

Saúdo a presente resolução porque espero que, com esta medida, um número cada vez maior de cidadãos bielorrussos consiga obter mais facilmente vistos para países da União Europeia, para que aprendam connosco os nossos valores e tradições. Espero também que a Bielorrússia deixe de ter, muito em breve, presos políticos ou pessoas em prisão domiciliária.

Charles Tannock (PPE-DE), por escrito. – (EN) Os meus colegas conservadores britânicos e eu apoiamos plenamente a necessidade de envolvimento da oposição democrática na Bielorrússia no processo de restabelecimento gradual de relações normais entre a UE e a Bielorrússia. Actualmente, o Presidente Lukashenko, o homem forte local que dirige um regime autoritário, está a manifestar uma atitude de abertura para com a UE e a distanciar-se de Moscovo, um processo que devemos encorajar melhorando as nossas relações políticas com Minsk.

Também apoiamos os apelos para que o Governo da Bielorrússia defenda e respeite os direitos humanos, o que constitui uma parte importante do processo de melhoria das relações entre a UE e a Bielorrússia.

Por estas razões, e para sublinhar a importância que atribuímos a um futuro democrático para a Bielorrússia, decidimos apoiar esta proposta de resolução comum. Queremos também deixar claro, relativamente ao n.º 16 desta resolução comum, que, para os deputados conservadores britânicos do Parlamento Europeu, o problema da pena de morte é uma questão de consciência.

- Proposta de resolução comum RC-B6-0022/2009 (Srebrenica)

Alessandro Battilocchio (PSE), *por escrito.* – (*IT*) Votei a favor.

Srebrenica é uma ferida que deixou uma profunda cicatriz na história da Europa. Quem sobreviveu conta hoje que, entre Abril de 1992 e Abril de 1993, milhares de refugiados, numa tentativa de se salvarem das incursões servo-bósnias, se esconderam em caves, garagens e até nas casas abandonadas pelos sérvios; que não tinham mais nada para comer senão raízes; que eram infestados por pulgas; que, enregelados durante o longo Inverno de 1992, se aqueciam queimando pneus e garrafas de plástico; e que os corpos dos que morriam de fome e de frio eram devorados pelos cães. Dezassete anos depois do massacre, há ainda centenas de corpos por identificar.

Julgo, portanto, que estabelecer um dia comemorativo é uma forma de garantir que não nos esquecemos, de manifestar solidariedade com os familiares das vítimas desse absurdo massacre e de relançar, de forma mais determinante, a nossa política com vista a uma Europa de paz, justiça social e liberdade, na certeza de que o respeito pela igualdade só se consegue através do reconhecimento das diferenças.

Glyn Ford (PSE), *por escrito.* – (EN) Esta resolução recorda-nos tragicamente que a desumanidade do homem para com o homem não é algo que tivesse terminado após o Holocausto da Segunda Guerra Mundial. Continuou na Europa com Srebrenica e continua hoje em Gaza!

Erik Meijer (GUE/NGL), *por escrito.* – (*NL*) Apoio a proclamação de um dia anual de memória das vítimas do genocídio de Srebrenica, precisamente porque a intervenção da EU e dos seus Estados-Membros, na altura, criou uma falsa sensação de segurança em resultado da qual os residentes foram incapazes de fugir a tempo. Os que favorecem as intervenções militares não gostarão de ouvir esta crítica. Durante a minha intervenção de ontem à noite, fui silenciado a meio de uma frase pelo Presidente, talvez por causa da irritação causada pelo conteúdo do meu discurso. A última parte, que as pancadas do martelo do Presidente na mesa mal permitiram ouvir, enquadra-se neste relatório.

Srebrenica é também um símbolo do falhanço de noções optimistas sobre as intervenções humanitárias e os portos seguros. Deveria ter sido esclarecido desde o início que uma presença militar estrangeira mais não poderia oferecer do que falsas ilusões. Ela transformou Srebrenica numa base operacional contra a envolvente sérvia, sendo inevitável que acabaria por ser engolida por essa mesma envolvente.

Sem um exército holandês em Srebrenica, não teria havido uma situação de guerra e não teria havido necessidade de vingança por parte dos sérvios. As vítimas são não apenas a razão para levar Mladić e Karadžić à justiça, mas também para reflectir sobre o fracasso das intervenções militares e de todas as tentativas de unificação de uma Bósnia etnicamente dividida.

Athanasios Pafilis (GUE/NGL), por escrito. – (EL) A resolução comum do Parlamento Europeu sobre Srebrenica é uma tentativa para distorcer a história e esconder ou transferir para as vítimas na antiga Jugoslávia a responsabilidade pelos crimes cometidos pelos imperialistas americanos e europeus, pelo desmembramento do país e pela guerra bárbara lançada contra ele pela NATO com a ajuda da UE.

Ao mesmo tempo, tenta reforçar o estatuto do desprezado Tribunal Especial da Haia de inspiração americana, perante o qual os imperialistas querem levar as suas vítimas para serem julgadas e que já foi utilizado para eliminar fisicamente o líder jugoslavo Slobodan Milosevic.

Classificar os acontecimentos ocorridos em Srebrenica como o maior crime pós-guerra e propor a marcação de um dia para ser comemorado nos Estados-Membros da UE, quando ainda subsistem sérias dúvidas quanto ao que ali aconteceu na realidade, denotam uma deturpação grosseira da história, porque o maior crime pós-guerra ocorrido até hoje na Europa foi de facto o massacre do povo da Jugoslávia levado a cabo pelos imperialistas americanos e europeus.

PT

O Partido Comunista da Grécia recusa-se a apoiar a aprovação de resoluções inaceitáveis como esta, particularmente numa altura em que todos assistimos ao massacre diário de centenas de crianças e civis na Palestina por Israel com o apoio das mesmas forças imperialistas que agora ignoram o povo da Jugoslávia, e absteve-se por isso da respectiva votação.

Luís Queiró (PPE-DE), *por escrito.* – A História negra da Europa, da capacidade humana de revelar o pior de si mesma, não terminou. Srebrenica e a sua terrível tragédia não são apenas um último momento do horror humano. São a recordação, como se necessária fosse, de que a destruição é sempre possível, de que a condição do Homem é de permanente luta pela paz. Que nenhum bem é adquirido e permanente. Mas a memória desse massacre, a celebração dessa tragédia, é também a homenagem que o Mal presta ao Bem.

Para nós, portugueses, que estamos geográfica e culturalmente distantes dos lugares dos principais horrores europeus do século XX, que temos uma outra História, invocá-los é ainda mais importante. Porque a geografia e a cultura oferecem-nos diferentes Histórias, mas não distinguem a nossa condição humana. E a memória do que podíamos ter vivido deve ser parte integrante do nosso património.

Luca Romagnoli (NI), por escrito. – (IT) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, voto a favor da proposta de resolução que prevê o dia 11 de Julho como o dia de memória das vítimas do massacre de Srebrenica.

Continua vivo nos corações de todos nós esse trágico mês de Julho de 1995, em que as tropas sérvias, chefiadas por Ratko Mladić, massacraram mais de 8 000 bósnios. A melhor maneira de honrar as vítimas das atrocidades da guerra da ex-Jugoslávia é estabelecer um dia de memória para que aquilo que aconteceu possa ser lembrado.

Mas são ainda necessários mais esforços e sacrifícios para assegurar que os culpados por esse genocídio serão apresentados à justiça (sendo o mais importante de todos o general Ratko Mladić), por respeito para com os pais, as mães, os filhos e os irmãos das vítimas inocentes que morreram nesses anos, e também por respeito para com a Europa que quer viver em liberdade.

8. Correcções e intenções de voto: ver acta

(A sessão, suspensa às 12H35, é reiniciada às 15H00)

PRESIDÊNCIA: ONESTA

Vice-presidente

9. Aprovação da acta da sessão anterior: ver acta

10. Debate sobre casos de violação dos direitos humanos, da democracia e do Estado de direito (debate)

10.1. Irão: caso de Shirin Ebadi

Presidente. - Segue-se na ordem do dia o debate de cinco propostas de resolução relativas ao Irão⁽¹⁾.

Marios Matsakis, *autor*. – (*EN*) Senhor Presidente, a perseguição da senhora Shirin Ebadi, laureada com o Prémio Nobel, constitui apenas um exemplo das muitas que ocorrem actualmente no Irão, e esta perseguição não nos deveria surpreender, tendo em conta a visão estreita dos dirigentes anacronicamente teocráticos desse país.

Nem deveríamos ficar surpreendidos com o facto de o regime no Irão não ir fazer nenhum caso desta resolução. As autoridades iranianas rir-se-ão dela e lançá-la-ão no lixo, exactamente da mesma maneira que se comportaram relativamente a todas as resoluções anteriores deste Parlamento. E quem as pode censurar por isso? Sabem que as nossas resoluções são meras palavras, e não actos, e, na sua maneira de ver, elas não valem o papel onde estão escritas.

⁽¹⁾ Ver acta.

Se realmente quisermos contribuir para que as coisas mudem no Irão, teremos de fazer corresponder acções às nossas palavras. Por exemplo, podemos retirar o PMOI da nossa lista de organizações terroristas, ou podemos suspender os lucrativos contratos entre Estados-Membros da UE e países candidatos à adesão e o Irão. Se tomarmos essa medida, podemos estar certos de que as autoridades de Teerão nos tomarão a sério e pensarão duas vezes antes de continuarem a perseguição dos seus cidadãos que aspiram à democracia.

Assim, parece-me que devíamos ter tido uma segunda proposta de resolução, para além desta, apelando aos governos de alguns Estados-Membros, como o Reino Unido e a França, e de países candidatos à adesão, como a Turquia, para que ponham fim à sua atitude hipócrita relativamente ao Irão e comecem a tomar medidas concretas contra este país, de um modo imediato e efectivo.

Catherine Stihler, *autora*. – (EN) Senhor Presidente, a história de Shirin Ebadi, uma advogada laureada com o Prémio Nobel da Paz, a primeira mulher muçulmana e a primeira pessoa de nacionalidade iraniana a receber o prémio, pode ser bem conhecida da maioria de nós que estamos aqui hoje. Ela foi a primeira juíza do seu país, mas foi obrigada a demitir-se devido à revolução iraniana.

Defendeu os direitos das mulheres e crianças iranianas, lutando por alterar a lei do divórcio e o direito sucessório no Irão. Ergueu-se em defesa das minorias religiosas e dos seus direitos, e, muito recentemente, defendeu sete membros da religião Bahá'í que foram presos colectivamente e que são objecto de perseguição tal como muitas outras pessoas religiosas no Irão. Mas foi o seu trabalho sobre os direitos humanos e a sua coragem e determinação que lhe granjearam o respeito de todos nós neste Parlamento.

Fundou corajosamente em Teerão, em conjunto com outros activistas dos direitos humanos, o Centro para a Defesa dos Direitos Humanos, que se propunha denunciar as violações dos direitos humanos no Irão, assegurar a representação legal dos prisioneiros políticos e ajudar as suas famílias. Porém, logo desde o início, as autoridades tentaram encerrar os escritórios desta organização. Os que lá trabalhavam foram ameaçados, presos e intimidados. Shirin Ebadi tem enfrentado pessoalmente diversas ameaças de morte, e a comunidade internacional expressa há algum tempo a sua preocupação pela sua segurança. Então, imediatamente antes do Natal, quando os colaboradores do Centro se preparavam para comemorar o 60° aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, funcionários dos serviços de segurança iranianos fecharam o Centro.

O Centro tem de ser reaberto imediatamente. Temos de pressionar a Comissão, o Alto Representante, a Presidência checa e os nossos próprios Estados-Membros para darem atenção a este assunto e conseguirem que o Centro seja reaberto.

É difícil para nós, aqui sentados nesta Câmara, apreender verdadeiramente a bravura, a coragem e a força que têm de ter os activistas dos direitos humanos como Shirin Ebadi para actuarem no Irão e resistirem à ditadura. Contudo, o trabalho dos advogados e dos activistas dos direitos humanos é necessário para lançar luz sobre o que se passa no Irão, e dar esperança a pessoas como os irmãos Alaei. Arash e Kamiar Alaei são médicos que ajudam pessoas com HIV e SIDA, e que foram acusados de cooperar com o inimigo, quando tudo o que fazem é tentar ajudar os doentes.

Espero que assistamos à reabertura do Centro de direitos humanos e que este Parlamento faça tudo o que estiver ao seu alcance para apoiar Shirin Ebadi. No fim de contas, somos todos seres humanos e a luta dela é também a nossa luta.

Jean Lambert, *autor*. – (*EN*) Senhor Presidente, considero que é importante apoiarmos os defensores dos direitos humanos, independentemente de pensarmos se os governos nos irão ouvir ou não. As pessoas têm-nos dito muitas vezes que se sentem muito encorajadas por vozes exteriores que reconhecem as ameaças que impendem sobre elas.

Como foi dito, este caso é grave, pois um ataque a uma paladina dos direitos humanos tão conhecida internacionalmente indica que as pessoas que enfrentam o Estado ou exercem os seus direitos fundamentais, como o da liberdade religiosa, não estão em segurança, pelo que terão de se vergar perante o Estado ou fazer face às respectivas consequências.

A própria Shirin Ebadi foi objecto de ameaças de morte em muitas ocasiões, sobretudo porque defendeu a direcção de sete membros da religião Bahá'í no Irão, eles próprios sujeitos a forte perseguição. Assistimos a novas detenções, nas últimas 24 horas, de pessoas que trabalharam com ela e certamente outros membros da religião Bahá'í.

Quando olhamos para o que fazemos aqui, precisamos também de tomar consciência de que estamos de facto a assistir a uma mudança no reconhecimento dos direitos humanos por parte de certos governos em

todo o mundo, e que isto tem um impacto em países com os quais a União Europeia tem relações comerciais. Agora consideram que não precisam de dar muita atenção aos direitos humanos, pois podem fazer negócios e trabalhar com países que não têm essas preocupações. Por conseguinte, penso que se torna ainda mais importante para nós que procuremos manter esses padrões e que, como foi dito, não contemplemos o aumento do comércio com países com registos assustadores dos direitos humanos, mas que façamos todos os esforços para apoiar aqueles que defendem os direitos humanos e os democratas que fazem frente às forças antidemocráticas.

Tunne Kelam, *autor.* – (*EN*) Senhor Presidente, a situação dos cidadãos iranianos que vivem sob a ditadura opressiva dos mullahs de Teerão é alarmante e tem-se deteriorado em todos os domínios desde 2005. Assim, exorto a Comissão a continuar a monitorizar a situação dos direitos humanos naquele país e a apresentar um relatório completo da situação durante a primeira metade deste ano.

Hoje protestamos contra a perseguição de uma laureada com o Prémio Nobel da Paz, a senhora Shirin Ebadi, e do seu Centro para a Defesa dos Direitos Humanos. Tem-se perguntado muitas vezes qual é o resultado destes protestos. Esta pergunta deve ser dirigida ao Conselho e à Comissão.

O regime iraniano é, potencialmente, a maior ameaça à paz mundial e ao Estado de direito. Muito provavelmente, num futuro próximo, Teerão será detentora de ogivas nucleares – e já possui os mísseis para as lançar. O Irão é também um grande exportador de terrorismo – para o Iraque, por exemplo, onde é um apoiante do Hezbollah e do Hamas.

Entretanto, a UE continua a ter esperança de convencer esta ditadura através de compromissos e tem ajudado, até há pouco tempo, o regime terrorista de Teerão a atar as mãos à principal oposição democrática, rotulando-a ironicamente de organização terrorista.

Precisamos, pois, de uma atitude clara e firme a respeito dos direitos humanos e, de igual modo, de ter a situação dos direitos humanos no Irão como uma prioridade nas relações com Teerão.

Erik Meijer, *autor*. – (*NL*) Senhor Presidente, o senhor deputado Matsakis tem razão. A perseguição a Shirin Ebadi' não é um incidente isolado. Segundo os críticos do regime, ela usufruiu de uma posição privilegiada durante anos. A existência do seu Centro de direitos humanos dava a impressão de que as coisas não eram assim tão más no Irão.

Desconhecemos a maioria das vítimas do regime teocrático do Irão. Ter uma opinião política diferente, protestar contra a descriminação imposta às minorias étnicas e religiosas, a homossexualidade e o combate à posição desfavorecida das mulheres são, todas elas, razões para se ser preso ou assassinado. Muitas das coisas que temos como garantidas na Europa podem levar à morte no Irão. Algumas vítimas são enforcadas em gruas altas, como exemplo, na presença de grandes multidões.

Apesar disto, o mundo exterior, incluindo a Europa, não está muito interessado nesta terrível situação e no modo como se lhe pode pôr fim. A atenção internacional tende a focar-se noutras coisas. Embora gostasse de ver reduzido o poderio militar do Irão e que este suspendesse a utilização de energia nuclear, a comunidade internacional dá principalmente importância ao fornecimento continuado do petróleo e à manutenção e/ou alargamento de boas relações comerciais.

Em consequência, o Irão tem estado constantemente sob ameaça de guerra, sem que seja criticado pela falta de cumprimento dos direitos humanos. Assistimos mesmo a uma situação em que a cooperação com o regime iraniano é paga com a constante inscrição na lista de organizações terroristas dos principais grupos de oposição exilados. Temos de pôr fim à bizarra situação em que, cada vez que há uma decisão judicial a declarar ilegal esta inscrição na lista de organizações terroristas, uma nova decisão, idêntica, é tomada pelo Conselho em nome da União Europeia.

Ao contrário da maioria das outras vítimas de perseguição no Irão, Shirin Ebadi não é anónima mas, sim, internacionalmente conhecida e respeitada. Até agora, o estatuto de vencedora de um Prémio Nobel tem-lhe por vezes assegurado um grau limitado de liberdade. O facto de esse estatuto estar agora a chegar ao fim aponta para a necessidade de apoio internacional a essas forças que procuram a mudança.

Bernd Posselt, *em nome do Grupo PPE-DE*. – (*DE*) Senhor Presidente, o meu gabinete em Munique fica situado numa rua onde habitam muitos arménios cristãos oriundos do Irão. São membros de uma das mais antigas comunidades cristãs do mundo e são, ao mesmo tempo, persas patriotas. Tal ilustra que o Irão (a Pérsia) possui uma longa tradição de tolerância, não apenas face a diferentes religiões, mas igualmente face aos muitos povos que integram o seu vasto império.

É inteiramente contrário ao espírito iraniano/persa governar de modo tão intolerante como tem governado o regime Mullah. Essa forma de governação vai contra as melhores e mais nobres tradições de um dos países mais antigos do mundo. Assim, é em defesa dos interesses do povo iraniano e do seu futuro que deveremos ser inequívocos na nossa denúncia destes abusos.

Shirin Ebadi, que denunciou estes abusos correndo grandes riscos pessoais e que, por isso, foi galardoada com o Prémio Nobel da Paz, continua a fazê-lo em nome de todos os grupos étnicos e de todas as comunidades religiosas. Não podemos tolerar uma tão terrível e abominável perseguição da senhora Ebadi. Ela precisa da nossa solidariedade. Assim, apelo à Presidência checa do Conselho para que, também neste contexto, aplique a sua sólida política de defesa dos direitos humanos.

Józef Pinior, *em nome do Grupo PSE.* – (*PL*) Senhor Presidente, Senhor Comissário, antes de mais, gostaria de chamar a atenção da Câmara para a ausência do representante da Presidência checa ao longo de todo este debate. É um facto que lamento profundamente, sendo a República Checa uma herdeira da tradição democrática de luta em prol dos direitos humanos em toda a Europa Central e Oriental. Repito: é profundamente lamentável que nenhum representante da Presidência checa assista a este debate, em contraste com outras presidências do Conselho, como a Presidência alemã, que garantiram sempre a sua presença.

Debatemos hoje os direitos humanos no Irão, um país importante do Médio Oriente e que exerce uma influência decisiva na situação política desta região. O Governo iraniano tem, por este motivo, especiais obrigações no âmbito do respeito pelos direitos humanos e pelas normas internacionais do direito humanitário.

Apoiamos a Prémio Nobel Shirin Ebadi, e insurgimo-nos contra as recentes medidas das autoridades e a campanha do Governo iraniano que visam desacreditar Shirin Ebadi aos olhos da opinião pública. Desejo chamar igualmente a atenção para novas detenções de estudantes universitários ocorridas em Shiraz. Ainda esta semana, enquanto o Parlamento Europeu se encontra reunido em Estrasburgo, mais precisamente no dia 12 de Janeiro, outras seis pessoas foram presas. Temos de defender a independência do movimento estudantil no Irão. Quero igualmente chamar a vossa atenção para a repressão e o assédio de que são alvo neste país os médicos ligados à investigação do VIH/SIDA.

Senhor Comissário, há apenas uma conclusão a tirar: a situação dos direitos humanos no Irão deve ser objecto de um acompanhamento mais atento por parte da Comissão Europeia e de toda a União Europeia.

Leopold Józef Rutowicz, *em nome do Grupo UEN.* – (*PL*) Senhor Presidente, no Irão, onde os preceitos do fundamentalismo gozam do apoio de um vasto sector da sociedade, as actividades de todas as instituições democráticas baseadas em premissas culturais distintas enfrentam uma grande oposição e intolerância. É este o fenómeno que se observa no Irão.

Apesar de, neste país, os políticos que ocupam o poder subscreverem ocasionalmente compromissos decorrentes de acordos internacionais, no intuito de melhorarem a sua própria imagem, a realidade do quotidiano é muito diferente. O caso de Shirin Ebadi, Prémio Nobel da Paz e Directora do Centro para a Defesa dos Direitos Humanos, é disso um bom exemplo. O facto de o seu trabalho ser alvo de perseguição deve-se à fraqueza da classe dirigente que, temendo perder peso, não consegue travar os fundamentalistas envolvidos em actividades antidemocráticas. Apoiamos a proposta de resolução. Considero que devemos endurecer a nossa posição neste domínio.

Alexandru Nazare (PPE-DE). – (RO) O Irão representa, porventura, os casos menos conhecidos de violações de direitos humanos a nível da comunidade internacional. Actualmente, não há sinais de melhoria desta situação. A este respeito, a perseguição a Shirin Ebadi reveste-se de uma enorme gravidade, e o mesmo posso dizer sobre a situação de seis estudantes já referida.

É positivo que tenham sido apresentadas várias propostas de resolução sobre este tema por vários grupos políticos. Penso, no entanto, que a proposta de resolução apresentada pelo Grupo PPE-DE cumpre muito mais adequadamente a nossa obrigação de defender os direitos humanos. Na qualidade de cidadão de um país que viveu recentemente sob um regime totalitário e que, depois, conheceu a liberdade de expressão garantida por um regime democrático, só posso ser solidário com a causa desta mulher que luta pelos direitos humanos, e estou certo de que esta questão será tida em consideração.

Esta crítica construtiva só pode ajudar as relações entre a União Europeia e o Irão.

Paulo Casaca (PSE). - Eu queria não só apoiar esta resolução mas muito em particular apoiar a palavra de todos os amigos de um Irão livre que, tal como o nosso colega Marios Matsakis e outros, fizeram questão de

sublinhar que o principal problema é a política de apaziguamento para com o regime iraniano. É a política que leva a que o petróleo e os contratos comerciais sejam mais importantes do que os princípios.

A colocação da organização dos Mujahedines do Povo do Irão na lista das organizações terroristas foi um escândalo desde o princípio. Foi tornar aquilo que é um problema real extraordinariamente importante numa política que é o contrário, que é fazer os favores a quem de facto prossegue políticas terroristas.

Por essa razão, eu instava mais uma vez o Conselho a imediatamente pôr cobro a essa situação e retirar a organização dos Mujahedines do Povo do Irão da lista das organizações terroristas.

Janusz Onyszkiewicz (ALDE). - (*PL*) Senhor Presidente, Zbigniew Brzeziński descreve o arco de instabilidade que se estende do Egipto ao Paquistão como a principal ameaça que pesa sobre a estabilidade mundial e as perspectivas futuras de desenvolvimento global. De acordo com a sua análise, o país principal deste arco, o seu vértice, é o Irão. Se o problema do Irão não for resolvido, se não conseguirmos que o Irão se transforme num país democrático no qual seja possível confiar, será muito difícil pretender erradicar o perigo a que o Sr. Brzeziński se refere.

Mas não podemos ser nós a introduzir a democracia nem a estabilidade no Irão. Terão de ser os próprios iranianos a fazê-lo, e quando me refiro aos iranianos penso naqueles que vivem no Irão, como a Sra. Ebadi, mas também nos iranianos emigrados, como Miriam Rajavi. Com efeito, são precisamente estes os movimentos democráticos que importa apoiar, assim como importa reconhecer de uma vez por todas que os Mujahedin não são uma organização terrorista.

Zbigniew Zaleski (PPE-DE). - (*PL*) Senhor Presidente, por ironia do destino, a situação no Irão é idêntica à situação em Gaza quando o Hamas foi eleito. Nos dois casos o actual governo foi eleito pelo povo.

A situação é complexa, já que pouco podemos fazer. Algo tem de mudar no Irão, mas apenas podemos denunciar a situação perante o mundo, e expressar firmemente ao Irão o nosso repúdio pelas violações dos direitos humanos e a ausência de liberdade no país, quer esta mensagem agrade ou não ao Governo iraniano. Neste caso, as palavras são a nossa arma e espero que constituam um incentivo para todos os iranianos que lutam por uma verdadeira liberdade, que espero venham por fim a conquistar.

Vladimír Špidla, *Membro da Comissão*. – (*CS*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, a Comissão Europeia acompanha de perto a evolução da situação em que se encontra a senhora Shirin Ebadi e considera inaceitáveis as ameaças que lhes foram feitas, assim como aos seus colegas, depois da busca realizada ao seu escritório em Teerão, no dia 29 de Dezembro. A busca ao escritório constitui a última de uma série de actos de intimidação que visam a senhora Ebadi, e que incluíram, por exemplo, o encerramento, em Dezembro, do Centro para a Defesa dos Direitos Humanos, uma organização que ela dirigia.

Por isso, a Comissão Europeia apoiou plenamente a Presidência francesa do Conselho da União na apresentação de duas declarações relativas ao caso da senhora Ebadi, nos dias 31 e 22 de Dezembro do ano passado. A Comissão sublinha especialmente o facto de as autoridades iranianas terem de cumprir as suas obrigações internacionais no domínio dos direitos humanos e, em particular, o direito à reunião pacífica, estabelecido no Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos. O Irão assinou e ratificou este Pacto e, por isso, tem de permitir a reabertura dos escritórios do Centro para a Defesa dos Direitos Humanos e tem de lhe atribuir o estatuto legal solicitado há muitos anos.

A Comissão não perderá nenhuma oportunidade em 2009, tal como no passado, para exercer pressão sobre as autoridades iranianas no sentido de estas darem protecção à senhora Ebadi e a outros defensores dos direitos humanos (indivíduos ou organizações) e lhes permitirem continuar a actuar no país, sem interferências nas suas actividades legítimas.

Como todos sabem, as questões da energia nuclear e dos direitos humanos restringem imenso o âmbito da nossa acção no Irão. Apesar disso, em 2009, a Comissão prosseguirá a cooperação nas áreas de comum interesse, em especial, na luta contra o tráfico de drogas. Também conseguimos manter alguns programas de apoio aos direitos humanos e a uma administração correcta dos assuntos públicos, por exemplo, um projecto de apoio aos direitos da criança, em cooperação com a UNICEF, e projectos de apoio à reforma judicial.

Também estamos a levar a cabo iniciativas que visam um reforço da cooperação e do intercâmbio no domínio da educação e da cultura – intercâmbios no âmbito do programa Erasmus Mundus, a recente visita de vários jornalistas iranianos a Bruxelas ou a radiodifusão de programas de televisão na língua persa, emissões essas

que a Comissão pretende lançar antes do fim deste ano. Apesar disso, é claro que as nossas relações não se poderão desenvolver normalmente sem uma melhoria substancial da situação dos direitos humanos no Irão.

Presidente. - Está encerrado o debate.

A votação terá lugar no final dos debates.

10.2. Guiné

Presidente. – Segue-se na ordem do dia o debate sobre seis propostas de resolução relativas à situação na Guiné⁽²⁾.

Marios Matsakis, autor. – (EN) Senhor Presidente, a Guiné tem tido uma história muito agitada, estando os países europeus envolvidos, de uma maneira ou de outra, no seu trágico passado. Ocupada pelos portugueses no século XV, os seus cidadãos foram sujeitos ao comércio esclavagista no século XVI, que depois se prolongou. Em 1890, foi colonizada pela França. Depois da independência, em 1958, estabeleceram-se fortes laços com a União Soviética. O período pós-colonial foi largamente dominado pelo totalitarismo presidencial, sendo os seus dirigentes apoiados por um exército reconhecidamente bastante rudimentar.

A Guiné, embora abençoada com grandes riquezas minerais, nomeadamente ferro, alumínio, ouro, diamantes e urânio, é um dos países mais pobres do mundo. Estes minérios estão a ser explorados por companhias da Rússia, Ucrânia, França, Grã-Bretanha, Austrália e Canadá.

É conhecida a ocorrência de uma grande corrupção entre os seus funcionários, e os governos dos países a que pertencem essas companhias parecem preocupar-se muito pouco com o bem-estar dos cidadãos da Guiné, e só começam a queixar-se da chocante situação dos direitos humanos no país quando os seus interesses financeiros são afectados ou ameaçados.

Porém, presentemente há outro ditador no poder na Guiné, um jovem oficial do exército, o capitão Camara. Este lidera uma junta militar, que se comprometeu a libertar o país da corrupção e a melhorar os padrões de vida dos seus dez milhões de cidadãos. Para esse fim, foi constituído um Conselho Nacional para a Democracia e o Desenvolvimento, com 32 membros, para governar o país.

Não faço ideia se o capitão Camara é sincero nos seus intentos, ou se conseguirá melhorar a situação na Guiné. Mas uma coisa é certa: as coisas não podem ficar piores do que têm estado nas últimas décadas, durante as quais a Europa e o resto do mundo se contentaram em ficar de braços cruzados, a ver e a desfrutar dos benefícios da exploração mineral da Guiné. Assim, embora *a priori* eu me oponha às ditaduras militares, resta-me esperar que, num curto espaço de tempo, possa ocorrer uma transição para a democracia.

Jean-Pierre Audy, *autor*. - (*FR*) Senhor Presidente, caro Comissário Vladimir Špidla, caros colegas, em 22 de Dezembro de 2008, o Presidente da República da Guiné, Lanzana Conté, morre com 74 anos. Nessa noite de 22 para 23 de Dezembro, os seus parentes mais próximos afadigam-se para organizar um poder interino, rodeados de rumores de golpe de Estado.

Nesse momento exacto, serão sinceros esses homens que dirigem um país considerado pela *Transparency International* como um dos mais corruptos do mundo e que se apoiam num Estado de direito e numa democracia que nunca existiu verdadeiramente? Nesse preciso momento, pensarão eles que um simples oficial responsável pelo aprovisionamento de combustível do exército poderá tomar o poder? Nesse preciso momento, não terão lamentado terem trabalhado insuficientemente para instaurar um verdadeiro Estado de direito e uma verdadeira democracia, que teria permitido organizar essas preciosas eleições no prazo de 60 dias estipulado na Constituição?

Se o lamentaram, o capitão Moussa Dadis Camara e os seus amigos vão transformar, em poucas horas, esse lamento em remorso. Nessa quarta-feira, 24 de Dezembro, o capitão desconhecido proclama-se Presidente da República, é ovacionado por milhares de guineenses, e ostenta publicamente, em 25 de Dezembro, o apoio do governo civil., que se submete ao seu ultimato. Promete combater a corrupção e organizar eleições até 2010. Nomeia um homem sério para Primeiro-Ministro, um funcionário internacional deslocado no Egipto. Constata com satisfação que ninguém na Guiné o condena; os partidos políticos da oposição e a sociedade civil tomam nota da nova situação.

Nestas condições, será de condenar o golpe de Estado? Sim, caros colegas, devemos condená-lo! O Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos) e dos Democratas Europeus, em nome do qual tenho a honra de falar, condena este golpe de Estado, embora não sejamos ingénuos e saibamos que as soluções políticas para sair de uma ditadura nunca são simples. Apelamos ao voto favorável à proposta de resolução comum apresentada pelos seis grupos políticos.

Erik Meijer, *autor.* – (*NL*) Senhor Presidente, em 15 de Fevereiro de 2007, debatemos com carácter de urgência a violência de estado do ditador Lansana Conté, na Guiné. Este ditador chegou ao poder na sequência de um golpe de Estado, em 1984, e desde então tem-se mantido no poder. Considerava o país sua propriedade privada, com particular significado devido aos seus depósitos naturais de ouro, ferro e bauxite. A maior parte dos partidos não participou nas eleições organizadas sob o seu controlo, e a oposição oficial, temporariamente representada no parlamento, foi mais tarde forçada a partir.

Na sequência disso, as confederações sindicais CNTG e USTG tornaram-se as principais forças na luta pela democracia. A força de segurança presidencial, encabeçada pelo filho do ditador, respondeu à sua manifestação de protesto em 22 de Janeiro de 2007, matando 59 pessoas e ferindo outras 150.

Este regime terrível terminou inesperadamente quando o ditador morreu, em Dezembro do ano passado. A junta elevou um banqueiro a seu Primeiro-Ministro. A questão agora é saber exactamente que caminho prepara a junta militar que entretanto tomou o poder. Será este golpe de Estado um passo na via da democracia e da igualdade de todos os residentes, ou irá abrir caminho a um novo ditador que, uma vez mais, estará principalmente interessado nos recursos naturais do país e na perspectiva de encher os próprios bolsos?

A reacção do mundo exterior é de confusão. O bloco da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental, CEDEAO, condenou o recente golpe de Estado. O Presidente nigeriano elogia o falecido ditador mas, felizmente, exige uma rápida transferência de poder para um governo democraticamente eleito. A França e o Senegal estão também a exercer pressão para que se realizem eleições no prazo de um ano.

Ao longo dos anos, o meu grupo sempre apoiou as exigências da oposição democrática da Guiné, que parece continuar excluída do jogo. Não condenamos a mudança de poder, mas condenamos a possível continuação de uma falta de democracia no futuro próximo. Não há, por enquanto, razão para penalizar ou isolar a Guiné, mas importa recordar aos novos dirigentes que o seu tempo na ribalta será necessariamente muito curto. O país não precisa de um novo ditador, mas sim da restauração da democracia.

Filip Kaczmarek, em nome do Grupo PPE-DE. – (PL) Senhor Presidente, Senhor Comissário, acabou felizmente o tempo, na África Ocidental, em que os golpes militares eram o único meio conhecido de derrubar um governo. Mas apesar da evolução política registada em países que fazem fronteira com a Guiné, nomeadamente a Serra Leoa, a Costa do Marfim, o Senegal e a Libéria, onde regimes militares foram substituídos pela emergência de jovens democracias, a Guiné continua presa no passado. O próprio Presidente que acaba de desaparecer, Lansana Conté, havia tomado o poder num golpe militar, e assiste-se neste momento a um episódio semelhante. Vinte e quatro horas após o anúncio da morte do Presidente, os militares tomaram o poder na Guiné e suspenderam a constituição.

A única boa notícia é a da condenação do golpe por parte de outros Estados africanos e da União Africana. A futura ajuda da União Europeia à Guiné deverá ser condicionada ao restabelecimento da ordem constitucional e à realização de eleições o mais rapidamente possível, as quais deverão ser monitorizadas por organizações internacionais independentes. Se o capitão Camara sonha ser um Obama guineense, terá de reduzir drasticamente a corrupção e a pobreza no país.

Ewa Tomaszewska, *em nome do Grupo UEN*. – (*PL*) Senhor Presidente, no dia seguinte à morte do Presidente Lansana Conté, a 23 de Dezembro de 2008, uma junta militar, chefiada pelo capitão Camara, tomou o poder na República da Guiné, suspendeu a constituição e o direito de actividade política e dissolveu o governo. A junta declarou guerra à corrupção e anunciou a intenção de realizar eleições presidenciais até Dezembro de 2010, embora a legislação anterior estipulasse, até esse momento, a realização de eleições 60 dias após o termo do mandato.

Não é possível, no entanto, ignorar que a população da Guiné apoia o novo governo. No dia 29 de Dezembro, a União Africana suspendeu das suas actividades a Guiné e impôs ao país um prazo de seis meses para restabelecer a ordem constitucional. O Parlamento Europeu deve exortar o Governo guineense a restabelecer os direitos civis e a realizar eleições presidenciais democráticas no mais breve prazo possível. Espero que a Comissão Europeia forneça ajuda humanitária à população civil e abra um diálogo com o Governo da Guiné.

Charles Tannock (PPE-DE). – (*EN*) Senhor Presidente, o Presidente Lansana Conté foi o arquétipo do homem forte africano, um ditador corrupto que governou o povo da Guiné com mão de ferro. Com efeito, este país nunca desfrutou de uma verdadeira democracia em meio século de independência.

A morte do Presidente Conté proporcionou uma oportunidade para a Guiné virar a página. Mas quaisquer esperanças de transição para uma verdadeira democracia foram eliminadas pelo golpe militar. Como era de esperar, a reacção da União Africana ao golpe foi lamentavelmente frouxa. A UA não pode esperar ser levada a sério pela comunidade internacional enquanto continuar a tergiversar e a adiar. Por que razão o Ocidente se há-de dar a tanto trabalho para resolver este assunto se os governos africanos parecem tão indiferentes?

A UE deve considerar a invocação das disposições do Acordo de Cotonu relativas às sanções. O capitão Camara e os líderes do golpe têm de compreender que a UE espera certos padrões básicos de governação em troca de uma relação de comércio e ajuda. A única via da Guiné para a prosperidade passa por um governo civil democrático.

Zdzisław Zbigniew Podkański (UEN). – (*PL*) Senhor Presidente, Senhor Comissário, assistimos a mais um caso de tomada do poder por um grupo de oficiais. Todas as juntas militares actuam da mesma forma: primeiro efectuam prisões, em seguida a Constituição é suspensa e depois é feito o anúncio de que serão convocadas eleições democráticas. Neste caso, as eleições estão previstas para daqui a dois anos. Na prática, porém, os oficiais começam a mandar no país e cedo descobrem que gostam do exercício do poder, o que inexoravelmente conduz à opressão social e a revoltas, assim como a violações dos direitos humanos e dos princípios democráticos. Temos razões para recear que o mesmo venha a suceder na Guiné, embora todos esperemos que tudo seja diferente desta vez, ou seja, que os acontecimentos evoluam no bom sentido e que o desfecho seja mais positivo.

Espero que o anúncio das decisões tomadas pela Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental e a União Africana, de suspenderem a Guiné das suas actividades, exerça uma determinada pressão e funcione como um apelo ao bom senso. Considerando a situação social, ou seja, o decréscimo constante do rendimento per capita da Guiné, julgo que a União Europeia, através da Comissão Europeia, designadamente, também adoptará medidas adequadas e sensatas, mas igualmente firmes, no sentido de garantir o rápido regresso à normalidade neste país, a bem do povo guineense e a fim de evitar a violação dos direitos humanos e maior violência.

Laima Liucija Andrikienė (PPE-DE). – (*LT*) Hoje estamos a debater o golpe de Estado que ocorreu na Guiné, um dos países mais corruptos de África. Além do mais, a situação económica e social na Guiné não é de modo algum invejável, as condições de vida da população são extremamente duras, faltam alimentos básicos, os direitos humanos são violados de forma notória e tudo isto contribui para a criação de um ambiente favorável à tomada do poder pela via ilegal.

Por outro lado, sabemos muito bem que a tomada do poder através de um golpe militar tornou-se uma tradição na Guiné. Não foram convocadas eleições parlamentares no final da legislatura da Assembleia Nacional há dois anos atrás. Tudo isto constitui, naturalmente, uma preocupação para a comunidade internacional. Em qualquer país, uma situação como esta conduziria, mais cedo ou mais tarde, a motins, a instabilidade e, frequentemente, também a derramamento de sangue.

Concordo, por isso, totalmente com a resolução que estamos aqui a debater e que apela à organização de eleições parlamentares e presidenciais, à observação de normas internacionais e à ajuda da União Africana e da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental. É necessário que sejam garantidas as liberdades de imprensa, de expressão e de reunião antes das eleições, caso contrário estas tornar-se-ão uma farsa eleitoral.

Leopold Józef Rutowicz (UEN). – (*PL*) Senhor Presidente, o golpe de Estado na Guiné obedece ao modelo da maioria dos golpes do mesmo género em África e noutros continentes. Ocorreu imediatamente a seguir à morte do Presidente Conté, que havia tomado o poder 24 anos antes, também na sequência de um golpe. Com efeito, a situação económica e política neste país extremamente pobre é geradora de protestos por parte da população, os quais são depois esmagados pelas forças armadas, que procedem à consolidação de um governo corrupto e à divisão do país entre aqueles que procuram enriquecer e os que continuam a morrer à fome.

Neste contexto, representa um sinal positivo o facto de a União Africana e a Comunidade Económica Africana terem suspendido as relações com a junta. A pressão externa poderá forçar a junta a convocar eleições democráticas. A lição a retirar desta situação é que, para apoiar a democracia em África, a União Africana

precisa de um plano de acção, destinado a prevenir golpes que resultam em enormes perdas para os cidadãos desta região extremamente carenciada. Esta resolução merece o meu apoio.

Vladimír Špidla, *Membro da Comissão.* – (*CS*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhoras Deputados, à notícia da morte do Presidente da Guiné, Lansana Conté, chegada na manhã do dia 23 de Novembro de 2008, seguiu-se, algumas horas mais tarde, um golpe militar, liderado por uma junta que criou um Conselho Nacional para a Democracia e o Desenvolvimento e declarou a suspensão da Constituição e a dissolução das instituições governamentais.

A Comissão Europeia apoia plenamente a declaração da Presidência da UE que condena esta tomada violenta do poder e exorta as autoridades da Guiné a regressar o mais rapidamente possível a um governo civil, constitucional e democrático. A recepção positiva do regime militar por parte da população guineense, em especial pelos partidos políticos e pelos sindicatos, mostra claramente que os padrões de vida para a população guineense se deterioraram de tal forma que até um golpe militar é considerado uma mudança para melhor e um acontecimento gerador de optimismo para o futuro. Também demonstra que o regime anterior perdeu a confiança do povo guineense ao ponto de este preferir que o governo seja assumido por unidades militares, em vez de sucessores oficiais.

Nesta situação confusa, é importante felicitar as iniciativas rápidas e eficazes tomadas pela Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e pelo seu Presidente, Mohammed Ibn Chambas, assim como a determinação e firmeza da Comunidade e da União Africana, que suspenderam a participação da Guiné nas suas organizações e condenaram a tomada violenta do poder. A Comissão está decidida a apoiar os esforços da CEDEAO e da União Africana, assim como os seus esforços para permitir o regresso mais rápido possível a um governo civil, constitucional e democrático, através de eleições livres e transparentes.

O desafio que se coloca à comunidade internacional nos próximos meses consiste em apoiar a Guiné na sua transição para a democracia e na organização de eleições livres e democráticas de uma assembleia legislativa e de um presidente.

Senhoras e Senhores Deputados, como sabem, em Março de 2004, decidimos iniciar consultas entre a Guiné e a União Europeia, nos termos do artigo 96.º do Acordo de Cotonu, depois da ocorrência de eleições que não respeitaram os princípios democráticos e violaram elementos fundamentais deste acordo. Houve progressos nos seguintes domínios: eleições gerais a realizar em 2006, liberalização dos meios de comunicação social, mudança do sistema eleitoral a levar a cabo em conjunto pelo governo e pela oposição e melhoria do quadro macroeconómico.

Não estamos a perder a esperança. Estamos firmemente convencidos de que o processo eleitoral iniciado em Outubro do ano passado pode ser retomado com sucesso. Neste momento, está preparada uma missão conjunta da Presidência e da Comissão que partirá para a Guiné esta quarta-feira. A missão inclui grupos da CEDEAO e da União Africana e o seu objectivo consistirá em avaliar a situação no país e propor medidas adequadas para apoiar a Guiné na sua transição para a democracia.

Presidente. - Está encerrado o debate.

A votação terá lugar no final dos debates.

10.3. Liberdade de imprensa no Quénia

Presidente. – Segue-se na ordem do dia o debate sobre seis propostas de resolução relativas à liberdade de imprensa no Quénia⁽³⁾.

Marios Matsakis, autor. – (EN) Senhor Presidente, a liberdade de imprensa é sinónimo de liberdade de expressão e de democracia. Isto não se aplica, é claro, de uma maneira ideal na nossa sociedade, em que a interferência nos meios de comunicação social por parte dos barões dos media, bem como do governo e dos partidos políticos, não é desconhecida, mas bastante visível nalguns países ocidentais, incluindo os EUA e alguns Estados-Membros da UE. Porém, pelo menos no que respeita à legislação, os meios de comunicação social nas nossas sociedades gozam da protecção teórica da lei de que necessitam para funcionar de uma forma tão correcta quanto possível.

É aqui que nos permitimos discordar do Governo do Quénia, que está a aprovar medidas legislativas susceptíveis de serem usadas para uma possível repressão e perseguição da imprensa por parte do Estado. Deste modo, apelamos às autoridades quenianas para que reconsiderem a sua posição sobre o assunto e dêem aos meios de comunicação social a liberdade legislativa de que precisam para, pelo menos, tentarem funcionar tão democraticamente quanto possível. O Governo queniano tem de compreender e aceitar que a protecção da imprensa é essencial para que o seu país avance na senda da melhoria dos padrões de vida dos seus cidadãos. Esperamos e confiamos em que o apelo que fizemos através desta resolução não seja visto como uma interferência mas como um conselho amigo ao Governo do Quénia, que este apelo seja tomado seriamente em conta e que haja, por parte do Governo queniano, uma reconsideração mais avisada do que a que tem feito até agora.

Lidia Joanna Geringer de Oedenberg, autora. – (PL) Senhor Presidente, o Quénia encontra-se há muito tempo mergulhado numa crise política grave. O actual Presidente, Sr. Mwai Kibaki, deu o seu assentimento a medidas claramente destinadas a restringir a liberdade de expressão e de informação. No dia 2 de Janeiro de 2009, violou as disposições da Declaração Universal dos Direitos do Homem e da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos ao aprovar alterações à chamada Lei Queniana das Comunicações de 1998. Tais medidas concedem novos direitos às autoridades nacionais, incluindo o direito de desmantelar equipamentos de radiodifusão e comunicações, bem como de controlar e modificar o conteúdo de publicações de ampla difusão. A comunidade internacional foi unânime em considerar que se trata de mais um passo a caminho da censura dos meios de comunicação social no Quénia.

Além disso, o Presidente não consultou o Primeiro-Ministro em exercício relativamente a esta e outras decisões subsequentes, apesar de anteriores compromissos, decorrentes de acordos assinados com vista à constituição do Governo da Grande Coligação do Quénia. Esta situação exacerbou a crise no Quénia, que se arrastava há mais de um ano e já havia provocado cerca de mil mortos e 350 000 desalojados. A União Europeia não pode permanecer de braços cruzados perante estas violações evidentes das liberdades fundamentais.

Devemos saudar as garantias dadas pelo Presidente do Quénia de que aquelas alterações legislativas serão revistas, e que todas as forças políticas serão consultadas nesta matéria, de modo a conferir-lhes uma base democrática e assegurar-lhes um amplo apoio da sociedade queniana. A União Europeia deve apoiar este propósito e acompanhar de perto a situação, fomentando o pluralismo no processo de construção de uma sociedade civil neste país. Ao mesmo tempo, as autoridades do Quénia devem agir de forma mais empenhada para restabelecer um clima de normalidade, designadamente pela criação de uma comissão especial, composta por peritos locais e internacionais, destinada a punir os culpados pela violência e a crise que o país atravessou no ano passado. Só com medidas deste tipo será possível estabilizar a situação interna e prevenir uma catástrofe humanitária, risco que pesa inevitavelmente sobre este país da África Oriental, com uma população de dez milhões de habitantes.

Colm Burke, *autor*. – (*EN*) Senhor Presidente, lamento que o Presidente Kibaki tenha assinado o Projecto de (Alteração à) Lei Queniana das Comunicações . Esta lei menospreza os direitos à liberdade de expressão e de imprensa consagrados na Declaração Universal dos Direitos do Homem e reproduzidos por outras convenções internacionais, incluindo a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos.

Esta lei daria poderes consideráveis ao ministro da Informação queniano de fazer rusgas em empresas de comunicação social consideradas uma ameaça à segurança nacional e de desmantelar equipamento de radiodifusão e de televisão. A lei dará também ao Estado o poder de regular os conteúdos a ser transmitidos e publicados, respectivamente por meios de comunicação social electrónicos e de imprensa. No entanto, congratulo-me com a recente decisão do Presidente Kibaki de rever esta lei dos *media* e, com o seu gesto, de ter em consideração alterações à legislação propostas por membros dos meios de comunicação social.

A liberdade de expressão é um direito humano fundamental, conforme estabelece o Artigo 19.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Apelo ao Governo queniano para que inicie uma consulta aos interessados no sentido de construir um consenso sobre o modo de regular melhor o sector das comunicações sem interferir na liberdade de imprensa nem infringir direitos consignados na Declaração Universal.

Finalmente, gostaria de sublinhar a necessidade de corrigir a cultura de impunidade no Quénia, de modo a levar perante a justiça os responsáveis pela violência pós-eleitoral de há um ano. Apelo à criação de uma comissão independente, formada por peritos jurídicos locais e internacionais, destinada a conduzir investigações e instaurar processos judiciais relativos aos violentos acontecimentos que se seguiram às eleições problemáticas de Dezembro de 2007.

Erik Meijer, *autor.* – (*NL*) Senhor Presidente, o Quénia tem um passado violento. Após a Segunda Guerra Mundial, quando a Europa começava lentamente a aceitar que a independência dos países africanos acabaria por ser inevitável, o Quénia foi enfaticamente excluído, tal como o país que agora conhecemos como Zimbabué. Os dirigentes coloniais consideraram que havia nesses países demasiados colonizadores estrangeiros, e demasiados interesses económicos estrangeiros, para os poderem deixar nas mãos de populações predominantemente negras.

Ao contrário de outros países da África Ocidental, a independência do Quénia não ocorreu pacificamente, mas tão-só na sequência de uma luta prolongada e violenta, dirigida pelo movimento de independência Mau Mau. Esta necessidade de violentos combates assentou as fundações para uma violência e uma intimidação continuadas. Os vencedores pertencem fundamentalmente a uma grande tribo, os Kikuyo. Outros grupos populacionais têm sido sempre mantidos na oposição, quando necessário através da falsificação de resultados eleitorais. As últimas eleições presidenciais provaram mais uma vez que um não-kikuyu não se pode tornar Presidente, mesmo que a maioria dos eleitores vote nele.

Graças a um compromisso, o candidato da oposição é agora Primeiro-Ministro e a paz nacional parece ter sido restabelecida. Enquanto que, dos dois países africanos com eleições presidenciais falseadas, o Zimbabué é considerado o país com um mau compromisso, o Quénia tem sido elogiado como o país com um bom compromisso. Durante anos, a Europa Ocidental e os Estados Unidos consideraram o Quénia como uma grande história de sucesso. Era um país com relativa prosperidade, onde as empresas internacionais eram livres de exercer a sua actividade, amigo do Ocidente e atento para com os turistas. O Quénia perdeu agora essa imagem de sucesso. Uma escassez alimentar e uma nova lei de imprensa são responsáveis pelo renovar das tensões. Esta escassez alimentar deve-se em parte ao facto de o Presidente, em troca da construção do porto, ter alugado 40 000 hectares de terra agrícola ao Estado petrolífero do Catar, para abastecimento alimentar.

A lei de imprensa parece ser uma alavanca que o Presidente utiliza para restringir o poder da coligação governamental e para eliminar opositores críticos. Torna a situação ainda mais chocante o facto de a lei ter surgido sem o Primeiro-Ministro ser sequer consultado. O compromisso da coligação entre o Presidente e o Primeiro-Ministro estará em perigo se o Presidente obtiver a capacidade de contornar o Primeiro-Ministro, limitando o papel do governo e protegendo o seu próprio papel contra a imprensa crítica.

Charles Tannock, *em nome do Grupo PPE-DE.* – (*EN*) Senhor Presidente, até aos episódios de violência do ano passado, o Quénia tinha a fama de ser um dos países politicamente mais estáveis de África e de ter uma tradição de uma imprensa relativamente livre e forte.

O Presidente Kibaki tem de compreender que a estabilidade política e uma imprensa livre se reforçam mutuamente. Esta restrição da liberdade de expressão, tal como é proposta, é inconveniente para um país liderado por um homem que chegou ao poder com a promessa de uma nova era de abertura e transparência. Infelizmente, parece que muitos políticos experientes do Quénia ainda não criaram uma pele suficientemente espessa para aguentar as inevitáveis farpas de uma imprensa livre e de uma democracia. Espero que o Presidente Kibaki aceite o nosso conselho e mude de opinião. Isso tranquilizar-nos-ia quanto ao suposto empenhamento do Quénia numa sociedade livre dirigida por um governo de coligação que partilhe o poder. Isso iria também fortalecer os argumentos do Quénia no sentido de constituir uma autoridade moral e uma potência liderante numa região instável.

Congratulo-me com a garantia dada agora pelo Presidente de que iria ter em conta alterações a esta lei e discutir os seus termos mais amplamente com os *media*. Uma vez que o Primeiro-Ministro Raila Odinga e o seu partido, o ODM, se opõem vigorosamente a esta legislação, é vital para a estabilidade do governo que isto não se transforme ainda mais numa questão política que vá excitar os ânimos e acentuar as divisões.

Catherine Stihler, *em nome do Grupo PSE.* – (*EN*) Senhor Presidente, agradeço a oportunidade de intervir a respeito desta proposta de alteração conjunta sobre a liberdade de imprensa no Quénia. Há um ano, tal como muitos outros, sentia-me preocupada e decepcionada por, após as eleições presidenciais irregulares no Quénia, as manifestações de rua terem conduzido a motins e confrontos étnicos que se espalharam a todo o país, matando mais de um milhar de pessoas e deixando outras 350 000 sem abrigo. Os responsáveis pela violência pós-eleitoral de há um ano têm de ser levados perante a justiça e, agora, é essencial para o Quénia um período de reconciliação e tolerância.

Neste contexto, são más notícias que, na sexta-feira, 2 de Janeiro de 2009, o Presidente Kibaki tivesse assinado o Projecto de (Alteração à) Lei Queniana das Comunicações de 2008, que altera a Lei Queniana das Comunicações de 1998. Este projecto de lei põe em causa a liberdade de imprensa e ignora as convenções

internacionais assinadas pelo Governo Queniano. Com efeito, duas secções introduzem a censura directa dos meios de comunicação social por parte do governo. A Secção 88 dá ao ministro da Informação poderes consideráveis para efectuar rusgas e desmantelar equipamento de radiodifusão e de televisão em empresas de comunicação social consideradas uma ameaça à segurança nacional. A Secção 46 dá ao Estado o poder de regular conteúdos a serem emitidos e publicados por meios electrónicos e de imprensa. No Quénia, o projecto de lei tem a oposição dos jornalistas, do Primeiro-Ministro Odinga e do ODM, e a sua adopção põe em destaque uma grave ausência de consultas no seio da actual grande coligação. Lamento a promulgação deste projecto de lei e faço um apelo veemente para que qualquer revisão das leis dos meios de comunicação social tenha em consideração as muitas e muitas reservas expressas.

Ewa Tomaszewska, *em nome do Grupo UEN*. – (*PL*) Senhor Presidente, enquanto membro do Solidarność, e porque vivi o período de lei marcial na Polónia, sei que a liberdade de expressão é a seiva da democracia. O Governo do Quénia assinou e ratificou a Declaração Universal dos Direitos do Homem e outras convenções internacionais, incluindo a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos. Estas convenções consagram o direito à liberdade de expressão.

Hoje mesmo, a Associação dos Jornalistas da África Oriental informa-nos de que o governo pretende introduzir a censura no Quénia. Espero que o Presidente Kibaki não contemple alterações à legislação da comunicação social susceptíveis de restringir a liberdade de expressão. Exorto as autoridades quenianas a abandonar os seus planos de introduzir a censura, e a trabalhar no sentido de um consenso que permita a liberdade da imprensa e do sector da comunicação. Apelo igualmente a que respeitem os direitos das minorias religiosas e étnicas no Quénia. Há um ano, mais de mil pessoas morreram e outras 350 000 foram obrigadas a abandonar as suas casas em consequência de distúrbios ligados às eleições. Espero que os responsáveis por estes incidentes sejam levados perante a justiça.

Tadeusz Zwiefka (PPE-DE). – (*PL*) Senhor Presidente, ainda que seja verdade que houve órgãos de comunicação social privados do Quénia que contribuíram para provocar os motins ocorridos neste país após a conturbada campanha eleitoral, nada pode justificar a imposição de limites à liberdade de expressão.

O ataque à liberdade de imprensa no Quénia também representa uma violação dos princípios fundamentais da democracia parlamentar. Merece ser sublinhado que a nova legislação foi aprovada por 25 dos 220 membros do parlamento. É uma situação absolutamente inconcebível. O mais grave é que, até essa data, o Quénia orgulhava-se de possuir uma das redes de comunicação social mais desenvolvidas e pluralistas de todo o continente africano. A situação vai mudar com a aplicação da nova legislação, que permitirá a ingerência de serviços especiais nas actividades da comunicação social, o fecho de páginas editoriais e o controlo da palavra escrita e falada. Os esforços para coarctar a liberdade do sector da comunicação social em nome da segurança nacional terão o efeito contrário do pretendido.

Laima Liucija Andrikienė (PPE-DE). – (*LT*) Qual a razão de nos preocuparmos com a liberdade de imprensa no Quénia? Qual o motivo de o Parlamento Europeu estar a debater este caso de violação dos direitos do Homem como uma questão urgente?

Em primeiro lugar, porque a liberdade de expressão é um direito fundamental, conforme o disposto no artigo 19.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem, da qual o Quénia é signatário. Por isso, esse país deve, à semelhança dos restantes países signatários, não apenas observar o espírito dessa declaração mas também cumpri-la à letra.

As manifestações que tiveram lugar há cerca de um ano atrás, após as eleições presidenciais no Quénia, e que se transformaram em motins e conflitos étnicos, que causaram mais de 1 000 mortos e dezenas de milhares de desalojados, constituem o argumento mais válido para que não se permita que eventos como este voltem a acontecer. Por esse motivo, o Governo e o Presidente do Quénia devem agir juntos e honrar as suas obrigações de respeitar a liberdade de imprensa, de expressão e de reunião. Além disso, e este aspecto é particularmente importante, devem combater a impunidade e chamar à responsabilidade os responsáveis pelo motins que tiveram lugar há um ano atrás.

Marios Matsakis (ALDE). – (EN) Senhor Presidente, enquanto estamos a debater questões humanitárias e da liberdade de imprensa em países terceiros, aproveito a oportunidade para informar este Parlamento de que, segundo notícias dos meios de comunicação social provenientes da Faixa de Gaza, os escritórios da ONU que foram bombardeados hoje pelas forças israelitas estão completamente em chamas e toda a ajuda humanitária da ONU que lá estava armazenada, em grande parte enviada pela UE, foi completamente destruída. Os escritórios da Reuters e de outros jornalistas internacionais em Gaza sofreram o mesmo destino.

Quero deixar registado que partilho a opinião do Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-moon, actualmente em Israel, que estará absolutamente indignado com as autoridades israelitas.

Presidente. - Senhor Deputado Matsakis, obrigado pela sua declaração mas, em princípio, eu não a deveria ter aceite, já que o Regimento obriga a que, quando é solicitado o uso da palavra pelo procedimento de braço no ar, a intervenção se centre no tema, que é, recordo-lhe, a liberdade de imprensa no Quénia, embora os acontecimentos que referiu sejam absolutamente dramáticos, como todos sabemos.

Leopold Józef Rutowicz (UEN). – (*PL*) Senhor Presidente, a proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre a liberdade de imprensa no Quénia sublinha uma questão importante, ao afirmar que as ditaduras começam sempre pela imposição de restrições à liberdade de imprensa e de informação, assim como aos direitos civis. Espero que este processo seja travado, tanto pela pressão internacional como pela oposição interna. Mantenho a convicção de que o Presidente Kibaki e o Primeiro-Ministro Odinga actuarão da forma correcta. A resolução, que merece o meu apoio, contribuirá certamente para o processo de democratização no Quénia.

Janusz Onyszkiewicz (ALDE). – (*PL*) Senhor Presidente, durante o período comunista, tanto na Polónia como noutros países, uma das disposições do código penal estipulava ser passível de ser punido todo aquele que divulgasse informação susceptível de conduzir a uma perturbação da ordem. Este tipo de disposição foi um instrumento de repressão excepcionalmente eficaz, não apenas contra indivíduos, mas também, e sobretudo, contra a imprensa. Neste momento detectamos propósitos semelhantes no labor legislativo do Quénia. Não é admissível que se afirme, enquanto argumento ou ameaça, que a imprensa tem de ser controlada porque pode causar distúrbios no país. Afirmações deste tipo não podem servir de justificação nem de explicação para instaurar a censura. A imprensa existe para informar, e nisto reside precisamente a essência da democracia.

Vladimír Špidla, *Membro da Comissão.* – (*CS*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, gostaria de começar por sublinhar que a liberdade de expressão, incluindo a da televisão e da rádio, é um dos pilares nos quais a UE se apoia. Esta liberdade faz parte dos valores decisivos da Europa e não pode ser posta em causa.

A chamada "Lei das Comunicações" ("Communication Act") de 2008, que entrou em vigor no Quénia em 2 de Janeiro de 2009, inclui alguns pontos que, em nossa opinião, podem infringir a liberdade dos meios de comunicação social. Por isso, registámos com satisfação a recente decisão do Presidenet Kibaki, tomada no dia 7 de Janeiro, de rever algumas secções controversas desta lei. Congratulamo-nos com o facto de o senhor Presidente Kibaki ter autorizado o ministro da Informação e das Comunicações e o Procurador-Geral a encontrarem-se com os representantes dos meios de comunicação social, a fim de propor alterações a esta lei que eliminariam estes receios.

A liberdade de expressão e a liberdade de imprensa fazem parte da administração dos assuntos públicos no sentido mais amplo do termo e isto, em si, constitui o cerne da estratégia de desenvolvimento da UE. Penso sinceramente que uma imprensa livre e responsável constitui uma condição prévia essencial para a democracia e o Estado de direito, partes integrantes de um desenvolvimento sustentável. Os meios de comunicação social e o Governo queniano só serão capazes de desenvolver um entendimento comum e de se respeitar mutuamente com base no diálogo. Por isso, a Comissão Europeia aguarda com interesse os resultados dos vários encontros que terão lugar no Quénia entre as partes envolvidas e espera que as partes em causa cheguem a acordo sobre recomendações adequadas para as propostas respeitantes à alteração da lei relativa aos meios da comunicação social.

No que diz respeito à violência pós-eleitoral, a Comissão congratula-se com o relatório da comissão de inquérito sobre a violência (o relatório Waki). Aprecia o compromisso do Governo queniano no sentido de implementar as recomendações do relatório, incluindo a criação de um tribunal especial para garantir que as pessoas responsáveis pela violência tenham de responder pelos seus actos.

Presidente. - Está encerrado o debate.

A votação terá lugar dentro de breves momentos.

Declarações escritas (artigo 142.º)

Sebastian Valentin Bodu (PPE-DE), *por escrito.* – (RO) No início de 2009, a democracia no Quénia foi atacada com um golpe desferido contra a liberdade de imprensa. O Presidente Mwai Kibaki promulgou uma

lei - embora tenha subsequentemente mudado de ideias -, que atribui às autoridades quenianas o direito de invadir sedes de jornais, fazer escutas a chamadas telefónicas e controlar os conteúdos das emissões, alegando razões de "segurança nacional". Como se estes abusos não fossem suficientes, a lei estipula ainda enormes multas e penas de prisão para os jornalistas que sejam considerados culpados de práticas "antigovernamentais". Muito embora o Presidente Kibaki tenha ordenado a alteração destas disposições uma semana depois, não sabemos o que se pretende com essa "alteração".

Esta lei, na sua forma inicial, relembra os dias negros da ditadura, quando a imprensa queniana foi obrigada a subjugar-se às pressões desta. O Quénia é presentemente uma democracia, e estou firmemente convencido de que ninguém, incluindo o Presidente Kibaki, deseja regressar a esses tempos. Um atentado à liberdade de imprensa é um atentado contra a democracia. A comunidade internacional deve continuar a exercer pressão sobre as autoridades quenianas para que tratem responsavelmente as liberdades civis, em particular a liberdade de imprensa.

Marianne Mikko (PSE), *por escrito.* – *(ET)* Minhas Senhoras e meus Senhores, o Quénia está a agir em contravenção à Declaração Universal dos Direitos do Homem e da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. Os pilares fundamentais da democracia, como a liberdade de expressão e a liberdade de imprensa, não estão a ser respeitados. A liberdade de imprensa corre sérios riscos.

O controlo estatal e a censura faziam parte de uma proposta de alteração de uma lei relativa à comunicação. Devido à acção imponderada do Presidente Kibaki, essas alterações tornaram-se agora lei.

É um facto inaudito, este de o governo poder ter o direito de efectuar rusgas aos gabinetes editoriais dos jornais e das emissoras para verificar o que está a ser transmitido e como. Isto não corresponde a uma sociedade democrática.

É essencial que as disposições em vigor sejam alteradas. É possível regular a imprensa sem pôr em risco a liberdade de expressão e a liberdade de imprensa. É um aspecto que deve ser levado a cabo com a maior brevidade possível.

- 11. Período de votação
- 11.1. Irão: caso de Shirin Ebadi (votação)
- 11.2. Guiné (votação)
- 11.3. Liberdade de imprensa no Quénia (votação)
- 12. Entrega de documentos: ver acta
- 13. Decisões sobre determinados documentos: ver acta
- 14. Declarações escritas inscritas no registo (artigo 116º do Regimento): ver acta.
- 15. Transmissão dos textos aprovados durante a presente sessão: ver acta
- 16. Calendário das próximas sessões: ver acta
- 17. Interrupção da Sessão

Presidente. - Dou por interrompida a sessão do Parlamento Europeu.

(A sessão é suspensa às 16H10)

ANEXO (Respostas escritas)

PERGUNTAS AO CONSELHO (Estas respostas são da exclusiva responsabilidade da Presidência em exercício do Conselho da União Europeia)

Pergunta nº 6 de Brian Crowley (H-0973/08)

Assunto: Sétimo Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento

Que iniciativas políticas tenciona o Conselho levar a cabo no ano em curso para promover, entre as pequenas e médias empresas, a existência e o impacto do Sétimo Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento 2007-2013, tendo em conta que está disponível um montante de 52 000 milhões de euros para apoiar financeiramente as empresas europeias durante este período?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e não vincula o Conselho nem os seus membros, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho do período de sessões do Parlamento Europeu de Janeiro de 2009, em Estrasburgo.

O Parlamento Europeu e o Conselho fixaram um objectivo claro no pacote legislativo do Sétimo Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento 2007-2013 (PQ7)⁽⁴⁾, segundo o qual a garantia da participação adequada de pequenas e médias empresas (PME) neste programa deverá ser objecto de especial atenção.

Por consequência, este objectivo está no cerne das medidas de execução do PQ7, nomeadamente do programa "Cooperação", que prevê o estabelecimento de uma estratégia para PME para cada um dos temas prioritários e ainda que o objectivo será o de permitir que pelo menos 15% do financiamento disponível no âmbito deste programa se destine às PME. Estas beneficiam também de uma taxa de financiamento mais elevada, de 75% dos custos elegíveis, no PQ7 (em comparação com 50% para empresas de maior dimensão). A responsabilidade financeira colectiva existente no PQ6 foi substituída no PQ7 pela existência do Fundo de Garantia, o que minimizou o risco financeiro para as PME.

Como é do conhecimento do senhor deputado, a Comissão é responsável pela execução do PQ7 em conformidade com os objectivos do Programa; portanto, a Comissão tomará todas as medidas necessárias para promover a participação das PME. Uma dessas medidas é a conferência intitulada "Research Connection 2009", organizada pela Comissão no semestre da Presidência checa, em Maio de 2009, em Praga. Uma parte desta conferência é directamente dedicada à participação das PME no PQ7.

O Conselho também gostaria de chamar a atenção do senhor deputado para as importantes iniciativas da Comunidade Europeia em apoio da inovação, tais como:

O Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação (PCI) do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de Outubro de 2006⁽⁵⁾.

A iniciativa-piloto de mercado para a Europa lançada pela Comissão, que o Conselho saudou e incentivou nas suas conclusões adoptadas em 29 de Maio de 2008⁽⁶⁾.

⁽⁴⁾ Decisão n.º 1982/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, relativa ao Sétimo Programa-Quadro da Comunidade Europeia de actividades em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração (2007-2013) (JO L 412 de 30.12.2006) e Regulamento (CE) n.º 1906/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, que estabelece as regras de participação de empresas, centros de investigação e universidades em acções no âmbito do Sétimo Programa-Quadro e as regras de difusão dos resultados da investigação (2007-2013) (JO L 391 de 30.12.2006).

⁽⁵⁾ JO L 310 de 9.11.2006.

⁽⁶⁾ Conclusões do Conselho – Um Novo Ímpeto para a Competitividade e a Inovação da Economia Europeia – (doc. 10174/08).

A política de criação de clusters de inovação regionais, que o Conselho saudou nas suas conclusões de 1 de Dezembro de 2008 como instrumento para estimular o potencial e a integração das PME em redes de alta tecnologia⁽⁷⁾.

Por último, deve-se salientar também a recente decisão do Banco Europeu de Investimento de mobilizar 30 mil milhões de euros para apoiar PME europeias no contexto do Plano de Relançamento da Economia Europeia.

É necessário referir estes elementos juntamente com as actividades de investigação previstas pelo PQ7, dado que PME inovadoras que se dedicam a actividades de investigação e desenvolvimento tecnológico que não se inscrevem no âmbito do PQ7 poderão desenvolver-se com a ajuda desses outros sistemas de apoio à inovação fornecidos pela União Europeia.

Gostaria de assegurar ao senhor deputado que a Presidência checa tem plena consciência da importância das pequenas e médias empresas (PME) como motores de investigação, respectiva aplicação e inovação. Segundo a Presidência, é necessária uma abordagem especial das PME para facilitar a sua participação no PQ7 – consideramos que é necessário estimular a continuação da simplificação dos processos ligados à participação das PME em todos os programas-quadro. A Presidência dará também todo o apoio à Comissão Europeia nas suas actividades de execução.

* *

Pergunta nº 7 de Eoin Ryan (H-0975/08)

Assunto: Distribuição efectiva da ajuda europeia a países em desenvolvimento

Embora a União Europeia seja o maior dador de ajuda aos países em desenvolvimento, uma emissão do programa da BBC intitulado "Panorama" transmitida nos finais de Novembro de 2008 chamou a atenção para a forma como esta ajuda é muitas vezes mal gasta e utilizada de forma ineficiente e para o facto de a mesma não chegar à população a que se destina. Entre as inúmeras questões suscitadas figura a ineficácia da ajuda despendida no sector da educação no âmbito do qual os recursos são sobretudo consagrados aos edifícios e não à formação e aos salários, com a consequente deterioração da qualidade do ensino. Registam-se taxas de absentismo muito elevadas do corpo docente, na medida em que os professores se vêem obrigados a recorrer a vários empregos para conseguirem sobreviver. Estas tendências poderão muito facilmente causar situações muito preocupantes e completamente inaceitáveis. Assim sendo, o ODM 2 do ensino primário universal poderá ser logrado de forma superficial mas o ensino registará um nível tão baixo que só dificilmente poderá alterar as vidas das crianças em causa. Que medidas ou alterações pretende promover o Conselho para garantir que a ajuda europeia seja distribuída e utilizada de forma mais eficaz?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e não vincula o Conselho nem os seus membros, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho do período de sessões do Parlamento Europeu de Janeiro de 2009, em Estrasburgo.

O Conselho recorda que é da responsabilidade da Comissão programar a utilização dos recursos financeiros e apoiar a gestão da ajuda comunitária e do Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED).

O Conselho gostaria de chamar a atenção para as duas dimensões da ajuda, ou seja, 1) as disposições específicas destinadas a controlar a concessão da ajuda e 2) as iniciativas destinadas a melhorar a eficácia da ajuda. O Conselho está a continuará a estar vigilante e activo relativamente a ambos os aspectos.

1. Controlo da concessão da ajuda

Todos os instrumentos comunitários da cooperação para o desenvolvimento contêm disposições específicas destinadas a proteger os interesses financeiros da CE. A Comissão e o Tribunal de Contas têm o direito de proceder a auditorias, incluindo auditorias com base em documentos ou auditorias no local, de quaisquer adjudicatários ou subadjudicatários que tenham beneficiado de financiamento comunitário.

⁽⁷⁾ Conclusões do Conselho – Criar clusters de craveira mundial na União Europeia: aplicação da estratégia de inovação alargada – (doc. 14679/08).

Tanto o Conselho como o Parlamento Europeu têm a possibilidade de avaliar anualmente a forma como tem sido aplicada a ajuda externa da CE por meio do Relatório Anual sobre as Políticas de Desenvolvimento e de Ajuda Externa da CE e respectiva execução, que a Comissão apresenta habitualmente em finais de Junho.

Dito isto, o Conselho considera que a gestão e execução adequadas da ajuda ao desenvolvimento não são apenas da responsabilidade do doador: há que aplicar os princípios da apropriação, da boa governação e da responsabilização mútua e, a este respeito, os nossos parceiros elegíveis também são co-responsáveis. Nas suas Conclusões de 27 de Maio de 2008, o Conselho reafirmou a importância de implementar mecanismos reforçados de responsabilização mútua a nível nacional, regional e internacional, a fim de garantir parcerias mais igualitárias.

Por último, a Comissão criou em Julho de 2008 um sítio Web na Internet que oferece informações abrangentes sobre a gestão e execução de todos os programas de cooperação externa da CE. O sítio é gerido pela Europe Aid e está acessível ao público em geral.

2. Eficácia da ajuda

A UE assumiu o compromisso firme, tanto através da Declaração de Paris sobre a Eficácia da Ajuda ao Desenvolvimento, de Março de 2005⁽⁸⁾ como através do Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento, de Novembro de 2005⁽⁹⁾, de prestar mais e melhor ajuda. Em particular, a UE comprometeu-se a promover uma melhor coordenação e complementaridade dos doadores, orientando a sua acção no sentido de uma programação plurianual conjunta, com base nas estratégias de redução da pobreza (ou estratégias equivalentes) dos países parceiros e nos respectivos processos orçamentais, nos mecanismos comuns de execução, incluindo a análise conjunta, missões conjuntas de países doadores, e no recurso a regimes de co-financiamento.

A complementaridade das actividades dos doadores é da máxima importância para o aumento da eficácia da ajuda e, desse modo, para uma ajuda ao desenvolvimento mais eficaz e mais eficiente. Neste sentido, o Conselho e os Estados-membros aprovaram em Maio de 2007 um Código de Conduta da UE em matéria de Complementaridade e de Divisão das Tarefas na Política de Desenvolvimento⁽¹⁰⁾. Por último, a Declaração Ministerial aprovada em Setembro de 2008 após o terceiro Fórum de alto nível sobre a Eficácia da Ajuda (ou seja, o Programa de Acção de Acra) prevê uma abordagem muito ambiciosa da UE e a necessidade de compromissos fortes, precisos e mensuráveis bem como de um calendário de execução.

* *

Pergunta nº 8 de Liam Aylward (H-0977/08)

Assunto: Presidência checa

Na perspectiva do Conselho Europeu da Primavera e da Estratégia da UE para o Crescimento e o Emprego, a Presidência pode explicar como é que vai colocar a competitividade da União Europeia no topo das suas prioridades, tendo nomeadamente em conta o actual abrandamento económico?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e não vincula o Conselho nem os seus membros, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho do período de sessões do Parlamento Europeu de Janeiro de 2009, em Estrasburgo.

No que respeita ao Conselho Europeu da Primavera e à Estratégia da UE para o Crescimento e o Emprego, a Presidência checa vai efectivamente colocar a agenda da competitividade da União Europeia no topo das suas prioridades, visto estar bem ciente de que o actual abrandamento económico exige uma actuação forte e resoluta por parte da UE. Um abrandamento económico considerável sublinha a importância da Estratégia

⁽⁸⁾ Nesta conferência, a UE concordou em proporcionar toda a assistência em matéria de desenvolvimento das capacidades através de programas coordenados, recorrendo de forma crescente a convénios entre diversos doadores; canalizar 50% da assistência pública através dos sistemas nacionais, nomeadamente aumentando a percentagem da ajuda prestada através de apoio orçamental ou de acordos sectoriais; evitar criar novas unidades de execução de projectos; e reduzir em 50% o número de missões não coordenadas.

⁽⁹⁾ Doc. 14820/08.

⁽¹⁰⁾ Conclusões de 15 de Maio de 2007 (doc. 9558/07).

de Lisboa como conjunto de instrumentos para reforçar o crescimento económico e a resistência das economias a choques internos e externos. Por isso o Conselho "Competitividade" de Março será dominado pela adopção do Documento sobre as Questões-Chave⁽¹¹⁾ do Conselho "Competitividade" a apresentar ao Conselho Europeu da Primavera de 2009, que será todo ele dedicado ao crescimento e ao emprego. O resto da Presidência terá como prioridade a execução do Plano de Relançamento da Economia Europeia⁽¹²⁾ e o cumprimento de novos mandatos do Conselho Europeu como o Plano Europeu de Inovação.

A intenção da Presidência já resulta bastante clara da divisa que escolheu para o seu semestre: "Uma Europa sem Barreiras", que é muito mais do que uma palavra de ordem política. De facto, inclui um programa ambicioso, orientado para o reforço efectivo do mercado único e do triângulo do conhecimento de que fazem parte a investigação, a educação e a inovação, a fim de preservar e estimular o crescimento e a criação de emprego, sem perder de vista a necessidade de reduzir os encargos administrativos e de simplificar a legislação.

O quinto aniversário do maior alargamento da UE cria uma oportunidade de avaliar os custos e benefícios do mesmo para todos os Estados-Membros. A Presidência checa, em colaboração com a Comissão Europeia e a OCDE, vai apresentar um estudo que identificará as barreiras que ainda restam no mercado interno e discuti-lo na conferência internacional intitulada "5 Anos Depois", a realizar em Março de 2009.

Neste contexto, a Presidência checa tenciona concentrar as suas actividades nas seis grandes questões a seguir indicadas e mobilizar para elas a atenção dos Estados-Membros:

- Um mercado único sem barreiras em pleno funcionamento.
- Promover uma interacção sem rupturas no seio do triângulo do conhecimento.
- Legislar melhor, colocando o enfoque numa redução dos encargos administrativos.
- Reforçar a espinha dorsal da indústria europeia: apoiar as pequenas e médias empresas (PME).
- Acelerar o processo de reforma económica a fim de conseguir uma maior concentração de esforços na competitividade e na inovação.
- Intensificar e melhorar o investimento no conhecimento, na investigação e na inovação.

Estas actividades cobrem uma perspectiva de curto prazo, de médio prazo e de longo prazo relativamente à competitividade da Europa. Por outras palavras, é necessário agir agora a ao mesmo tempo pensar no futuro. Tendo isso em mente, a Presidência checa tenciona fazer incidir discussões entre Estados-Membros sobre estas questões que se inscrevem na agenda da competitividade e está firmemente convencida de que deverá ser enviada uma mensagem clara sobre elas aos Chefes de Estado e de Governo que se vão reunir em Março de 2009 para discutir, entre outros assuntos, a situação económica da UE.

*

Pergunta nº 9 de Claude Moraes (H-0980/08)

Assunto: Tráfico de seres humanos

No documento publicado em Junho de 2008, em que delineou o programa de 18 meses para as Presidências francesa, checa e sueca, o Conselho afirma que a luta contra o tráfico de seres humanos continuará a ser uma prioridade. Além disso, em Outubro, a Comissão apelou a "um esforço extraordinário" da parte da UE e dos seus EstadosMembros no combate a este fenómeno.

Que medidas específicas tenciona a Presidência checa introduzir neste domínio nos próximos seis meses?

Pergunta nº 10 de Mikel Irujo Amezaga (H-1006/08)

Assunto: Luta contra o tráfico de seres humanos

A Resolução P6_TA(2006)0005 do Parlamento Europeu sobre estratégias de prevenção do tráfico de mulheres e crianças vulneráveis à exploração sexual (2004/2216(INI)), de 17.1.2006, lamentava que, não obstante a

^{(11) 17359/08.}

^{(12) 16097/08.}

adopção da Decisão-Quadro 2002/629/JAI⁽¹³⁾, relativa à luta contra o tráfico de seres humanos (que fixa os elementos constitutivos e estabelece uma definição comum do tráfico de seres humanos para os Estados-Membros da União), continua a não haver uma harmonização das sanções aplicáveis nos Estados-Membros, nomeadamente no que respeita à exploração sexual de mulheres e crianças.

Pode o Conselho indicar quais foram os progressos verificados na harmonização das sanções aplicáveis nos Estados-Membros desde 2006?

Resposta conjunta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e não vincula o Conselho nem os seus membros, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho do período de sessões do Parlamento Europeu de Janeiro de 2009, em Estrasburgo.

A luta contra o tráfico de seres humanos é um dos maiores desafios actuais, não apenas na UE, mas também à escala mundial. O tráfico de seres humanos é uma das formas mais graves da criminalidade organizada e, devido aos enormes lucros obtidos pelos infractores através deste tipo de actividades, é também uma das formas mais rentáveis da criminalidade. Dado que o tráfico de seres humanos assume um vasto leque de formas, as medidas adoptadas para o combater têm de ser igualmente vastas e exaustivas.

No seu Programa Legislativo e de Trabalho para 2009⁽¹⁴⁾, sob o título "Pacote de Medidas contra o Crime Organizado: ajudar as vítimas", a Comissão anunciou a apresentação ao Conselho de uma proposta legislativa para actualizar a Decisão-Quadro 2002/629/JAI do Conselho relativa à luta contra o tráfico de seres humanos⁽¹⁵⁾. Por isso, compete em primeiro lugar à Comissão analisar a possibilidade e a necessidade de avançar na harmonização respeitante a essas disposições do direito penal. A Presidência checa tenciona dar rapidamente início depois disso às discussões dessa proposta no quadro do Conselho.

No domínio da luta contra o tráfico de seres humanos, é intenção da Presidência checa contribuir sobretudo para a introdução das melhores práticas relativamente à harmonização da recolha de dados. Está marcada para os dias 30 e 31 de Março de 2009, em Praga, uma conferência de peritos intitulada "Análise Comum, Acção Comum". Entre outros temas, a conferência terá como particular objectivo explorar possibilidades de criação de uma rede de relatores nacionais sobre o tráfico de seres humanos na União Europeia, bem como a questão da protecção de vítimas vulneráveis e a sua posição no âmbito do procedimento penal.

* *

Pergunta nº 11 de Marie Panayotopoulos-Cassiotou (H-0985/08)

Assunto: Reconhecimento do emprego no seio da família

Muitos direitos e facilidades para as mães e os pais e para os membros da família dependentes (filhos, idosos, deficientes) bem como o direito à conciliação da vida profissional e familiar são decididos a nível europeu apenas em relação às actividades remuneradas ou ao auto-emprego. Contudo, o auto-emprego no seio da família e as consequências que daí advêm para a família e a família como empregador não foram reconhecidos pela UE. Quais as propostas da presidência checa neste domínio?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e não vincula o Conselho nem os seus membros, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho do período de sessões do Parlamento Europeu de Janeiro de 2009, em Estrasburgo.

A senhora deputada levantou uma questão de extrema importância ao tratar do problema do trabalho desempenhado no contexto da família e especialmente do reconhecimento desse trabalho e das suas implicações para a família.

Como é do vosso conhecimento, o Parlamento Europeu e o Conselho só podem exercer a sua capacidade legislativa com base numa proposta da Comissão. Gostaria de recordar que a Comissão apresentou de facto

⁽¹³⁾ JO L 203 de 1.8.2002, p. 1.

⁽¹⁴⁾ COM (2008) 712 final.

⁽¹⁵⁾ JO L 203 de 1.8.2002, p. 1.

recentemente uma proposta que trata das preocupações manifestadas pela senhora deputada. Refiro-me à proposta de uma nova directiva relativa à aplicação do princípio da igualdade de tratamento entre homens e mulheres que exerçam uma actividade independente e que revoga a Directiva 86/613/CEE⁽¹⁶⁾. A proposta visa melhorar a protecção social de trabalhadores por conta própria, com o objectivo de eliminar os desincentivos ao espírito empresarial das mulheres. Procura melhorar igualmente a protecção social dos chamados "cônjuges auxiliares", que frequentemente trabalham no sector dos trabalhadores independentes sem desfrutar dos direitos correspondentes. Como é do conhecimento da senhora deputada, a grande maioria desses "cônjuges auxiliares" são mulheres e muitas delas trabalham no sector agrícola. A proposta da Comissão visa também aumentar o reconhecimento desse trabalho independente no seio da família. Ao prever a concessão do direito à licença de maternidade às "cônjuges auxiliares" que desejem tê-lo, a proposta procura igualmente proceder à reparação das implicações por vezes problemáticas que o emprego informal no seio de empresas familiares pode ter para a própria família, em especial quando as "cônjuges auxiliares" têm filhos.

Passando às implicações mais vastas do trabalho não reconhecido desempenhado pelos "cônjuges auxiliares" a longo prazo, gostaria também de garantir à senhora deputada que o Conselho tem conhecimento da situação particularmente difícil enfrentada por mulheres que não auferem salário e dependem dos maridos para o seu rendimento, e cuja situação financeira é frequentemente precária quando se reformam, ou se se divorciam ou enviúvam. O Conselho manifestou a sua preocupação relativamente a esta questão em Dezembro de 2007, quando adoptou um conjunto de Conclusões sobre "Mulheres e Pobreza", incluindo um conjunto de indicadores estatísticos criados pela Presidência portuguesa no contexto da Plataforma de Acção de Pequim⁽¹⁷⁾. Nestas conclusões o Conselho reconheceu que as mulheres eram mais vulneráveis à pobreza monetária do que os homens e que a diferença entre os géneros aumentava com a idade.

Mais recentemente, em Dezembro de 2008, o Conselho adoptou um conjunto de Conclusões sobre "As Mulheres e a Economia: A Conciliação da Vida Profissional e Familiar", uma vez mais no contexto do seguimento dado à execução da Plataforma de Acção de Pequim⁽¹⁸⁾. Também aqui o Conselho reafirmou a importância de medidas que permitam que mulheres e homens conciliem as suas responsabilidades profissionais e familiares e solicitou a definição de políticas adequadas.

Conclusão: o Conselho está a tratar activamente das questões levantadas pela senhora deputada no que respeita ao emprego independente num contexto familiar. A Presidência checa vai prosseguir as discussões sobre a iniciativa legislativa atrás referida e, a esse respeito, acompanhará o evoluir dos acontecimentos no Parlamento Europeu.

* *

Pergunta nº 12 de Jim Higgins (H-0987/08)

Assunto: Aplicação transfronteiriça das penas contra as violações do Código da Estrada

Nas Conclusões da 2908.ª reunião do Conselho "Justiça e Assuntos Internos", no passado mês de Novembro, o Conselho afirmou considerar os sistemas em vigor suficientes para fazer face ao problema dos condutores que, num país estrangeiro, tentam escapar às punições impostas por infringirem a legislação do trânsito. Porém, a experiência demonstra na prática que não é esse o caso da maioria de condutores estrangeiros que não são punidos por terem violado o Código da Estrada. Se o Conselho não tenciona apoiar a introdução de novas leis, que medidas tem em mente para garantir que os condutores estrangeiros não escapem às punições ao abrigo da legislação comunitária em vigor?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e não vincula o Conselho nem os seus membros, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho do período de sessões do Parlamento Europeu de Janeiro de 2009, em Estrasburgo.

^{(16) 13981/08.}

^{(17) 13947/07.}

^{(18) 17098/08.}

O Conselho partilha das preocupações do Parlamento relativamente ao elevado número de mortes, todos os anos, nas estradas europeias e à dificuldade de punir as violações do Código da Estrada cometidas por condutores estrangeiros.

O Conselho gostaria de assinalar que, em Setembro de 2008, a Presidência francesa do Conselho organizou um seminário sobre a coordenação europeia das campanhas de segurança rodoviária. Durante esse seminário foram exploradas possibilidades de tornar mais eficazes as medidas no domínio da segurança rodoviária. No seguimento da conferência, o Conselho adoptou, em 27 e 28 de Novembro de 2008, conclusões sobre a coordenação da acção policial no domínio da segurança rodoviária. Essas conclusões têm por objectivo a criação de um processo de coordenação a nível europeu das forças policiais envolvidas na segurança rodoviária. O Conselho afirmou igualmente a sua determinação de lançar as iniciativas necessárias para melhorar a cooperação estratégica e operacional a fim de melhorar a segurança rodoviária com base nas medidas já existentes.

Neste contexto, o Conselho recorda a sua Decisão-Quadro 2005/214/JAI relativa à aplicação do princípio do reconhecimento mútuo às sanções pecuniárias (19). Esta Decisão-Quadro abrange sanções pecuniárias impostas em relação a violações do Código da Estrada. A legislação nacional aprovada em sintonia com a decisão-quadro deverá capacitar as autoridades judiciárias e, em determinados casos, também as autoridades administrativas a transmitirem uma sanção pecuniária às autoridades de outros Estados-Membros e a verem essa sanção reconhecida e executada sem qualquer outra formalidade adicional.

O Conselho recorda igualmente a sua Decisão 2008/615/JAI relativa ao aprofundamento da cooperação transfronteiras (20), em particular no domínio da luta contra o terrorismo e a criminalidade transfronteiras. Esta chamada "Decisão Prüm" prevê a cooperação transfronteiras em assuntos abrangidos pelo Título VI do Tratado UE e, entre outras coisas, facilita o intercâmbio de dados relativos ao registo de veículos entre Estados-Membros.

Por último, o Conselho gostaria de chamar a atenção para a proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que visa facilitar a aplicação transfronteiras das regras de segurança rodoviária, de 19 de Março de 2008. Esta proposta visa melhorar a segurança rodoviária na União Europeia prevendo a aplicação transfronteiras de sanções para quatro violações do Código da Estrada responsáveis pela maior percentagem de mortes, nomeadamente o excesso de velocidade, a condução em estado de embriaguez, a não utilização do cinto de segurança e o desrespeito de um sinal luminoso vermelho de regulação do tráfego, cometidas com veículos registados em Estados-Membros que não o Estado onde ocorreu a violação. Esta proposta foi analisada pelo Conselho.

É verdade que uma grande maioria dos seus membros não está convencida de que o processo jurídico proposto para adopção destas medidas permita à Comunidade adoptá-las; não se pode inferir desta posição que o Conselho não esteja disposto a apoiar outras propostas de nova legislação que lhe possam ser apresentadas. Na realidade, a legitimidade do objectivo de garantir a aplicação transfronteiriça das penas contra as violações do Código da Estrada não foi posta em causa como tal por membros do Conselho.

* *

Pergunta nº 13 de Gay Mitchell (H-0989/08)

Assunto: Guarda costeira europeia

Sendo o aprofundamento da cooperação no domínio da defesa um dos objectivos do Tratado de Lisboa, que perspectivas se abrem à instituição de uma guarda costeira pan-europeia? Haverá possibilidade de criar uma organização abrangente, à imagem de uma versão alargada da Frontex (Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas), constituída pelas guardas costeiras dos Estados Membros, mas com financiamento comunitário e cooperação reforçada, a fim de permitir que pequenos países, como a Irlanda, patrulhem melhor as suas extensas zonas litorais e defendam de forma mais eficaz as suas águas territoriais do contrabando de droga, do tráfico de seres humanos e de outras actividades ilegais?

⁽¹⁹⁾ JO L 76 de 22.3.2005, pp. 16-30.

⁽²⁰⁾ JO L 210 de 6.8.2008, pp. 12-72.

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e não vincula o Conselho nem os seus membros, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho do período de sessões do Parlamento Europeu de Janeiro de 2009, em Estrasburgo.

A ideia de criar uma guarda costeira europeia foi avançada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho no artigo 11.º da Directiva 2005/35/CE relativa à poluição por navios e à introdução de sanções em caso de infracções⁽²¹⁾. Nessa directiva, pedia-se à Comissão que apresentasse um estudo de viabilidade referente a uma guarda costeira europeia especificamente dedicada à prevenção da poluição e à reacção à poluição. Até agora, tal estudo não foi apresentado. A questão de saber se deve ou não ser criada uma guarda costeira europeia é também uma das questões levantadas no Livro Verde da Comissão de Junho de 2006 sobre uma política marítima da UE⁽²²⁾.

No que diz respeito a controlos de fronteira e à luta contra a imigração ilegal, o "Programa de Haia: reforçar a liberdade, a segurança e a justiça na União Europeia"⁽²³⁾, aprovado pelo Conselho Europeu na sua reunião de 5 de Novembro de 2004, levanta a possibilidade de se criar um "sistema europeu de guardas de fronteira". Esta ideia foi aceite no Pacto Europeu sobre a Imigração e o Asilo⁽²⁴⁾, adoptado pelo Conselho Europeu em 15 e 16 de Outubro de 2008, que declara que, em última instância, poderá ser analisada a criação de um sistema desse tipo.

É um facto que é necessário responder às ameaças com medidas adequadas e isso tem a ver com fronteiras marítimas, terrestres e também aéreas. A Frontex desempenha um papel significativo na gestão da cooperação operacional dos Estados-Membros nas fronteiras externas e está ainda numa fase de desenvolvimento da utilização de instrumentos disponíveis com base no actual mandato.

É de notar que o n.º 2, alínea a), do artigo 62.º do Tratado CE limita a competência comunitária à adopção de normas e processos a seguir pelos Estados-Membros para a realização dos controlos de pessoas nas fronteiras externas, o que implica que a responsabilidade de realizar esses controlos é dos Estados-Membros.

Até agora, não foi recebida pelo Conselho nenhuma proposta da Comissão, seja relativa à criação de uma guarda costeira europeia seja relativa a um sistema europeu de guardas de fronteira.

* *

Pergunta nº 14 de Colm Burke (H-0991/08)

Assunto: Proibição de as crianças da Bielorrússia viajarem para destinos internacionais

Considerando que as relações externas são uma das grandes prioridades da Presidência checa, poderá a Presidência traçar, em linhas gerais, as acções que tenciona desenvolver para incentivar o Governo bielorrusso a levantar a proibição imposta às crianças daquele país de viajarem para destinos internacionais, seja para a Irlanda, seja para outros EstadosMembros da UE, para efeitos de repouso e recuperação?

No momento em que este texto é redigido, parece poder deduzir-se que foi acordada uma isenção entre a Irlanda e as autoridades bielorrussas, de molde a que as crianças obtenham autorização para viajar por ocasião do Natal. Contudo, um acordo intergovernamental de carácter oficial tendente ao levantamento da proibição na íntegra continua ainda a ser discutido. Há, aproximadamente 3 000 crianças que viajam anualmente em direcção à Irlanda integradas em programas de repouso e recuperação.

Em vez de promover a negociação de acordos bilaterais separados entre a Bielorrússia e outros Estados-Membros da UE, poderá a Presidência checa tornar prioritária a celebração de um acordo de alcance comunitário com as autoridades bielorrussas, capaz de permitir que as crianças viajem da Bielorrússia para qualquer ponto do território da União Europeia?

⁽²¹⁾ JO L 255 de 30.9.2005, p. 14.

⁽²²⁾ Livro Verde da Comissão de 7.6.2006 intitulado "Para uma futura política marítima da União: uma visão europeia para os oceanos e os mares" COM(2006) 275 final.

⁽²³⁾ JO C 53 de 3.3.2005, p. 1.

^{(24) 13440/08.}

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e não vincula o Conselho nem os seus membros, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho do período de sessões do Parlamento Europeu de Janeiro de 2009, em Estrasburgo.

O Conselho tem conhecimento dos recentes problemas relativos às viagens de crianças da Bielorrússia para diversos países europeus, incluindo a Irlanda, para fins de ajuda (instituições de caridade que apoiam crianças vítimas de Chernobyl) e férias, e acompanha a situação desde o início.

Os Estados envolvidos nesta questão realizam neste momento consultas com as autoridades bielorrussas competentes para tratar, numa base bilateral, dos problemas surgidos neste contexto. A este respeito, o acordo alcançado em 8 de Dezembro de 2008 entre a Irlanda e a Bielorrússia sobre futuras deslocações de crianças afectadas pela tragédia de Chernobyl para fins de repouso e recuperação foi um desenvolvimento bem-vindo.

Para além disso, é de registar que, a este propósito, tinha sido efectuada em 3 de Dezembro de 2008 uma diligência junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bielorrússia, em Minsk, pela tróica local da UE. Nessa altura foi sublinhada a importância da continuação dessas deslocações, tendo a mesma sido recebida com um espírito construtivo pelas autoridades da Bielorrússia.

O Conselho vai continuar a acompanhar atentamente a questão e, se for necessário, abordá-la-á nos seus contactos com as autoridades bielorrussas.

* *

Pergunta nº 15 de Avril Doyle (H-0993/08)

Assunto: Colapso do mercado da reciclagem

Ao abrigo das normas constantes na Directiva relativa aos resíduos de embalagens, a Irlanda e outros EstadosMembros aprofundaram um conjunto de propósitos e objectivos para o respectivo sector, que são compatíveis com a hierarquia de resíduos prevista na Directiva-Quadro relativa aos resíduos (Directiva 2006/12/CE⁽²⁵⁾). A viabilidade do sector da reciclagem, de que depende a concretização de tais objectivos, é determinada por custos e preços impostos pelo mercado.

Contudo, este sector tem vivido nos últimos meses sob intensa pressão, em consequência de uma queda do preço dos materiais dos produtos reciclados nos mercados mundiais. O fenómeno intensificou-se a ponto de alguns mercados terem sido efectivamente fechados, começando, em muitos casos, a tornar-se economicamente inviáveis para as empresas de resíduos continuarem a funcionar. Dada a importância deste sector para o consumo e a produção sustentáveis na UE, tenciona o Conselho desencadear uma acção para dar resposta à actual situação de emergência que resulta da queda do preço dos materiais reciclados, como seja a aplicação de medidas que permitam fazer face às falhas do mercado?

Tenciona o Conselho pôr em prática — sem demora — as recomendações constantes do relatório da Comissão referente ao Grupo de Trabalho da Reciclagem (elaborado como preparação para a Comunicação intitulada "Uma Iniciativa em prol dos Mercados-Piloto na Europa" COM(2007)0860)?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e não vincula o Conselho nem os seus membros, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho do período de sessões do Parlamento Europeu de Janeiro de 2009, em Estrasburgo.

O Conselho tem conhecimento do problema levantado pela senhora deputada. Na reunião do Conselho de 4 de Dezembro de 2008, a recente diminuição do preço dos produtos reciclados foi incluída pela Irlanda na ordem do dia no ponto "outros assuntos" e abordada por vários membros do Conselho. Tendo em conta essas preocupações, a Comissão declarou que iria fazer uma avaliação da situação e reflectir sobre as opções para a tomada de novas medidas, caso fosse necessário. Por último, a nova Presidência comprometeu-se a apresentar sem demora ao Conselho, para análise, os resultados da avaliação da Comissão, bem como quaisquer recomendações sugeridas, logo que os mesmos estivessem disponíveis.

⁽²⁵⁾ JO L 114 de 27.4.2006, p. 9.

k ×

Pergunta nº 16 de Mairead McGuinness (H-0995/08)

Assunto: Galinhas poedeiras

A Directiva 1999/74/CE⁽²⁶⁾, que estabelece as normas mínimas relativas à protecção das galinhas poedeiras, proíbe, partir de 1 de Janeiro de 2012, a criação de galinhas poedeiras em gaiolas convencionais ou "não melhoradas". Numa conferência realizada na Irlanda no ano passado, um importante porta-voz da indústria alimentar afirmou que, a menos que a UE queira tornar ilegal mais de metade da sua produção de aves, deveria prever-se uma derrogação à directiva. O que pensa o Conselho sobre esta posição? Considera que será necessária uma derrogação, uma vez que, em 2006, quase 80% da produção de ovos da UE resultou da criação em gaiolas?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e não vincula o Conselho nem os seus membros, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho do período de sessões do Parlamento Europeu de Janeiro de 2009, em Estrasburgo.

Em Julho de 1999, o Conselho adoptou a Directiva 1999/74/CE que estabelece as normas mínimas relativas à protecção das galinhas poedeiras. A Directiva determina que a partir de 1 de Janeiro de 2012, deixe de ser permitida a criação de galinhas poedeiras na UE em gaiolas que não satisfaçam as exigências mínimas de bem-estar nela definidas.

Tendo presentes as preocupações das entidades interessadas, a Directiva tinha mandatado a Comissão para apresentar a Conselho um relatório, redigido com base num parecer científico que tenha em conta os aspectos fisiológicos, etológicos, sanitários e ambientais de vários sistemas de criação de galinhas poedeiras e num estudo das implicações socioeconómicas dos mesmos e dos seus efeitos sobre os parceiros económicos da Comunidade. O relatório devia ser acompanhado por propostas adequadas tendo em conta as conclusões do mesmo e o resultado das negociações da Organização Mundial do Comércio.

O relatório em questão foi apresentado pela Comissão ao Conselho em Janeiro de 2008, juntamente com um Documento de Trabalho da Comissão citando as fontes utilizadas. Foi redigido tendo em conta, entre outras coisas, um estudo socioeconómico que contém relatórios de Estados-Membros.

Com base neste relatório, a Comissão confirmou ao Conselho a sua intenção de não propor qualquer adiamento da data prevista para a proibição das gaiolas convencionais nem apresentar quaisquer outras propostas adequadas.

Em conformidade com o artigo 249.º do Tratado CE, a Directiva 1999/74/CE vincula o Estado-Membro destinatário quanto ao resultado a alcançar, deixando, no entanto, às instâncias nacionais a competência quanto à forma e aos meios.

*

Pergunta nº 17 de Silvia-Adriana Țicău (H-0997/08)

Assunto: Supressão de barreiras à circulação de trabalhadores romenos e búlgaros

Tendo em conta o facto de que a imigração afecta tanto a mão-de-obra local dos Estados-Membros como os trabalhadores migrantes legais, que medidas tenciona o Conselho adoptar para suprimir as barreiras que continuam a entravar a livre circulação de trabalhadores, tendo em vista promover a imigração legal dos trabalhadores originários de outros Estados-Membros e de países terceiros? Que medidas tenciona igualmente adoptar o Conselho para suprimir os entraves ao recrutamento de trabalhadores romenos e búlgaros?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e não vincula o Conselho nem os seus membros, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho do período de sessões do Parlamento Europeu de Janeiro de 2009, em Estrasburgo.

⁽²⁶⁾ JO L 203 de 3.8.1999, p. 53.

Como é decerto do conhecimento da senhora deputada, o Tratado de Adesão com a Bulgária e a Roménia prevê um período de transição de sete anos, no máximo, no que respeita à liberdade de circulação dos trabalhadores. Durante esse período, os Estados-Membros da UE-25 poderão aplicar medidas nacionais que regulamentem o acesso de nacionais dos novos Estados-Membros aos seus mercados de trabalho.

O período de transição inicial de dois anos a partir da data de adesão expirou efectivamente em 31 de Dezembro de 2008. O Conselho é agora chamado a rever quaisquer restrições transitórias com base num relatório da Comissão. O Conselho tomou nota da apresentação do seu relatório pela Comissão em 17 de Dezembro de 2008. Esse relatório voltará a estar incluído na agenda da próxima reunião do Conselho EPSCO em Março de 2009. A Presidência checa colocou a eliminação de quaisquer barreiras no Mercado Interno da União, incluindo as barreiras à livre circulação de trabalhadores, como uma das suas principais prioridades políticas, com o objectivo de realizar um debate político exaustivo a diversos níveis, por exemplo na reunião informal dos Ministros do Emprego na República Checa, e de incentivar os Estados-Membros a eliminar as barreiras à mobilidade e à livre circulação de trabalhadores nos locais onde elas se revelem inúteis e injustificadas. O Conselho vai promover diversas medidas que facilitem a mobilidade e a livre circulação de trabalhadores em toda a União Europeia.

No entanto, as medidas nacionais poderão continuar a ser aplicadas até ao quinto ano após a adesão e ser prolongadas por mais dois anos nos Estados-Membros onde se pudessem verificar graves perturbações nos mercados de trabalho.

Seja como for, há que sublinhar que, nos termos do Tratado de Adesão, a decisão de continuar ou não a aplicar medidas nacionais, bem como a natureza dessas medidas, é matéria da competência nacional. Tal decisão só deverá ser tomada, porém, depois de uma séria reflexão por parte dos Estados-Membros em causa com base numa avaliação objectiva da situação no terreno.

* * *

Pergunta nº 18 de Manuel Medina Ortega (H-1002/08)

Assunto: Reatamento de negociações comerciais multilaterais

Tendo em conta os acordos adoptados no âmbito da recente cimeira do Grupo dos 20 em Washington com vista à reabertura das negociações comerciais multilaterais (Ronda de Doha), quais as previsões do Conselho e quais as suas propostas no que respeita ao prossecução desse processo?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e não vincula o Conselho nem os seus membros, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho do período de sessões do Parlamento Europeu de Janeiro de 2009, em Estrasburgo.

A divisa da Presidência checa é uma Europa sem barreiras. O nosso objectivo é derrubar barreiras, não apenas em termos de políticas internas, mas também de políticas externas. A UE encontra-se num mundo de relações e contingências e, como tal, nunca foi um jogador solitário no campo das políticas comerciais. Os objectivos internos da UE, seja em matéria de emprego, de um elevado nível de vida, de desenvolvimento ou de segurança, estão ligados, em grande medida, à capacidade dos agentes económicos europeus de se afirmarem para lá das fronteiras da própria UE. A Presidência checa está consciente deste facto e contribuirá activamente para a abertura de mais mercados para produtos, serviços e investimentos da UE – o comércio livre é um dos instrumentos para resolver a crise contemporânea.

Em 15 de Novembro, os membros do Grupo dos 20 (G20) frisaram a importância de se chegar a um acordo sobre as modalidades que conduza a uma conclusão coroada de êxito da Agenda de Doha para o Desenvolvimento da OMC com um resultado ambicioso e equilibrado este ano. Neste contexto, o Conselho foi informado pela Comissão em 8 de Dezembro sobre a mais recente evolução dos acontecimentos na Organização Mundial do Comércio relativamente às negociações comerciais da Agenda de Doha para o Desenvolvimento, com vista a uma possível reunião ministerial a realizar em Genebra até ao fim de Dezembro.

Em 11 e 12 de Dezembro de 2008, o Conselho Europeu indicou, nas suas conclusões, que subscreve o objectivo de, no âmbito da Organização Mundial do Comércio, se chegar este ano a um acordo sobre as modalidades que permita a conclusão da Agenda de Doha para o Desenvolvimento com um resultado ambicioso, global e equilibrado.

Neste sentido, a Comissão e o Conselho estavam disponíveis para uma participação construtiva da UE numa reunião ministerial se, e quando, esta fosse convocada. No entanto, em 12 de Dezembro de 2008, o Director-Geral da OMC, numa reunião informal de chefes de delegações, indicou que na ausência de "modificações drásticas nas 48 horas seguintes", não convocaria ministros para ultimar modalidades até ao fim do ano. Nessa ocasião declarou que, após uma semana de consultas intensivas, não tinha detectado que existisse o impulso político suficiente para conduzir finalmente a um acordo e considerava que realizar a referida reunião implicava correr um elevado risco de a mesma se saldar por um fracasso, o que poderia prejudicar não só a Ronda mas também o sistema da OMC como um todo, e portanto a reunião ministerial não se realizou.

A União Europeia continua plenamente empenhada no sistema comercial multilateral, bem como na conclusão de um acordo equilibrado, ambicioso e abrangente da Ronda de Doha para o Desenvolvimento da OMC, em especial nas circunstâncias económicas e financeiras actuais. Para a República Checa a Agenda de Doha para o Desenvolvimento é um instrumento para a consecução de uma liberalização transparente do comércio a nível multilateral, de que resultarão vantagens a longo prazo. A Presidência esforçar-se-á por voltar a suscitar a discussão o mais depressa possível e apoiará também negociações mais intensas no quadro de outras agendas da OMC, em especial na área dos serviços e dos aspectos dos direitos de propriedade intelectual relacionados com o comércio (TRIPS). A Presidência apoia a aplicação mais extensa possível do sistema de comércio multilateral. Por estes motivos, dará continuidade ao processo do alargamento da base de membros da OMC.

*

Pergunta nº 19 de Dimitrios Papadimoulis (H-1009/08)

Assunto: Proposta de resolução apresentada pela Presidência do Conselho da UE à ONU sobre a despenalização da homossexualidade na ONU

A 10 de Dezembro de 2008, 60° aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Presidência francesa do Conselho tenciona apresentar às Nações Unidas, em nome da União Europeia, uma proposta de resolução em que convida todos os governos do mundo a despenalizar a homossexualidade. O observador do Vaticano junto das Nações Unidas já declarou que o seu país se irá opor à resolução.

Tendo em conta a Resolução do Parlamento Europeu (P6_TA(2007)0167) sobre a homofobia na Europa, que apela à descriminalização da homossexualidade a nível mundial e à plena aplicação da legislação comunitária sobre não discriminação e condena os fenómenos de homofobia nos Estados-Membros, pergunta-se ao Conselho em que países, a nível mundial, a homossexualidade é penalizada? Que seguimento irá dar à resolução da Presidência francesa? Que medidas tenciona tomar para a aplicação integral da resolução do Parlamento Europeu? Considera que, no exame dos pedidos de asilo, se deve ter em consideração se o requerente é perseguido no seu país de origem por causa da sua orientação sexual?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e não vincula o Conselho nem os seus membros, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho do período de sessões do Parlamento Europeu de Janeiro de 2009, em Estrasburgo.

O Conselho está firme na sua convicção de que discriminações em razão do sexo, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual são incompatíveis com os princípios em que assenta a UE. As instituições comunitárias têm rejeitado e condenado repetidamente todas as manifestações dessas discriminações.

A UE, dentro dos limites das competências que lhe são conferidas pelos Tratados, procura decididamente levar à prática uma clara política de luta contra esses fenómenos, tanto no interior das suas fronteiras como no contexto da sua acção externa. Em todo o mundo são cerca de 80 os países que ainda criminalizam a homossexualidade.

O artigo 13.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia fornece uma base jurídica em que pode assentar a tomada de "medidas necessárias para combater a discriminação em razão do sexo, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual". Utilizando estes poderes, a UE aprovou por

PT

unanimidade, em Junho de 2000, a Directiva para a Igualdade Racial (2000/43/CE)⁽²⁷⁾ e, em Novembro de 2000, a Directiva-Quadro sobre o Emprego (2000/78/CE)⁽²⁸⁾.

No contexto das relações externas, a UE está activamente empenhada nos esforços envidados no seio das Nações Unidas para combater o racismo e a discriminação, incluindo a discriminação com base na orientação sexual. Neste contexto, a UE apoiou, inteiramente e com êxito, em 2006 que os grupos defensores dos direitos das pessoas lésbicas, "gays", bissexuais e transsexuais (LGBT) tivessem estatuto consultivo nas Nações Unidas, na Comissão das ONG do Conselho Económico e Social (ECOSOC) das Nações Unidas. Além disso, a declaração sobre orientação sexual e identidade sexual foi apresentada na Assembleia Geral em 18 de Dezembro de 2008, em nome dos 66 Estados (até agora), como parte do debate do ponto 64b da agenda da Assembleia Geral – "Questões relativas aos direitos humanos, incluindo abordagens alternativas para melhorar o efectivo gozo dos direitos humanos e das liberdades fundamentais". A declaração reafirma os princípios da universalidade e da não discriminação (entre outras coisas) e exorta os Estados a tomarem todas as medidas necessárias, designadamente medidas legislativas ou administrativas, para assegurar que a orientação sexual ou a identidade sexual não podem servir de base, seja em que circunstância for, para sanções penais, designadamente execuções, prisões ou detenção.

A UE incorporou as questões relativas ao racismo, à xenofobia e à discriminação nos seus diálogos políticos com países terceiros e promove constantemente o princípio da não discriminação, que exige que os direitos humanos se apliquem igualmente a todos os seres humanos independentemente da orientação sexual ou da identidade sexual.

No que diz respeito aos pedidos de concessão de asilo, a Directiva 2004/83/CE do Conselho, que estabelece normas mínimas relativas às condições a preencher por nacionais de países terceiros ou apátridas para poderem beneficiar do estatuto de refugiado ou de pessoa que, por outros motivos, necessite de protecção internacional, bem como relativas ao respectivo estatuto, e relativas ao conteúdo da protecção concedida, introduz o conceito de motivo de perseguição com base na filiação em certo grupo social. De acordo com a alínea d) do seu artigo 10.º, um grupo social específico poderá incluir um grupo baseado numa característica comum de orientação sexual. Os Estados-Membros tomarão este elemento em conta quando avaliarem os motivos de perseguição no contexto da decisão a tomar relativamente a um pedido de protecção internacional.

* *

Pergunta nº 21 de Pedro Guerreiro (H-1012/08)

Assunto: Passagem de voos da CIA com prisioneiros ilegalmente detidos por aeroportos de vários países da UE

Notícias recentemente vindas a público em Espanha dão conta da existência de um documento oficial o qual refere que, em Janeiro de 2002, altos responsáveis do Governo Espanhol foram informados pelo Conselheiro Político – Militar da embaixada dos EUA de que este país pretendia utilizar o seu espaço aéreo e aeroportos para o transporte de "prisioneiros" para a base militar de Guantánamo. Terá sido ainda equacionada a utilização, em caso de necessidade, das bases militares desse país para apoiar o transporte. No documento, até agora secreto, refere-se que o mesmo procedimento estava a ser efectuado com vários países pelos quais deveriam seguir esses aviões, nomeadamente Itália e Portugal. A confirmar-se este pedido, esses Estados-Membros terão sido informados de que os EUA iriam utilizar o seu espaço aéreo e território para transportar prisioneiros ilegalmente detidos para a base militar de Guantánamo. O documento, agora tornado público, reforça a ideia de que a manutenção dessa rede de detenção, sequestro e tortura promovida pelos EUA, violando os mais elementares direitos Humanos, não seria possível sem a participação de vários Governos da UE.

O que pensa destas notícias agora tornadas públicas e que explicações irá solicitar sobre as mesmas?

Que medidas pretende propor para que tais factos não continuem a ocorrer no presente e no futuro?

⁽²⁷⁾ DIRECTIVA 2000/43/CE do CONSELHO, de 29 de Junho de 2000, que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, sem distinção de origem racial ou étnica; JO L 180 de 19.7.2000, pp. 22-26.

⁽²⁸⁾ DIRECTIVA 2000/78/CE do CONSELHO, de 27 de Novembro de 2000, que estabelece um quadro geral de igualdade de tratamento no emprego e na actividade profissional; JO L 303 de 2.12.2000, pp. 16-22.

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e não vincula o Conselho nem os seus membros, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho do período de sessões do Parlamento Europeu de Janeiro de 2009, em Estrasburgo.

A supervisão da actividade dos serviços de informações e segurança no território de Estados-Membros é da competência dos Estados-Membros. No mesmo espírito, o controlo do território (espaço terrestre, marítimo e aéreo) dos Estados-Membros, incluindo autorizações para aterrar nesse território ou dele partir, não se inscreve no âmbito das competências do Conselho da União Europeia.

* *

Pergunta nº 22 de Johan Van Hecke (H-1017/08)

Assunto: Crise financeira

A agenda da Presidência checa inclui a tarefa de continuar a trabalhar numa abordagem europeia e internacional com vista a dominar a crise financeira (do crédito). Porém, os mais gravemente afectados pela crise são os países em desenvolvimento. Os preços das matérias-primas baixam rapidamente e, consequentemente, o mesmo acontece com as receitas dos países pobres. Além disso, o fluxo de crédito para os países em desenvolvimento corre o risco de parar.

Irá a Presidência checa dar o bom exemplo, continuando a aumentar substancialmente a sua ajuda oficial ao desenvolvimento, a fim de cumprir a promessa de consagrar 0,7% do PIB ao desenvolvimento em 2010?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e não vincula o Conselho nem os seus membros, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho do período de sessões do Parlamento Europeu de Janeiro de 2009, em Estrasburgo.

A Presidência está preocupada com a crise financeira global e as suas potenciais repercussões nos países em desenvolvimento. Na reunião ministerial informal dos Ministros do Desenvolvimento que se vai realizar em Praga dentro de dias (em 29 e 30 de Janeiro de 2009) terá lugar uma troca de opiniões sobre esta questão.

No que respeita à Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD), nas Conclusões do Conselho adoptadas em Maio de ⁽²⁹⁾, a UE reiterou veementemente o seu compromisso financeiro de longo prazo relativo aos países em desenvolvimento de atingir, em termos colectivos, uma meta de APD de 0,56% do RNB até 2010 e de 0,7% do RNB até 2015, tal como definido nas Conclusões do Conselho de Maio de 2005, nas Conclusões do Conselho Europeu de Junho de 2005 e no Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento de 22 de Novembro de 2005.

No contexto das Conclusões de Conselho de Maio de ⁽³⁰⁾, em particular, ficou especificado que os Estados-Membros que tinham aderido à UE depois de 2002 e não tinham ainda atingido um nível de 0,17% do RNB para a APD envidariam esforços para aumentar a sua APD de modo a atingir esse nível, no âmbito dos respectivos processos de dotação orçamental, até 2010, enquanto os que já se encontravam acima desse nível se comprometiam a manter os respectivos esforços. Além disso, os Estados-Membros da UE comprometeram-se a atingir a meta dos 0,7% do RNB para a APD até 2015, ao passo que os que já tinham atingido esse nível se comprometerem a manter-se acima do mesmo; os Estados-Membros que tinham aderido à UE após 2002 esforçar-se-ão por aumentar o seu RNB para a APD para 0,33% até 2015.

O compromisso da República Checa deverá referir-se ao contexto da meta colectiva de APD que a UE se comprometeu a alcançar para atingir as metas, tal como já foi reafirmado em várias ocasiões.

Nas recentes Conclusões adoptadas em 11 de Novembro de ⁽³¹⁾, o Conselho, salientando embora que esta questão se inscreve no âmbito da competência dos Estados-Membros, incentivou os Estados-Membros em causa a trabalharem em calendários nacionais, até ao final de 2010, a fim de aumentarem os níveis de ajuda

^{(29) /08.}

⁽³⁰⁾ /05, incluindo os Anexos I e II.

^{(31) /08.}

no âmbito dos respectivos processos de dotação orçamental, no sentido de alcançarem os objectivos fixados em matéria de APD.

Consideramos substancialmente importante que as ferramentas e modalidades essenciais de financiamento visem sublinhar a inevitabilidade de a eficácia da ajuda ter em conta o papel do comércio e da OMC no desenvolvimento, bem como a importância do Programa de Ajuda ao Comércio. A responsabilidade dos nossos parceiros por políticas de desenvolvimento sólidas nos respectivos países em sintonia com a nossa responsabilização perante os contribuintes pelos recursos fornecidos é vital tanto para os doadores como para os países beneficiários. Estas questões têm sido amplamente discutidas nos fóruns internacionais. Os que se realizaram recentemente em Nova Iorque e o Fórum de Alto Nível em Acra, bem como a Conferência de Doha, sublinharam que as discussões sobre o reforço do mecanismo de acompanhamento do Financiamento para o Desenvolvimento (FfD) terão início na conferência Primavera do Conselho Económico e Social (CES) em Abril de 2009. Consideramos que deveriam ser ponderadas diferentes modalidades da APD em termos de eficácia e dessa forma, consequentemente, possibilitar que todos os intervenientes passassem a beneficiar dos compromissos de APD.

A actuação da República Checa é e será conforme às Conclusões do Conselho anteriormente referidas. De modo semelhante a diversos Estados-Membros da UE, a República Checa esforçar-se-á por aumentar a sua APD para o nível de 0,17% até 2010 e de 0,33% até 2015. Na actual situação de crise financeira global, não esperamos que se registe nenhum aumento substantivo da nossa APD.

* *

Pergunta nº 23 de Christa Prets (H-1020/08)

Assunto: Morte de albinos na Tanzânia

Em 4 de Setembro de 2008, o Parlamento Europeu aprovou uma resolução comum sobre a morte de albinos na Tanzânia.

Nessa resolução, o Parlamento solicitou ao Conselho que acompanhasse de perto a situação dos direitos humanos dos albinos na Tanzânia. Poderá o Conselho informar sobre o actual estado da situação dos albinos na Tanzânia, atendendo a que as equipas médicas no local não observaram uma melhoria da situação dos direitos humanos dos albinos?

Que esforços envidou a Presidência francesa do Conselho e que medidas prevê a Presidência checa para melhorar a situação dos albinos na Tanzânia, sobretudo no que se refere à assistência médica, e que melhorias foram até data alcançadas?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e não vincula o Conselho nem os seus membros, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho do período de sessões do Parlamento Europeu de Janeiro de 2009, em Estrasburgo.

O Conselho acompanha de perto a situação dos direitos humanos na Tanzânia e tem registado com grande preocupação a deterioração da situação dos albinos no país. Em sintonia com a sua política em matéria de direitos humanos, o Conselho vai levantar a questão junto das autoridades tanzanianas solicitando que sejam tomadas mais medidas para pôr fim a este fenómeno e em prol da justiça para com as vítimas e respectivas famílias.

Os albinos têm sido tradicionalmente vítimas de discriminação na Tanzânia. Em algumas regiões, ter um filho albino era de há muito considerado como uma maldição para toda a comunidade e foram várias as crianças albinas mortas à nascença. No entanto, o problema ganhou recentemente uma outra dimensão e os assassínios cruéis de albinos que ocorrem neste momento são motivados pelo puro fascínio do dinheiro, com os assassinos a tirarem partido da pobreza, do desespero e da forte crença em bruxarias.

O Governo da Tanzânia já tomou algumas medidas para pôr cobro a estes crimes e o Presidente Kikwete deu instruções nesse sentido aos comissários regionais.

Das medidas fazem parte a melhoria da segurança e da protecção dos albinos na região de Mwanza e campanhas de sensibilização. Entre outras medidas tomadas, os alunos albinos cujas vidas estavam ameaçadas

foram transferidos para uma escola especial no distrito de Misungwi e para outros internatos da região que são guardados por forças policiais. Está em fase de preparação um recenseamento dos albinos.

Ao mesmo tempo há ONG activamente envolvidas na área da sensibilização. Em muitas aldeias afectadas por este problema, as pessoas têm sido sensibilizadas para se oporem ao assassínio de albinos. Todas as famílias com albinos têm sido visitadas em separado, com vista a sensibilizá-las e incentivá-las a denunciar à polícia qualquer pessoa suspeita.

O Conselho vai continuar a acompanhar de perto a situação.

* *

Pergunta nº 24 de Jolanta Dičkutė (H-1021/08)

Assunto: Reforço da prevenção, tratamento e cura do HIV

No relatório da reunião de Janeiro de 2008 do Centro Europeu de prevenção e controlo das doenças (CEPCD) sobre "Os testes de despistagem do HIV: políticas aplicadas e respectiva eficácia", sublinha-se que são desperdiçadas muitas oportunidades de diagnosticar infecções pelo HIV nos países da UE, particularmente nos centros de saúde. Na União Europeia, calcula-se que 30% das pessoas infectadas não têm conhecimento desse facto. Um diagnóstico tardio tem por efeito atrasar a aplicação da terapêutica anti-retrovírica (TAR), limitar as oportunidades quanto aos medicamentos, aumentar as taxas de mortalidade e de morbilidade, além de acrescer os riscos de transmissão da infecção.

Na sequência da atitude de liderança assumida pela Presidência luxemburguesa, a alemã, a portuguesa e, recentemente, a francesa, propõe-se a Presidência checa empreender acções no sentido do reforço da prevenção, tratamento e cura do HIV?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e não vincula o Conselho nem os seus membros, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho do período de sessões do Parlamento Europeu de Janeiro de 2009, em Estrasburgo.

A Presidência checa confirma o seu empenho em dar resposta ao desafio crucial que a pandemia global de VIH/SIDA representa. Os esforços até agora envidados não foram suficientes para impedir que a pandemia de VIH/SIDA alastre a nível mundial, agravada pela pobreza e pelas desigualdades sociais, económicas e entre homens e mulheres.

Neste contexto, o Conselho gostaria de recordar as suas conclusões – "Luta contra o VIH/SIDA na União Europeia e nos países vizinhos" – adoptadas em 31 de Maio de 2007, bem como as conclusões sobre a luta contra o VIH/SIDA adoptadas em 3 de Junho de 2005.

Em especial nas suas conclusões de 2007, o Conselho sublinhou a necessidade de um enfoque integrado e coordenado na prevenção, no diagnóstico, no tratamento, nos cuidados e no apoio do VIH/SIDA, com base na promoção dos direitos humanos tanto das pessoas com VIH como dos grupos vulneráveis da população. O Conselho convidou os Estados-Membros, entre outras entidades, a promoverem métodos adequados de despistagem e tratamento para reduzir tanto quanto possível a transmissão do VIH de mãe para filho e a promoverem o acesso universal à prevenção baseada em dados comprovados e à redução abrangente dos danos como parte fulcral de uma resposta coroada de êxito destinada a minorar o impacto do VIH/SIDA.

A Presidência checa vai promover este trabalho, desenvolvendo o que já foi alcançado, para que a UE continue a liderar a nível mundial no que toca a respeitar o compromisso de pôr fim à pandemia de VIH/SIDA.

* * *

Pergunta nº 26 de Laima Liucija Andrikienė (H-1027/08)

Assunto: Projectos de gasodutos e política comum da UE no domínio da energia

O projecto de gasoduto Nabucco visa levar a Viena gás proveniente do Mar Cáspio, enquanto que o projecto de gasoduto Nord Stream, sob o Mar Báltico, se destina a transportar para a Alemanha gás procedente da Rússia. Como tenciona a Presidência checa do Conselho reduzir a dependência da União em relação ao gás de origem russa? De que modo poderá o previsto gasoduto Nabucco alterar a situação em matéria de

exportação de gás para a Europa? Qual a posição da Presidência checa do Conselho relativamente ao projecto de gasoduto Nord Stream? Que medidas tenciona a Presidência checa do Conselho implementar a favor da criação e do reforço da política comum da UE no domínio da energia?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e não vincula o Conselho nem os seus membros, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho do período de sessões do Parlamento Europeu de Janeiro de 2009, em Estrasburgo.

A energia é uma das três principais prioridades políticas da Presidência checa. É geralmente reconhecido que na execução do Plano de Acção do Conselho Europeu (2007-2009), tal como acordado pelo Conselho Europeu da Primavera de 2007, deveria colocar-se ênfase na segurança energética. É aqui que a Presidência checa vai concentrar os seus esforços para promover e reforçar a política da UE no domínio da energia. A recente interrupção da importação de gás da Rússia e do trânsito através da Ucrânia puseram em destaque o peso desta questão na agenda da União Europeia.

No que diz respeito às importações de gás pela União Europeia, o Conselho recorda o objectivo declarado no referido Plano de Acção, a saber, o de reforçar a segurança do aprovisionamento mediante a diversificação efectiva das fontes de energia, dos abastecedores e das rotas de transporte. No Conselho "Assuntos Gerais" informal, que se realizou em Praga em Janeiro de 2009, a Presidência checa reiterou a necessidade de reforçar a confiança relativamente aos actuais abastecedores, mas de intensificar ao mesmo tempo a cooperação com outros fornecedores complementares. A segurança energética foi um dos três temas principais desta reunião informal dos Ministros dos Assuntos Europeus e dos Ministros dos Negócios Estrangeiros.

De acordo com o calendário da Presidência, em Fevereiro de 2009 o Conselho tem marcada a adopção de conclusões sobre a Comunicação intitulada "Segunda Análise Estratégica da Política Energética: um plano de acção da UE sobre segurança energética e solidariedade", que a Comissão apresentou em Novembros de 2008. No contexto alargado da segurança energética intracomunitária, esta comunicação faz referência ao Plano de Interconexão do Báltico, juntamente com o Corredor Meridional de Gás. Estas conclusões do Conselho e a própria Comunicação serão apresentadas ao Conselho Europeu da Primavera de 2009.

Para além disso, a Presidência checa tenciona dar indicação do interesse da Comunidade a produtores de gás e países de trânsito na região do Cáucaso e na Ásia Central na "Cimeira do Corredor Meridional – Ligação Este-Oeste", que se realizará durante a sua Presidência. A cimeira, cuja preparação está a ser levada a efeito pela Presidência em estreita colaboração com a Comissão e Estados-Membros, será realizada a nível de Chefes de Estado com o objectivo de iniciar uma colaboração estável com países da região.

A diversificação de recursos de gás melhorará também com a construção dos terminais de gás natural liquefeito (GNL).

Mas essa é uma variante oportuna, exigente em termos financeiros e energéticos.

Para além de diminuir a dependência das importações de gás, a controvérsia repetida entre a Rússia e a Ucrânia acerca do gás, que fez da Europa refém numa escala sem precedentes, veio pôr em destaque a importância de reforçar a solidariedade de todos os Estados-Membros em caso de perturbações dos aprovisionamentos. Esta questão fazia parte dos temas do Conselho Extraordinário "Energia", convocado pela Presidência checa em 12 de Janeiro de 2009. Entre as medidas possíveis conta-se a revisão da Directiva 2004/67/CE, relativa a medidas de salvaguarda da segurança do aprovisionamento de gás natural, que é neste momento o principal instrumento legislativo para implementar a solidariedade no domínio da energia, o investimento nas interligações de infra-estruturas energéticas (de modo a permitir, em termos técnicos, que os Estados-Membros se ajudem uns aos outros em caso de necessidade) ou a introdução de um mecanismo de transparência para partilha de informações no domínio da energia entre Estados-Membros (incluindo contactos com parceiros de países terceiros ou investimento planificado em projectos de infra-estruturas).

No que respeita à posição do Conselho sobre o projecto Nabucco e sobre o seu efeito na exportação de gás para a União Europeia, o Conselho remete a senhora deputada para as respostas que deu à pergunta oral H-0590/07 sobre esse assunto.

No que se refere à posição do Conselho sobre o projecto do gasoduto Nord Stream, o Conselho remete a senhora deputada para as respostas dadas às perguntas orais H-0121/07 e H-575/07 sobre esse assunto.

* *

Pergunta nº 27 de Athanasios Pafilis (H-1028/08)

Assunto: Denegação de asilo a refugiados nos Estados-Membros da UE

De acordo com informações recentes vindas a público, os requerentes de asilo na Grécia são sistematicamente presos e detidos em condições deploráveis e as autoridades gregas expulsam-nos violentamente das águas territoriais gregas ou então entravam o processo de requerimento de asilo. De resto, dos 25 111 pedidos de asilo apresentados em 2007, apenas 0,04% foram deferidos na primeira entrevista e 2% após recurso. Além disso, nos termos do Regulamento (CE) n.º 343/2003⁽³²⁾, Dublin 2, a recusa do direito de asilo por parte das autoridades gregas exclui qualquer possibilidade de os imigrantes procurarem asilo em qualquer outro Estado-Membro da UE, sabendo-se que não podem regressar à sua terra natal, dado recearem a guerra e a perseguição. Informações análogas foram também divulgadas relativamente a outros Estados-Membros da UE.

Qual é a posição do Conselho face a esta situação inadmissível, especialmente tendo em conta que o recente Pacto Europeu sobre Imigração e Asilo e o reforço da Frontex limitam ainda mais os direitos dos refugiados?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e não vincula o Conselho nem os seus membros, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho do período de sessões do Parlamento Europeu de Janeiro de 2009, em Estrasburgo.

A pergunta feita pelo senhor deputado refere-se em especial aos efeitos da aplicação do Regulamento n.º 343/2003/CE do Conselho, que estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de asilo apresentado num dos Estados-Membros por um nacional de um país terceiro (Regulamento Dublim II). O artigo 28.º do regulamento referido prevê a apresentação de um relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a aplicação do regulamento, bem como a eventual proposta das alterações necessárias. Em conformidade com isso, a Comissão apresentou, em Dezembro de 2008, uma proposta destinada a reformular o Regulamento de Dublim. O objectivo dessa proposta é, principalmente, o de reforçar o conjunto de direitos e garantias dos requerentes de asilo que se inscrevem no âmbito de aplicação do Regulamento Dublim II.

Além disso, prevê-se que a Comissão apresente uma proposta destinada a reformular directivas relativas à concessão de asilo que incida sobre a melhoria das normas mínimas adoptadas até ao momento e que vise a continuação da construção do sistema de asilo europeu comum. Deverá ser colocada uma forte ênfase na fase inicial do processo de concessão de asilo, ou seja, no acesso ao processo como tal. As primeiras propostas foram já publicadas em Dezembro de 2008 – proposta de reformulação da directiva relativa às condições de recepção e dos regulamentos Dublim II e Eurodac. Na Primavera de 2009, são aguardadas propostas de alteração das directivas de qualificação e processual. Essas propostas visam igualmente o reforço do estatuto dos requerentes de asilo. É de registar, porém, que todos os Estados-Membros da UE estão vinculados por normas mínimas em matéria de condições de recepção para requerentes de asilo definidas na Directiva 2003/9/CE.

O processo de co-decisão aplica-se a ambas as propostas, que serão apreciadas pelo Conselho em 2009.

* *

Pergunta nº 28 de Konstantinos Droutsas (H-1030/08)

Assunto: Trabalhadores vítimas de acção irresponsável de grupo monopolista no México

Há cerca de três anos, em 19 de Fevereiro de 2006, ocorreu um grave acidente de trabalho resultante de uma explosão de gás na Mina Pasta de Conchos, no México, propriedade do grupo Industrial Minera Mexico. Das 65 vítimas do acidente só foi possível retirar os corpos de apenas duas, permanecendo as restantes enterradas entre os escombros. A entidade patronal e as autoridades recusam proceder a operações de remoção dos corpos, na medida em que tal poria em destaque a violação constante, por parte da empresa em causa, de toda e qualquer norma de segurança. Antes do acidente, os trabalhadores da mina já tinham chamado a

⁽³²⁾ JO L 50, de 25.2.2003, p. 1.

PT

atenção para o elevado risco de explosão devido à fuga de gás. As famílias das vítimas, cuja paciência se esgotou, decidiram reunir recursos financeiros para procederem à remoção dos corpos por sua própria iniciativa.

Como avalia o Conselho a situação de arbitrariedade que se vive no país, que dá cobertura de forma provocatória ao comportamento de impunidade patenteado pelo grupo em causa?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e não vincula o Conselho nem os seus membros, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho do período de sessões do Parlamento Europeu de Janeiro de 2009, em Estrasburgo.

O Conselho não discutiu a questão.

* *

Pergunta nº 29 de Georgios Toussas (H-1031/08)

Assunto: Detenções massivas de membros da oposição no Peru

Em finais de Novembro, o Governo do Peru ordenou a detenção de 14 membros dirigentes do Partido Comunista, bem como da oposição, entre os quais figura o candidato à Presidência nas últimas eleições, Ollanta Humala. Pretexto para proceder às referidas detenções foram os "dados" encontrados no computador de Paul Reyes, membro das FARC. Refira-se que se havia proibido aos detidos qualquer acesso aos "dados" que, alegadamente, provavam a sua culpabilidade. Estas detenções provocaram reacções populares, bem como dos partidos da oposição, que denunciam que, desta forma, se penaliza todo e qualquer desacordo com o Governo e, em termos gerais, o movimento popular. As autoridades reprimiram violentamente qualquer tipo de mobilização popular.

Qual a posição do Conselho face a estas graves violações das liberdades democráticas no Peru, à penalização da dissenção e contestação política e às acusações de ligações com organizações alegadamente terroristas?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e não vincula o Conselho nem os seus membros, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho do período de sessões do Parlamento Europeu de Janeiro de 2009, em Estrasburgo.

O Conselho não discutiu a questão específica levantada pelo senhor deputado.

A UE tem expressado sempre a importância que atribui ao respeito pelo Estado de direito e pelos valores e princípios da democracia e dos direitos humanos em países da América Latina, como consta da Declaração de Lima de Maio de 2008⁽³³⁾.

O Conselho reafirma estes princípios nas suas reuniões com as autoridades desses países a nível político.

*

PERGUNTAS À COMISSÃO

Pergunta nº 38 de Claude Moraes (H-0981/08)

Assunto: Prevenção do crime na União Europeia

No seguimento da resposta à minha Pergunta anterior (E-3717/06), poderá a Comissão dar informações sobre os progressos alcançados, quer quanto ao desenvolvimento de uma política abrangente de prevenção da criminalidade a nível comunitário, quer no que diz respeito à criação de um sistema europeu de estatísticas criminais comparáveis?

⁽³³⁾ Doc. 9534/08 (presse 128).

Além disso, poderá a Comissão indicar as medidas específicas que tomou para fazer face à criminalidade violenta nas ruas da Europa e, designadamente, aos crimes cometidos com armas brancas?

Resposta

(FR) A prevenção da criminalidade é extremamente importante para tratar eficazmente as suas causas e os seus efeitos. A Comissão defende a promoção do princípio da prevenção no desenvolvimento das orientações estratégicas em todas as formas de criminalidade. Desde 2006, foram realizados muitos progressos na concretização do Plano de Acção da UE relativo à recolha de dados estatísticos sobre o crime e a justiça penal. Os indicadores elaborados por um grupo de peritos irão permitir, a médio prazo, comparar os dados dos Estados-Membros.

Nos termos do princípio da subsidiariedade, a responsabilidade da prevenção e da luta contra a delinquência urbana compete aos Estados-Membros e/ou às autoridades regionais e locais. A Rede Europeia de prevenção da criminalidade (REPC), cujo secretariado é assegurado pela Comissão, constitui uma plataforma útil para as trocas de informações e de boas práticas destinadas a controlar a violência urbana.

* *

Pergunta nº 39 de Stavros Arnaoutakis (H-0982/08)

Assunto: Evolução dos Fundos criados pelo programa geral Solidariedade e gestão dos fluxos migratórios

Pode a Comissão informar sobre o andamento dos novos Fundos que foram criados pelo programa geral Solidariedade e gestão dos fluxos migratórios (Fundo europeu de integração de nacionais de países terceiros, Fundo europeu para os refugiados, Fundo para as fronteiras externas e Fundo europeu para os repatriamentos)?

Como estão envolvidas as entidades regionais e locais, bem como as organizações não-governamentais, na programação e realização das acções destes Fundos?

Resposta

(FR) Acabam de ser lançados os quatro Fundos do programa geral Solidariedade e gestão dos fluxos migratórios, a saber, o Fundo europeu de integração de nacionais de países terceiros, o Fundo europeu para os refugiados, o Fundo para as fronteiras externas e o Fundo europeu para os repatriamentos. O montante total desses Fundos eleva-se a 4 020 milhões de euros para o período 2007-2013.

Neste momento, a Comissão já adoptou a grande maioria das programações dos Estados que participam nos Fundos. No que respeita ao Fundo "Repatriamento", cujas dotações só ficaram disponíveis em Novembro de 2008, está previsto completar o processo de adopção das últimas programações durante o primeiro trimestre de 2009. No final desse processo, a Comissão terá afectado 580 milhões de euros para o lançamento dos quatro Fundos. Três Estados-Membros beneficiaram também, em 2008, de um apoio adicional num total de 10 milhões de euros no âmbito das medidas de urgência do Fundo europeu para os refugiados: refiro-me à Grécia, à Itália e a Malta.

Está em curso, neste momento, o pagamento aos Estados-Membros dos montantes destinados ao financiamento das acções dos primeiros anos de programação.

O lançamento desses Fundos exigiu um esforço importante da parte da Comissão e das administrações nacionais, o que demonstra o empenho da União Europeia na tradução concreta do princípio da subsidiariedade na gestão dos fluxos migratórios.

A Comissão confere uma importância muito especial à participação das autoridades regionais e locais, bem como das organizações não governamentais (ONG), na aplicação dos Fundos. Com efeito, a Comissão convidou os Estados-Membros a organizar uma parceria com as autoridades e os organismos que participam nos programas, e também com os organismos susceptíveis de contribuírem de forma útil para a sua elaboração. Estas parcerias podem compreender todas as autoridades públicas competentes, nomeadamente as autoridades regionais, locais, municipais, assim como os organismos internacionais e as organizações não governamentais (ONG) representantes da sociedade civil. A constituição das parcerias é da responsabilidade de cada Estado-Membro e depende, nomeadamente, das características de cada Fundo. Dentro deste quadro, muitas ONG deveriam ver, por exemplo, os seus projectos co-financiados pela União Europeia no quadro do Fundo de integração, do Fundo de repatriamento e do Fundo para os refugiados.

* *

Pergunta nº 40 de Marie Panayotopoulos-Cassiotou (H-0986/08)

Assunto: Estratégia europeia para a protecção dos direitos da criança

A UE definiu uma estratégia para a protecção dos direitos da criança no seu território. Quais são até hoje, os resultados dos esforços europeus? São reconhecidos a nível europeu direitos do embrião - criança não nascida - saudável ou deficiente, e como são aplicados?

Resposta

(FR) A partir da adopção da Comunicação de 2006 "Rumo a uma estratégia sobre os direitos da criança", a Comissão comprometeu-se a intervir, com acções concretas, na luta contra toda e qualquer violação dos direitos da criança.

A Comunicação prevê a apresentação de uma estratégia europeia 2010-2014. Já está em curso uma consulta.

A acção europeia está centrada na tomada em linha de conta dos direitos das crianças em todas as políticas da União Europeia e nas iniciativas concretas nos domínios da competência da União.

A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia garante o princípio da inviolabilidade da dignidade humana. A determinação da pertinência entre o princípio da inviolabilidade humana e do embrião e a determinação da sua personalidade jurídica releva da competência dos Estados-Membros. A União Europeia não possui qualquer competência na matéria.

* *

Pergunta nº 41 de Jim Higgins (H-0988/08)

Assunto: MAOC-N (Centro de Análises e Operações contra o Narcotráfico Marítimo)

Poderá a Comissão revelar se concede actualmente qualquer financiamento ao recém-criado Centro de Análises e Operações contra o Narcotráfico Marítimo (MAOC-N), com sede em Lisboa, e se não receia que, apesar dos esforços crescentes para a partilha de dados entre os EstadosMembros, a falta de vigilância costeira presencial, devido ao sub-financiamento de Governos como o irlandês, não acabe por comprometer os esforços operacionais de serviços de informações, como o MAOC-N?

Resposta

(EN) O Centro de Análises e Operações contra o Narcotráfico Marítimo (MAOC-N) é uma organização intergovernamental militar apoiada de aplicação da lei, criada por meio de um Tratado assinado em Lisboa, em 30 de Setembro de 2007, por sete Estados-Membros da UE (UK, F, I, ES, PT, IRL e NL). O MAOC leva a efeito operações de proibição no alto mar através da coordenação do intercâmbio de informações accionáveis (do sector marítimo e da aviação), recursos disponíveis e pessoal treinado para responder à ameaça colocada pelo tráfico de droga transatlântico.

O objectivo da recolha, do intercâmbio e da análise da informação é optimizar a utilização dos recursos navais e aéreos dos Estados-Membros que são partes contratantes deste Tratado. A sua área operacional, tal como definida pelas próprias partes contratantes, compreende a parte oriental do Oceano Atlântico da Islândia ao Cabo da Boa Esperança, incluindo as orlas marítimas da Europa e da África Ocidental.

Desde Janeiro de 2008, a Comissão tem estatuto de observador, o mesmo acontecendo à Joint Inter Agency Task Force – South (JIATF-S) dos Estados Unidos, sedeada em Key West (EUA), da qual fazem parte alguns Estados-Membros da UE devido à dimensão regional desta instituição (dimensão das Caraíbas), que abrange alguns territórios dos Estados-Membros (nomeadamente alguns incluídos no Capítulo IV do TCE), e o Canadá. O Brasil manifestou interesse em passar a ser também observador.

A Comissão está a co-financiar actividades do MAOC-N, nomeadamente com 661 000 euros por intermédio da rubrica orçamental ISEC⁽³⁴⁾ da Direcção-Geral JLS⁽³⁵⁾, como parte do Programa de Prevenção e Luta contra a Criminalidade, para cobrir despesas de pessoal e equipamento até Setembro de 2010.

Visto nem todos os Estados-Membros da UE serem partes do MAOC-N é importante que as iniciativas do Centro não contradigam nem se sobreponham a iniciativas potenciais tomadas a nível comunitário ou tomadas por quaisquer Estados-Membros da UE que não sejam parte do MAOC-N. Por isso a Europol tem a incumbência de acompanhar de perto as actividades desta organização marítima regional de aplicação da lei participando nas reuniões da Comissão Executiva do MAOC-N que se realizaram até agora, bem como nomeando um agente de ligação a partir de Janeiro de 2009.

A Comissão considera que a Europol é o organismo adequado de uma cooperação para aplicação da lei sediada na UE, nomeadamente para o intercâmbio de informações, a fim de assegurar coerência e interoperabilidade e evitar possíveis duplicações de mandatos, funções e despesas.

Neste enquadramento, portanto, a Comissão i) apoia a coerência dos esforços de aplicação da lei a nível marítimo com outras iniciativas regionais também a nível marítimo e ii) acompanha de perto interacções com o vasto acervo comunitário nos domínios ambiental, de segurança e salvaguarda a nível marítimo, e promove uma cooperação potencial com outros agentes, nomeadamente organismos europeus como a Frontex e a AESM⁽³⁶⁾ que têm de obedecer a regras específicas diferentes.

Em 2009 terá início um projecto-piloto que visa testar soluções para uma partilha mais eficaz de informações em matéria de vigilância marítima entre autoridades marítimas nas abordagens mediterrânica e atlântica e uma acção preparatória determinará a eficácia de receptores sedeados no espaço para captar sinas identificativos do Sistema de Identificação Automática (AIS) longe da costa.

*

Pergunta nº 42 de Bernd Posselt (H-1000/08)

Assunto: Agência dos Direitos Fundamentais da UE

Como avalia a Comissão o trabalho desenvolvido pela Agência dos Direitos Fundamentais da UE em Viena, que, segundo muitos peritos, ou se sobrepõe com as actividades do Conselho da Europa ou constitui agitação ideológica que nada tem a ver com o conceito clássico de direitos humanos? Que papel desempenha o grupo FRALEX, que terá sido constituído a partir da rede de que fazia parte o actual Director da Agência, Morten Kjaerum, e com o qual terá sido celebrado um contrato de consultoria dotado de 10 milhões de euros por quatro anos?

Resposta

(FR) A Comissão apoia os trabalhos desenvolvidos até ao momento pela Agência Europeia dos Direitos Fundamentais, no respeito pelo mandato que lhe foi conferido pelo Conselho, e espera com interesse o resultado de outros trabalhos em curso.

A questão geral da eventual duplicação de esforços com o trabalho do Conselho da Europa foi resolvida no regulamento que criou a Agência. Foram estabelecidos mecanismos destinados a evitar essa duplicação, através de um acordo entre o Conselho da Europa e a Comunidade.

A Agência é um órgão independente da Comissão, e compete-lhe estabelecer os seus próprios métodos de trabalho e a sua própria organização interna.

Em Julho de 2007, de forma a estar apta a fazer face ao seu novo mandato alargado, a Agência lançou um convite à apresentação de propostas com vista a passar a dispor da necessária consultoria jurídica. Em Novembro e Dezembro de 2007, a Agência assinou contratos-quadro com uma série de contratantes seleccionados com base em critérios apertados, incluindo a FRALEX. Esses contratos foram assinados antes de Junho de 2008, data da entrada em funções do actual director. Possuem uma duração de quatro anos e podem atingir um valor estimado de 4 milhões de euros. Para mais informações, consultar o sítio da Agência.

⁽³⁴⁾ JLS/2007/ISEC/426.

⁽³⁵⁾ Justiça, Liberdade, Segurança.

⁽³⁶⁾ Agência Europeia de Segurança Marítima.

PT

* *

Pergunta nº 43 de Manuel Medina Ortega (H-1003/08)

Assunto: Propostas na sequência da cimeira euro-africana sobre imigração

Tendo em conta os resultados da Segunda Conferência Euro-africana sobre Imigração, que teve lugar em Paris, em Novembro de 2008, que propostas irá a Comissão formular para resolver o problema dos imigrantes menores não acompanhados, que se encontram numa situação irregular no território da União Europeia?

Resposta

(FR) A Comissão está consciente das dificuldades colocadas aos Estados-Membros pela importante imigração de menores não acompanhados. A este respeito, a Comissão sublinha que as políticas existentes já permitem tratar esta questão sob diferentes ângulos, no absoluto respeito do superior interesse do menor, embora ainda não seja possível fornecer uma solução global para o problema referido.

Relativamente às políticas internas, os instrumentos comunitários em vigor no domínio da imigração e do asilo prevêem disposições com vista a uma protecção reforçada dos direitos dos menores, nomeadamente dos menores não acompanhados⁽³⁷⁾. O campo de aplicação do programa "Solidariedade e gestão dos fluxos migratórios 2007-2013" - e, mais especificamente, o Fundo europeu de integração de nacionais de países terceiros, o Fundo europeu para os refugiados e o Fundo europeu para os repatriamentos - abrange, também ele, medidas e políticas que visam os menores não acompanhados.

Quanto à dimensão externa, esta problemática foi recentemente inscrita como uma das prioridades do programa de cooperação adoptado na Conferência Euro-africana de Paris sobre a migração e o desenvolvimento, bem como nas conclusões do Conselho sobre a abordagem global das migrações.

Com base no programa "Aeneas" e no seu sucessor, o programa temático "Migração", a Comissão apoia já alguns projectos neste domínio, que visam, nomeadamente, ajudar os menores não acompanhados de origem marroquina residentes em Espanha e, na medida do possível, favorecer a sua reinserção no país de origem e prevenir a saída de novos migrantes clandestinos menores. Além disso, em 2009, foram seleccionadas para financiamento novas iniciativas relativas a Marrocos, à Argélia e ao Senegal.

Contudo, é evidente que tem de ser prestada mais atenção à problemática dos menores não acompanhados, que constituirá, então, uma das prioridades do próximo convite à apresentação de propostas para o programa temático migração e asilo (primeiro semestre de 2009). Além disso, esta questão figurará entre as cláusulas migratórias dos acordos da União Europeia com os países terceiros e na ordem de trabalhos dos diálogos políticos entre eles. Por fim, quando se revelar pertinente, a situação dos menores poderia igualmente ser objecto de ofertas de cooperação específicas a título das parcerias para a mobilidade.

No que se refere às propostas futuras neste domínio, recorde-se que o Conselho Europeu irá adoptar, no Outono de 2009, um novo programa quinquenal em matéria de Justiça, Liberdade e Segurança, que sucederá ao Programa da Haia ("programa de Estocolmo"). Qualquer política ou medida nova deverá ser proposta e discutida no âmbito da preparação deste novo programa.

* *

Pergunta nº 44 de Marco Cappato (H-1004/08)

Assunto: Drogas

Em 2009, a Assembleia-Geral da ONU examinará uma declaração relativa às políticas internacionais em matéria de drogas, dez anos depois do lançamento do slogan "rumo ao um mundo sem drogas. Podemos fazê-lo!", com o qual se propunha reduzir drasticamente a oferta e a procura de substâncias consideradas ilegais pelas próprias Convenções da ONU. Entretanto, a maioria dos Estados-Membros reforçou ou lançou

⁽³⁷⁾ Cf. SEC(2006) 889, de 4 de Julho de 2006, secção 1.1 – Asilo, imigração e fronteiras externas. A título de exemplo, cf., em particular, as Directivas do Conselho 2003/9/CE, de 27 de Janeiro de 2003, 2005/85/CE, de 1 de Dezembro de 2005, e 2004/83/CE, de 29 de Abril de 2004 (asilo), assim como as Directivas 2004/81/CE, de 29 de Abril de 2004 (tráfico de seres humanos), e 2008/115/CE, de 24 de Dezembro de 2008 ("regresso").

políticas mais pragmáticas no que respeita às drogas, enquanto que nos Países Baixos os presidentes dos municípios pedem que se regule a produção de canabis.

Que posição irá a Comissão defender nas conferências internacionais que terão lugar em 2009 para preparar a Assembleia Geral? Não entende a Comissão que, tal como solicitaram outras partes interessadas, é necessário avaliar os custos e benefícios das políticas internacionais nesta matéria, eventualmente solicitando a revisão dos tratados internacionais?

Resposta

(EN) Em Março de 2009 o Segmento de Alto Nível da Comissão dos Estupefacientes (CND) das Nações Unidas concluirá a sua análise das Declarações da Sessão Extraordinária da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre o Problema das Drogas no Mundo de 1998, geralmente conhecida como Sessão Extraordinária da Assembleia Geral das Nações Unidas (SEAGNU) 98⁽³⁸⁾, com a adopção de uma nova Declaração Política.

Na preparação para a análise da SEAGNU 2008, a Comissão tem apoiado activamente o processo, entre outras coisas disponibilizando financiamento para grupos de peritos das Nações Unidas que prestaram aconselhamento ao GDC⁽³⁹⁾ sobre a execução das Declarações de 1998. Além disso, a Comissão contribuiu activamente para o documento que define a posição da UE sobre o processo de análise da SEAGNU, que foi adoptado pelo Conselho em Outubro de ⁽⁴⁰⁾.

Neste enquadramento das Nações Unidas, a Comissão não tem competência – com excepção do domínio dos precursores de droga – para representar a União Europeia e os seus Estados-Membros. Estes últimos representam-se a si próprios, enquanto a União Europeia é coordenada pela Presidência da UE, cujo objectivo é apresentar o maior número possível de posições comuns da UE. O documento atrás mencionado que define a posição da UE sobre a SEAGNU representa uma dessas posições comuns.

Neste documento, os Estados-Membros da UE chegam à conclusão de que, embora se tenham registado progressos em várias áreas da execução das Declarações de 1998 e dos Planos de Acção a elas apensos, não houve contenção nem uma redução importante do problema da droga a nível global, algo que constituía a principal meta da Declaração Política de 1998.

O documento de posição reconfirma o empenho da UE nas Convenções das Nações Unidas sobre a Droga de 1961, 1971 e 1988, reiterando simultaneamente os propósitos e objectivos das Declarações de 1998. Ao mesmo tempo, solicita uma avaliação séria de experiências ganhas nos últimos dez anos e a incorporação das lições delas retiradas. O documento apresenta também uma série de princípios fundamentais para declarações e planos de acção futuros, incluindo os que a seguir se referem:

Reforçar a abordagem equilibrada na política das Nações Unidas em matéria de drogas, intensificando os esforços para a redução da procura de drogas e reconhecendo que a redução dos danos é um elemento eficaz e importante na política de combate à droga.

Chamar a atenção para o respeito dos direitos humanos e a proporcionalidade em intervenções repressivas na política de combate à droga e em intervenções no domínio da redução da procura e da oferta de droga.

Defender com veemência o desenvolvimento de alternativas sustentáveis mas sem o fazer depender da erradicação prévia de culturas de droga.

Uma ênfase mais acentuada na necessidade de avaliação, recolha de dados e acompanhamento, a fim de fundamentar as políticas em provas (e não em ideologia).

No início de 2009, a Comissão publicará, além disso, os resultados de um estudo alargado que contém uma "análise detalhada do funcionamento do mercado mundial de drogas ilícitas e de medidas políticas para o restringir". Este estudo constitui um exemplo da contribuição da Comissão para a base de conhecimentos em que assentam as políticas europeias e internacionais de combate à droga. Em Setembro de 2008, a Comissão apresentou também mais propostas de actuação no quadro do Plano de Acção da UE em matéria

⁽³⁸⁾ Declaração Política (S-20/2), Declaração sobre os Princípios Orientadores em matéria de Redução da Procura de Droga (S/20-3), Medidas destinadas a reforçar a Cooperação Internacional na Luta contra o Problema Mundial da Droga (S-20/4).

⁽³⁹⁾ Gabinete das Nações Unidas para a Droga e a Criminalidade.

^{(40) /1/08 -} CORDROGUE 71, 3.10.08.

de Luta contra a Droga (2009-2012), com uma ênfase específica na partilha de controlo, recolha de dados e avaliação no domínio da redução da oferta de droga e da aplicação da lei, áreas nas quais pouca tem sido a análise efectuada ou, pelo menos, publicada.

* *

Pergunta nº 45 de Mikel Irujo Amezaga (H-1007/08)

Assunto: Luta contra o tráfico de seres humanos

A Resolução P6_TA(2006)0005 do Parlamento Europeu sobre estratégias de prevenção do tráfico de mulheres e crianças vulneráveis à exploração sexual (2004/2216(INI)), de 17.1.2006, considera que as acções dos Estados-Membros devem ser coerentes com as suas próprias declarações políticas e que os Estados-Membros devem assegurar a transposição da legislação comunitária pertinente de uma forma mais eficaz, sobretudo mediante o reforço da cooperação no plano operacional e a intensificação do intercâmbio de informações relevantes, entre si e com a Europol e o Eurojust.

Pode a Comissão indicar quais foram os progressos da cooperação no plano operacional e no intercâmbio de informações relevantes entre si e com a Europol e o Eurojust no que se refere ao crime de tráfico de seres humanos?

Resposta

(EN) As informações transmitidas pelos Estados-Membros no início de 2008 indicam uma tendência positiva no que respeita à cooperação internacional na luta contra o tráfico de seres humanos. Os Estados-Membros, em especial, estão dispostos, mais do que estavam no passado, para utilizar recursos da Europol e do Eurojust a fim de melhorar a qualidade da resposta institucional ao tráfico referido.

No que respeita à apresentação de informações e dados à Europol pelos Estados-Membros, foi iniciado em Junho de 2007 o Ficheiro de Análise (FA) Phoenix, que coloca o enfoque no tráfico de seres humanos. 22 Estados-Membros indicaram que apoiam este ficheiro e o Ficheiro de Análise apoia neste momento diversas investigações em matéria de tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual, exploração de trabalhadores e tráfico de crianças. Desde Setembro de 2007, data em que o Ficheiro de Análise Phoenix foi activado, os Estados-Membros enviaram para esse ficheiro 131 contributos informativos.

Para além dessas contribuições, registaram-se 127 contribuições de Estados-Membros para o Sistema de Informações da Europol (SIE) sobre casos de tráfico desde que o Sistema de Informações entrou em funcionamento em Abril de 2006.

No que respeita ao papel do Eurojust, foram registados em 2008 78 novos casos de tráfico de seres humanos. A tendência revela um aumento considerável, uma vez que em 2004 se registaram 13 casos e em 2006 se registaram 33. O Eurojust também realizou 10 reuniões de coordenação em 2007, especificamente para casos que se prendem com tráfico e contrabando, o que constitui mais de 10% das reuniões de coordenação deste organismo.

*

Pergunta nº 46 de Dimitrios Papadimoulis (H-1010/08)

Assunto: Direitos das crianças imigrantes

Num recente projecto de lei, o governo grego regulamenta questões de nacionalidade e de política de migrações relativas às crianças. Concretamente, as crianças imigrantes nascidas na Grécia que completaram os 18 anos de idade, cujos pais residem legalmente na Grécia, podem, em certas condições, adquirir o estatuto de "migrante residente de longa duração" mas não a nacionalidade grega. O projecto de lei não tem em conta os casos de crianças que não nasceram na Grécia, mas aí cresceram e estudaram em escolas gregas, ou os casos de crianças cujos pais não residem legalmente no país. A Comunidade Europeia é signatária da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e a Comissão, na sua comunicação COM(2006)0367, assinala que "Um outro desafio consiste em garantir que os direitos das crianças enquanto imigrantes, requerentes de asilo e refugiados sejam plenamente respeitados na legislação e nas políticas da EU e dos Estados-Membros".

Considera a Comissão que a disposição supra é compatível com o direito comunitário e os Direitos Humanos? Que medidas irá tomar para assegurar os direitos das crianças migrantes no seu conjunto?

Resposta

(FR) É da exclusiva competência da Grécia determinar as condições em que um nacional de um país terceiro pode adquirir a nacionalidade grega. Esta questão não está coberta pelo direito europeu.

No que se refere à política comum de imigração, uma das principais exigências da Directiva 2003/109/CE relativa ao estatuto dos nacionais de países terceiros residentes de longa duração é a de que tenham cinco anos de residência legal. A pergunta diz respeito à situação dos filhos nascidos de imigrantes que não residem legalmente. Nos termos da Directiva 2003/109/CE, essas crianças não são automaticamente excluídas do estatuto de residentes de longa duração. Em princípio, esse estatuto pode ser adquirido por um menor de 18 anos, independentemente dos seus pais, no caso de serem cumpridas todas as condições previstas na directiva. Além disso, as condições previstas pela directiva para beneficiar do estatuto de residente de longa duração são exaustivas. Uma vez que não existe a obrigação de ter nascido no território de um Estado-Membro, a introdução de tal condição por parte da Grécia parece contrária à directiva. A Comissão vai, portanto, contactar as autoridades gregas a fim de obter mais informações sobre estes dois pontos.

No que respeita aos direitos da criança, os Estados-Membros devem respeitar os direitos fundamentais tal como resultam das tradições constitucionais dos Estados-Membros e das suas obrigações internacionais. A Convenção das Nações Unidas, de 1989, sobre os direitos da criança, ratificada por todos os Estados-Membros da União Europeia, obriga os Estados partes a respeitarem e garantirem os direitos enunciados a toda e qualquer criança que dependa da sua jurisdição, sem discriminação em razão, entre outras coisas, da situação da criança, nomeadamente seja qual for o estatuto de residência dos pais da criança.

* *

Pergunta nº 47 de Sarah Ludford (H-1014/08)

Assunto: Exploração de dados para obtenção de perfis

Tenciona a Comissão criar um instrumento comunitário que aborde especificamente o problema da extracção de dados para efeitos de obtenção de perfis com base nos dados pessoais e, particularmente, que defina salvaguardas contra efeitos adversos, tais como a invasão injustificada da vida privada, a discriminação e a criação de estereótipos?

Resposta

(FR) Neste momento, a Comissão não tenciona apresentar nenhum instrumento legislativo centrado especificamente na questão da obtenção de perfis.

As condições em que pode ser realizado o tratamento dos dados de carácter pessoal encontram-se estabelecidas na Directiva 95/46/CE relativa à protecção dos dados de carácter pessoal, de 24 de Outubro de 1995⁽⁴¹⁾.

Esta directiva especifica as obrigações dos responsáveis pelos tratamentos, tanto das empresas como das administrações. Especifica também os direitos das pessoas cujos dados são tratados. E prevê ainda sanções e recursos em caso de violação desses direitos e obrigações.

Nomeadamente o artigo 15.º da directiva proíbe, com algumas excepções, o recurso a decisões automatizadas.

Esta disposição prevê que as pessoas não podem estar sujeitas a decisões que produzam efeitos jurídicos a seu respeito ou os afectem de forma significativa, que se baseiem exclusivamente num tratamento automatizado dos dados. É sempre necessária uma intervenção humana na tomada de tais decisões.

O Conselho da Europa, pelo seu lado, está a elaborar um projecto de recomendação sobre a obtenção de perfis, inspirado, em grande medida, no artigo 15.º da directiva. Prevê-se que a recomendação seja adoptada pelo Comité dos Ministros até ao final de 2009. A Comissão está a participar activamente nesses trabalhos, que exigirão um coordenação comunitária quando o projecto estiver mais elaborado.

*

Pergunta nº 48 de Manolis Mavrommatis (H-1015/08)

Assunto: Programa de prevenção e luta contra a criminalidade

Na sua resposta à pergunta escrita P-6247/07 sobre o programa de prevenção e luta contra a criminalidade, a Comissão refere que o orçamento global deste programa, que se eleva a 600 milhões de euros, se destina a fornecer apoio financeiro a actividades previstas no título VI do TUE relacionadas com todo o tipo de criminalidade.

Pode a Comissão informar qual foi, até hoje, a taxa de utilização desta ajuda financeira? Para que tipo de acções foram concedidos financiamentos e que Estados-Membros apresentaram o respectivo pedido?

Resposta

(EN) Tipos de medidas:

Dado que o Programa de Prevenção e Luta contra a Criminalidade (ISEC) é muito vasto, é também muito amplo o leque de actividades por ele abrangido, incluindo acções como:

Conferências e seminários (p. ex: a Conferência de Alto Nível sobre o Estabelecimento da Cooperação entre os Gabinetes Nacionais de Recuperação de Bens na União Europeia, organizada pela Europol);

Operações conjuntas (p. ex: a Operação Aduaneira Conjunta ATHENA gerida pela Direcção-Geral das Alfândegas e Impostos Especiais de Consumo de França);

Intercâmbio de agentes dos serviços de execução da lei (p. ex: Programa de Intercâmbio para Oficiais Superiores dos Serviços de Execução da Lei organizado pela CEPOL⁽⁴²⁾),

Apoio à execução do Tratado de Prüm (p. ex: desenvolvimento da capacidade técnica da Polícia da República Checa para executar os princípios do Tratado de Prüm) e muitos outros (tal como descrito nos Programas de Trabalho Anuais);

Apoio a vítimas da criminalidade (p. ex: Rede de Apoio a Vítimas da Criminalidade organizada pelo Ministério da Justiça polaco);

Luta contra o tráfico de seres humanos (p. ex: Tráfico de Seres Humanos: projecto de Sistemas de Recolha de Dados e de Gestão Harmonizada da Informação implementado pela Direcção-Geral dos Assuntos Internos de Portugal).

Consumo do orçamento:

Em 2007 foi afectado o montante de 44,6 milhões de euros ao Programa de Prevenção e Luta contra a Criminalidade. O montante total dos fundos afectados em 2007 eleva-se a 37,5 milhões de euros.

Em 2008 o orçamento total do Programa elevou-se a 51 milhões de euros. O consumo do orçamento, até agora, é de 36 milhões de euros.

No Anexo encontra-se a repartição pormenorizada do orçamento.

Estados-Membros que apresentaram pedidos de financiamento:

No decorrer de 2007 e 2008 apresentaram pedidos de subvenções organismos de 25 Estados-Membros. Foram 2 os países que não o fizeram: Luxemburgo e Eslovénia. Todavia, organismos destes Estados-Membros estiveram envolvidos nos projectos como parceiros.

Para 2008 são os seguintes os dados estatísticos (para concessão de subvenções e concessão de subvenções no âmbito de convenções-quadro de parceria em conjunto):

Número de pedidos apresentados: 167 (seleccionados: cerca de 95 projectos).

Repartição dos pedidos apresentados por país do requerente:

⁽⁴²⁾ Academia Europeia de Polícia.

AT	1	DE	23	FI	4	IT	31	PL	5
BE	2	DK	1	FR	9	LT	3	PT	1
BG	4	EE	1	GB	29	LV	3	RO	1
CY	1	EL	1	HU	4	MT	1	SE	11
CZ	3	ES	12	IE	1	NL	8	SK	7

Anexo: Repartição pormenorizada do orçamento (em milhões de euros)

2007	2008					
Previstos n orçamento	oConcedidos	Número projectos	dePrevistos n orçamento	oConcedidos	Número projectos	de
Concessão d subvenções	le18,5	24	78	23,5	16,5	50
Subvenções d funcionament		0	0	0,6	0	0
Concessão d subvenções n âmbito d convenções quadr de parceria	o e	8,4	45	12	15,2	46
Subvenções organismos er situações d monopólio		2,3	2	1,6	1,4	2
C o n c u r s o públicos	s5	2,8	37	13	2,9	21
Total	44,6	37,5	50,7	36		

Pergunta nº 49 de Justas Vincas Paleckis (H-1022/08)

Assunto: Segunda geração do sistema de informação Schengen

A 21 de Dezembro de 2007, a República Checa, a Estónia, a Letónia, a Lituânia, Malta, a Polónia, a Eslováquia, a Eslovénia e a Hungria aderiram ao espaço Schengen. Todavia, devido a problemas técnicos e ao incumprimento dos prazos fixados, esses países aderiram à primeira geração (SIS 1+), e não à segunda geração do sistema de informação Schengen (SIS II), como inicialmente previsto. A 6 de Dezembro de 2001, a Comissão foi incumbida de criar um novo sistema, que cuja conclusão estava prevista para o mês de Março de 2007. Em seguida, como o projecto sofreu diversos atrasos, foi adoptado um novo calendário segundo o qual o SIS II deveria estar operacional a 17 de Dezembro de 2008.

Poderá a Comissão indicar em que fase se encontra actualmente o sistema SIS II, e se a sua aplicação, nomeadamente nos novos Estados-Membros, não irá enfraquecer os controlos nas fronteiras dos países que participam em Schengen?

Resposta

(FR) O Sistema de Informação de Schengen de segunda geração (o SIS II) deve substituir, a prazo, o actual sistema SIS 1+, o qual se baseia numa plataforma concebida nos anos noventa. O SIS II basear-se-á em tecnologias de ponta, conterá novas funcionalidades e fornecerá a possibilidade de incluir dados biométricos. Para além dos progressos técnicos, os instrumentos legislativos relativos ao SIS II contêm disposições sobre o reforço da protecção dos dados e sobre a transparência para com o Parlamento.

Entre Novembro e Dezembro de 2008, o principal contratante da Comissão para o desenvolvimento do SIS II realizou a campanha dos testes operacionais que visavam experimentar as funcionalidades do sistema central em interacção com um certo número de sistemas nacionais.

O relatório definitivo dos testes, bem como a sua análise por parte do contratante "qualidade" da Comissão confirmam, em substância, que o contratante não foi capaz de demonstrar o bom funcionamento de um certo número de funcionalidades exigidas para o SIS II. Ou seja, não foi capaz de respeitar todos os compromissos contratuais.

Este contratempo terá também consequências para o calendário do projecto, tendo o objectivo da entrada em vigor do SIS II, em Setembro de 2009, de ser revisto.

Todavia, as dificuldades encontradas pelo SIS II não representam qualquer problema para o funcionamento das fronteiras dos Estados-Membros, na medida em que o SIS 1+ continua, para já, a assumir o seu papel, garantindo um elevado nível de segurança nas fronteiras externas do espaço Schengen.

A prioridade para a Comissão nos próximos meses será a de fazer tudo o que estiver ao seu alcance para levar a bom porto as actuais dificuldades da criação de um sistema operacional, nos termos do quadro legal e dando plena resposta às expectativas dos seus utilizadores.

* *

Pergunta nº 50 de Athanasios Pafilis (H-1029/08)

Assunto: Violência exercida pelo Estado e pela polícia a ensejo do homicídio de um estudante de quinze anos na Grécia

Há alguns dias, em Atenas, um agente da polícia assassinou a sangue-frio o estudante de quinze anos Alexandros Grigoropoulos. Esse homicídio, que provocou uma onda de protestos e uma mobilização de massas na Grécia, veio juntar-se a dezenas de outros casos semelhantes de violência exercida pela polícia e pelo Estado e de homicídios, na Grécia e noutros EstadosMembros da EU, como, por exemplo, o Reino Unido. Tais incidentes são o resultado natural e previsível do clima de terror e de repressão imposto por uma rede legislativa autoritária, sem precedentes, criada pela UE e pelos EstadosMembros. Essa rede introduziu mecanismos de repressão gigantescos e inéditos, sufoca os direitos individuais fundamentais e as liberdades democráticas e considera o povo e os movimentos populares organizados como «inimigo interno».

Entende a Comissão que esse quadro legislativo alimenta e mantém a violência de Estado e a arbitrariedade policial? É sua intenção reconhecer a inviolabilidade dos direitos individuais e das liberdades democráticas perante os mecanismos de repressão do Estado, bem como revogar as medidas legislativas que reforçam essa repressão?

Resposta

(FR) A Comissão tomou conhecimento, com grande tristeza, das informações sobre a trágica morte de Alexandre Grigoropoulos e das circunstâncias em que a mesma ocorreu.

Segundo as informações de que dispomos, a justiça grega foi consultada. Assim, compete-lhe qualificar juridicamente os factos que conduziram à morte trágica de um estudante liceal logo que o inquérito esteja terminado.

A Comissão recorda a sua preocupação pelo respeito da liberdade de expressão e da liberdade de reunião, o qual inclui o direito de manifestação. Simultaneamente, não pode deixar de condenar firmemente os excessos violentos das manifestações na Grécia.

A União assenta nos princípios da liberdade, da democracia, do respeito dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais, bem como do Estado de direito, princípios que são comuns aos Estados-Membros.

Em todas as suas acções, a União Europeia respeita e promove os direitos fundamentais tal como garantidos na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e na Convenção Europeia para a protecção dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais.

Por conseguinte, a Comissão rejeita firmemente as alegações do senhor deputado nos termos das quais os incidentes na Grécia seriam consequência das políticas ou da legislação da União.

* *

Pergunta nº 54 de Brian Crowley (H-0974/08)

Assunto: Estrutura regulamentar da UE

Considera a Comissão que será possível à UE dotar-se, nos próximos meses, de uma nova estrutura regulamentar que lhe permita controlar o futuro funcionamento dos mercados financeiros mundiais, nomeadamente em cooperação com o Presidente dos Estados Unidos recentemente eleito, Barack Obama, e com os Governos da Índia e da China?

Resposta

(EN) A crise financeira veio demonstrar como os mercados financeiros mundiais estão interligados hoje em dia. O processo do G-20 marca uma nova fase na cooperação económica e financeira internacional, na qual as economias avançadas colaboram mais intimamente com países emergentes. Isso é fundamental para conseguirmos garantir um sistema económico e financeiro mundial mais estável.

Na Cimeira de Washington de 15 de Novembro de 2008, os líderes do G-20 aprovaram um plano de acção para a reforma dos mercados financeiros mundiais seguindo cinco princípios comuns: i) reforçar a transparência e a responsabilização dos mercados financeiros e alinhar incentivos a fim de evitar uma tomada de riscos excessiva; ii) reforçar os regimes regulamentares, a supervisão prudencial e a gestão do risco e assegurar que todos os mercados, produtos e participantes financeiros são regulamentados ou sujeitos a supervisão, consoante as respectivas circunstâncias; iii) promover a integridade dos mercados financeiros, reforçando a protecção de investidores e consumidores, evitando conflitos de interesses, impedindo a manipulação ilegal dos mercados, as actividades fraudulentas e abusos, e promovendo a protecção contra riscos financeiros ilícitos resultantes de jurisdições não cooperativas; iv) reforçar a cooperação mundial em matéria de regulamentação, prevenção, gestão e resolução de crises; e v) reformar as Instituições Financeiras Internacionais (ou seja, as Instituições de Bretton Woods) a fim de aumentar a sua legitimidade e eficácia. O Plano de Acção inclui um conjunto de acções de elevada prioridade que devem ficar concluídas antes de 31 de Março de 2009, bem como diversas acções a médio prazo. A Europa está a desempenhar um papel cabal na conversão destes princípios numa acção prática e concertada antes da próxima cimeira do G-20 em 2 de Abril de 2009, em Londres.

Reconhecendo embora que a regulamentação é, em primeiro lugar e acima de tudo, da responsabilidade dos reguladores regionais e nacionais, o G-20 concordou que a cooperação internacional intensificada, o reforço das normas internacionais e a execução coerente são necessários para evitar que uma evolução adversa dos acontecimentos transfronteiras, regionais e globais afecte a estabilidade financeira internacional. A Comissão saúda entusiasticamente os esforços internacionais que visam reformar os sistemas financeiros internacionais e contribui activamente para esses esforços. Países-chave como os Estados Unidos, o Brasil, a Índia e a China são parte nesses esforços e a Comissão está confiante que este processo irá efectivamente reforçar os mercados financeiros e os regimes regulamentares, reduzindo desse modo a possibilidade da ocorrência de crises semelhantes no futuro. Visto a Comissão representar a UE em algumas áreas políticas fundamentais e preparar e executar actos legislativos de extrema importância na área dos serviços financeiros, continuará a ser um parceiro activo e empenhado nestas discussões internacionais.

* *

Pergunta nº 55 de Eoin Ryan (H-0976/08)

Assunto: Propostas para incentivar o crescimento e o espírito empresarial no sector das PME

Nos últimos meses, a Comissão, ao apresentar propostas relativas à balança de pagamentos dos Estados-Membros, aos sistemas de garantias de depósitos, à Directiva Fundos Próprios (COM(2008)0602) e às agências de notação, tomou medidas destinadas a recuperar a estabilidade das economias e do mercado e a eliminar as zonas obscuras do sistema financeiro. Para contribuir ainda mais para a recuperação, que propostas tenciona apresentar a Comissão para incentivar o crescimento, o espírito empresarial e a competitividade na economia real, especialmente no sector das PME?

Resposta

(EN) Em 26 de Novembro de 2008, a Comissão propôs um Plano de Relançamento da Economia Europeia (43) a fim de dar a resposta política adequada a nível europeu à actual desaceleração económica. Apresenta um quadro de medidas a tomar tanto a nível da UE com a nível dos Estados-Membros. O Conselho Europeu reunido em Bruxelas em 11 e 12 de Dezembro de 2008 concordou com este Plano de Relançamento e com a sua proposta principal de um pacote de medidas de estímulo orçamental imediato no montante de 200 mil milhões de euros (1,5% do PIB da UE) juntamente com um conjunto de outras medidas prioritárias baseadas nas reformas estruturais da estratégia de Lisboa, destinadas a reforçar o crescimento e a capacidade de ajustamento da economia comunitária a longo prazo.

O Plano de Relançamento inclui medidas tanto a nível da Comunidade como dos Estados-Membros, que visam restabelecer o crescimento e aumentar a competitividade da economia real, em especial para as Pequenas e Médias Empresas (PME). Solicitou-se aos Estados-Membros que apresentassem medidas de estímulo orçamental a nível nacional. Além disso, foram propostas diversas iniciativas a nível comunitário e dos Estados-Membros, incluindo as seguintes:

Uma importante iniciativa europeia de apoio ao emprego.

O aumento do acesso ao financiamento para as empresas, nomeadamente através de um pacote de 30 mil milhões de euros do Banco Europeu de Investimento para empréstimos às PME.

Propostas para aumentar e avançar com investimentos em infra-estruturas na Europa e promover ligações Internet de alta velocidade.

Propostas para melhorar a eficiência energética dos edifícios e aumentar a adopção de produtos ecológicos.

Um elemento fundamental do Plano de Relançamento é a plena execução do plano de acção da Lei das Pequenas Empresas⁽⁴⁴⁾. Em especial, a fim de reduzir significativamente a carga administrativa que recai sobre as empresas, promover os seus fluxos de tesouraria e ajudar mais pessoas a tornarem-se empresários, a Comunidade e os Estados-Membros são convidados a:

Assegurar que uma nova empresa possa ser criada em qualquer local da UE num período de três dias a um custo zero e que as formalidades para a contratação do primeiro trabalhador possam ser cumpridas através de um balcão único,

Suprimir o requisito imposto às microempresas de elaborarem contas anuais e limitar os requisitos de capital aplicáveis à sociedade privada europeia a um euro.

Acelerar a adopção da proposta relativa ao estatuto da sociedade privada europeia de forma a que, a partir do início de 2009, possa facilitar as actividades transfronteiras das PME e permitir-lhes actuar ao abrigo de um conjunto único de regras de direito das sociedades em toda a UE.

Assegurar que as autoridades públicas paguem as suas facturas respeitantes aos fornecimentos e serviços no prazo de um mês, a fim de limitar as restrições em matéria de liquidez e que aceitem a facturação electrónica como equivalente à facturação em suporte papel; quaisquer atrasos de pagamento por parte dos organismos públicos devem ser igualmente regularizados.

Reduzir numa percentagem que poderá ir até 75%, as taxas aplicáveis aos pedidos e à manutenção de patentes e reduzir para metade os custos associados a uma marca da UE.

O Plano de Relançamento sublinha também a necessidade de aumentar o investimento em Investigação e Desenvolvimento (I&D), Inovação e Educação. É na realidade muito importante que a indústria e, em especial, as PME sejam incentivadas a manter e mesmo a aumentar as suas actividades no domínio da I&D e da inovação. Os gastos em I&D devem ser vistos como um investimento e não como uma despesa a reduzir. Investir agora em I&D e inovação lançará as bases de uma posição competitiva forte da indústria europeia num futuro a curto e médio prazo. A Comissão vai continuar a apoiar actividades de I&D para PME através das diferentes acções no âmbito do 7.º Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento. Por exemplo, o regime específico "Investigação em benefício das PME" afectará uma verba adicional de 25 milhões de euros em

⁽⁴³⁾ COM(2008) 800 de 26 de Novembro de 2008.

⁽⁴⁴⁾ Adoptado pelo Conselho "Competitividade" em 1 de Dezembro de 2008. Ver mais informações sobre a "Lei das Pequenas Empresas" para a Europa em: http://www.ec.europa.eu/enterpise/entrepreneurship/sba_en.htm

2009 para financiar mais projectos e a Comissão vai igualmente prestar apoio aos Estados-Membros para melhorar a coordenação dos respectivos programas de apoio à I&D em pequenas e médias empresas.

Além disso, a Comissão apresentou, no âmbito do Plano de Relançamento, diversas iniciativas para aumentar a competitividade da indústria europeia, em especial no sector automóvel e no sector da construção. A Comissão vai lançar 3 importantes parcerias público-privadas de apoio à inovação e preparar estes sectores para enfrentarem os desafios consideráveis da transição para uma economia verde.

No sector automóvel, uma "iniciativa europeia a favor de automóveis respeitadores do ambiente" apoiará a investigação em tecnologias eficientes em termos energéticos no sector dos transportes e respectiva aceitação pelo mercado.

No sector da construção, uma iniciativa europeia a favor dos "edifícios eficientes em termos energéticos", vai promover tecnologias ecológicas e o desenvolvimento de sistemas e materiais eficientes do ponto de vista energético em edifícios novos e renovados, tendo em vista a redução radical do seu consumo de energia e das emissões de CO2.

Por último, uma iniciativa a favor da "fábrica do futuro" ajudará os fabricantes europeus dos diferentes sectores, e em especial as PME, a adaptarem-se face às pressões concorrenciais globais, mediante o reforço da base tecnológica do sector transformador da UE, através do desenvolvimento e integração das tecnologias de base do futuro, tais como as tecnologias de engenharia de máquinas adaptáveis e processos industriais, as TIC e os materiais avançados.

As prioridades a nível comunitário para o Plano de Relançamento foram apresentadas com mais pormenores no Relatório de Execução do Programa Comunitário de Lisboa⁽⁴⁵⁾ publicado em 16 de Dezembro de 2008, o qual será discutido no Conselho Europeu da Primavera de 2009.

*

Pergunta nº 56 de Avril Doyle (H-0994/08)

Assunto: Cuidados de saúde transfronteiriços e Mercado Interno

Na sequência da recente publicação da proposta da Comissão (COM(2008)0414) sobre a aplicação dos direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços, precedida pelos recentes acórdãos do TJCE que confirmam que os direitos dos doentes ao acesso aos cuidados hospitalares noutro Estado-Membro, será que a Comissão prevê qualquer tipo de dificuldades ou conflitos de interesses na aplicação da presente proposta relativamente à competência dos EstadosMembros em matéria de prestação de cuidados de saúde?

Resposta

(EN) A proposta da Comissão de uma Directiva relativa à aplicação dos direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços (46) não afecta de modo nenhum as responsabilidades dos Estados-Membros no que respeita à organização e prestação de serviços de saúde e cuidados médicos. Os Estados-Membros são totalmente responsáveis por decidir aquilo a que os doentes têm direito no seu país e a forma de prestação dos cuidados de saúde.

Assim sendo, a Comissão não prevê nenhum conflito de interesses na aplicação da proposta de directiva relativamente à competência dos EstadosMembros em matéria de prestação de cuidados de saúde. A avaliação de impacto da Comissão sugere que o impacto geral da proposta sobre os sistemas nacionais de cuidados de saúde será limitado.

O objectivo da proposta de directiva apresentada pela Comissão relativa à aplicação dos direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços é simplesmente melhorar a situação dos doentes em circunstâncias específicas, doentes para os quais a prestação de cuidados de saúde transfronteiriços é a melhor solução, e fornecer uma opção adicional a doentes que não têm direito a receber autorização para se deslocarem ao estrangeiro para o tratamento já planeado nos termos do Regulamento 1408/71.

 ⁽⁴⁵⁾ COM(2008)881 de 16 de Dezembro de 2008, http://www.ec.europa.eu/growthandjobs/pdf/european-dimension-200812-annual-progress-report/COM2008881EN.pdf
(46) COM(2008) 414 final.

PT

* *

Pergunta nº 57 de Silvia-Adriana Țicău (H-0998/08)

Assunto: Investimentos nas infra-estruturas de transporte

A crise económica e financeira está a afectar numerosos Estados-Membros. Semanalmente, chegam até nós notícias de novos despedimentos, que afectam milhares de trabalhadores em diversos Estados-Membros. Um dos meios de que a Europa pode socorrer-se para enfrentar a crise económica é o investimento nas infra-estruturas de transporte. Todavia, a construção de infra-estruturas de transporte (ferroviário, rodoviário, aéreo, naval) requer investimentos volumosos e prazos alargados para o lançamento dos projectos. Para poderem investir devidamente nas infra-estruturas de transporte, os Estados-Membros necessitam, quer de um aumento correspondente do orçamento nas RTE-T, quer do aumento do valor do défice orçamental autorizado durante um dado período. Pode a Comissão informar quais são as medidas previstas para apoiar os Estados-Membros, de modo a que, durante este período de crise económica e financeiras, os investimentos nas infra-estruturas de transporte possam sofrer um aumento substancial?

Resposta

(EN) A Comissão congratula-se com a ênfase que a senhora deputada coloca no papel do investimento nas infra-estruturas de transporte como meio de fazer face à crise económica. Na realidade, desse investimento não resulta apenas a estabilização da procura macroeconómica e a criação de emprego, tanto directa como indirectamente; ele prepara simultaneamente o caminho para o crescimento económico sustentável e o acréscimo da produtividade no futuro. É essencial para toda a Europa transformar o desafio colocado pela crise actual numa oportunidade.

O Plano de Relançamento da Economia Europeia, recentemente apoiado pelo Conselho, é a resposta directa da Comissão e exige que se façam investimentos inteligentes, inclusive em infra-estruturas. Nomeadamente, a fim de possibilitar um aumento do investimento em infra-estruturas de transporte, o Plano prevê quatro medidas específicas:

- 1. Reforçar a base de fundos próprios do Banco Europeu de Investimento e possibilitar um aumento do financiamento por parte do banco de cerca de 15 mil milhões de euros ao longo dos próximos dois anos;
- 2. Lançar um fundo de capitais de investimento especificamente destinado a projectos de infra-estruturas, bem como a projectos no domínio da energia e das alterações climáticas;
- 3. Possibilitar uma participação mais alargada do sector privado nos investimentos em infra-estruturas, clarificando o quadro jurídico e eliminando as barreiras administrativas a parcerias entre o sector público e o sector privado;
- 4. Lançar em 2009 um convite adicional, no valor de 500 milhões de euros, à apresentação de propostas para projectos no âmbito da Rede Transeuropeia de Transporte (RTE-T), para os quais uma subvenção comunitária levará a que a construção se inicie antes do fim de 2009.

Prevê-se que esta última medida, só por si, acelere a execução das infra-estruturas transeuropeias e mobilize um investimento nacional de mais de 3 mil milhões de euros. Mas é evidente que um convite à apresentação de propostas no valor de 500 milhões de euros não vai satisfazer a procura existente. As obras relativas a vários projectos não podem avançar devido a limitações de financiamento, limitações que são particularmente graves nas circunstâncias económicas actuais. Se acaso houvesse financiamento orçamental adicional disponível, poderiam ser imediatamente acelerados muitos mais projectos concretos no âmbito das RTE-T, os quais também dariam um contributo útil para os programas de relançamento de diversos Estados-Membros.

*

Pergunta nº 58 de Saïd El Khadraoui (H-1001/08)

Assunto: Proibição de fumar no sector da hotelaria e restauração

Em conformidade com a regulamentação comunitária, praticamente todos os países da UE adoptaram uma proibição de fumar nos locais públicos e de trabalho. Isto já foi concretizado ou está planeado a curto prazo na Suécia, Irlanda, Malta, Itália, Países Baixos, Escócia, Inglaterra, Bélgica, Espanha e França.

Desde Julho de 2008 existe uma proibição de fumar no sector "horeca" (hotelaria e restauração) também nos Países Baixos. Recentemente, a Comissão lançou planos vagos com vista a alargar esta proibição a toda a Europa no futuro.

Pergunta-se à Comissão:

Em que prazo tenciona ela concretizar esta ideia? Foi elaborado um calendário para este fim?

As averiguações na Irlanda revelaram que a proibição de fumar só influenciou escassamente a queda na frequência dos cafés.

A Comissão possui estudos sobre as eventuais consequências positivas ou negativas da proibição de fumar na frequência dos cafés?

Resposta

(EN) Como parte na Convenção-Quadro da OMS para a Luta Antitabaco, a Comunidade e 26 Estados-Membros estão vinculados pelo compromisso de proporcionar protecção contra a exposição ao fumo do tabaco em todos os locais de trabalho fechados e recintos públicos fechados.

Em 2006-2007, os serviços da Comissão participaram na tarefa de formular extensas orientações sobre a forma de executar esta obrigação. As orientações foram adoptadas por todas as partes em Julho de 2007. Constituem uma "regra de ouro" que todos as partes devem ter por objectivo cumprir no prazo de cinco anos a contar da data da entrada em vigor da Convenção para a parte em questão – ou seja, até 2010 para a CE e a maioria dos Estados-Membros.

A fim de apoiar os Estados-Membros na adopção de legislação anti-tabaco abrangente, a Comissão tenciona apresentar em 2009 uma proposta de recomendação do Conselho sobre zonas sem fumo.

Além disso, a Comissão decidiu iniciar consultas com os parceiros locais a nível comunitário acerca da necessidade de tomar medidas adicionais para proteger os trabalhadores de riscos para a saúde resultantes da exposição ao fumo de tabaco presente no ambiente no local de trabalho.

As provas apresentadas na literatura sobre o impacto das políticas anti-tabaco nas receitas e no emprego no sector HORECA (hotelaria, restauração e cafetaria) são diversas. Na globalidade, o efeito parecer ser, em grande parte, neutro.

É de registar que uma análise internacional dos estudos realizados sobre os efeitos económicos das políticas anti-tabaco no sector HORECA concluiu que, em 47 dos 49 estudos cuja concepção é considerada melhor, não consta qualquer impacto negativo no que se refere a medidas objectivas como as vendas tributáveis.

O que é importante é que há notícias fiáveis segundo as quais a saúde dos trabalhadores de bares e restaurantes melhorou consideravelmente alguns meses depois da aplicação dos regulamentos anti-tabaco. Ficou demonstrado que os sintomas de problemas respiratórios do pessoal do sector HORECA registaram uma redução de 50% em consequência das políticas anti-tabaco.

A Comissão vai tratar detalhadamente desta questão na Avaliação de Impacto que acompanhará a proposta da Comissão relativa a zonas sem fumo.

*

Pergunta nº 59 de Marco Pannella (H-1005/08)

Assunto: Acordo de comércio anti-contrafacção (ACTA)

A União Europeia está a negociar o acordo de comércio de combate à contrafacção "ACTA" com os Estados Unidos da América, o Japão e outros Estados. As negociações estão a decorrer sob sigilo, sem que nem o Parlamento Europeu, nem os parlamentos nacionais nem a opinião pública sejam informados. As versões do acordo até agora reveladas mercê de fugas de informação prevêem a adopção de uma série de medidas de carácter penal e civil a aplicar em caso de violação das leis de direitos de autor, bem como a atribuição de amplos poderes ao pessoal de segurança nas fronteiras e nos aeroportos. Assim, tem sido referida a eventual autorização de inspecções a computadores pessoais ou leitores digitais de música dos passageiros, a apreensão de material e até mesmo a detenção dos passageiros.

Pode a Comissão confirmar a veracidade destas afirmações e facultar informações mais detalhadas relativamente ao acordo ACTA? Que garantias estão previstas para os passageiros no que se refere a inspecções extremamente invasivas da privacidade, bem como à tutela do direito à presunção de inocência e a um julgamento equitativo? Que consultas foram efectuadas, no que respeita à Autoridade Europeia para a Protecção de Dados, ao Grupo de Trabalho "artigo 29º" e à Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia? Não considera a Comissão que o referido acordo poderá violar a Convenção Europeia dos Direitos do Homem e a Carta dos Direitos Fundamentais?

Resposta

(EN) O objectivo das negociações relativas ao Acordo de Comércio Anti-Contrafacção (ACTA) é proporcionar normas internacionais melhoradas para combater violações em larga escala dos direitos de propriedade intelectual (DPI).

Neste momento a contrafacção ocorre a uma escala industrial. Transformou-se num sector de actividade extremamente lucrativo, gerador de rendimentos que podem competir com o tráfico de estupefacientes e de armas, mas com riscos muito menores. Como é evidente, este tipo de actividade causa enormes prejuízos à economia europeia, cuja principal vantagem comparativa consiste na qualidade e na inovação. Esta tendência geral é especialmente preocupante também do ponto de vista da protecção do consumidor, uma vez que muito produtos falsificados são manifestamente perigosos (medicamentos, peças sobressalentes, brinquedos, alimentos etc. falsificados).

A UE está, por isso, a colaborar com parceiros que partilham das suas preocupações, como os Estados Unidos e o Japão, mas também o México, a Coreia, Marrocos e outros, relativamente à negociação de um acordo de comércio anti-contrafacção (ACTA).

O ACTA destina-se em primeiro lugar e acima de tudo a combater uma actividade desenvolvida por organizações criminosas que prejudicam a economia ou os consumidores. O ACTA não tem por objectivo limitar as liberdades cívicas nem afectar negativamente os consumidores. Está, portanto, fora de questão que as actuais negociações do ACTA se traduzam no estabelecimento de novas competências que confiram ao pessoal da segurança de fronteiras ou aeroportos poderes para inspeccionar computadores ou leitores digitais de música dos passageiros.

A regulamentação actual da UE tem uma cláusula "de minimis" que exclui do âmbito de aplicação da legislação bens que se encontrem na bagagem pessoal dos passageiros, desde que esses bens não façam parte do tráfego comercial. O objectivo do ACTA não é afectar negativamente os consumidores, mas sim proporcionar uma base clara para os serviços aduaneiros combaterem as importações comerciais de produtos falsificados e protegerem os consumidores de produtos potencialmente perigosos.

O ACTA não irá mais além do que o actual acervo comunitário no que respeita à execução dos direitos de propriedade intelectual⁽⁴⁷⁾, acervo que não impõe limites aos direitos e às liberdades fundamentais e às liberdades civis, tal como consagrados pela Carta dos Direitos Fundamentais. Além disso, esse acervo, em termos dos direitos de propriedade intelectual (DPI), não prejudica as disposições jurídicas nacionais ou comunitárias noutras áreas, nomeadamente na área da protecção dos dados pessoais [p. ex: Directiva relativa à Protecção de Dados⁽⁴⁸⁾ e Directiva relativa à privacidade e às comunicações electrónicas⁽⁴⁹⁾].

Como acontece em qualquer negociação comercial, os negociadores do ACTA têm de respeitar um determinado nível de confidencialidade. Isso não significa que essas negociações sejam secretas nem que as Instituições da UE sejam impedidas de exercer as suas prerrogativas institucionais. Os objectivos da UE nas negociações são muito claros e tanto o Conselho como o Parlamento têm sido regularmente informados do andamento das negociações e consultados sobre esse andamento, tendo-se realizado também discussões com entidades interessadas pertencentes à sociedade civil.

⁽⁴⁷⁾ Directiva 2004/48/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004, relativa ao respeito dos direitos de propriedade intelectual, JO L 157 de 30.4.2004.

⁽⁴⁸⁾ Directiva 95/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, JO L 281 de 23.11.1995.

⁽⁴⁹⁾ Directiva 2002/58/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Julho de 2002, relativa ao tratamento de dados pessoais e à protecção da privacidade no sector das comunicações electrónicas, JO L 201 de 31.7. 2002.

O Conselho e os Estados-Membros têm estado intimamente ligados ao processo devido à possível inclusão de assuntos relativos à política penal, que ainda não estão harmonizados a nível comunitário. Por consequência, a Presidência vai efectuar negociações nesta matéria (e poderão surgir outras questões não harmonizadas, tais como a cooperação judiciária e policial).

A Comissão tem discutido igualmente o assunto com regularidade com o Parlamento Europeu, nomeadamente na Comissão INTA⁽⁵⁰⁾, e continuará a fazê-lo. Como é evidente, a Comissão está disposta a comparecer perante outras comissões parlamentares para prestar mais informações sobre estas negociações, se tal lhe for solicitado.

* *

Pergunta nº 60 de Göran Färm (H-1013/08)

Assunto: Normas simplificadas para os pedidos de concessão de verbas europeias para a investigação

A Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia realizou recentemente uma reunião com a "classe de física" da Academia Sueca da Ciência, ou seja, o grupo de investigadores que atribui o Prémio Nobel de Física. Na reunião, foram veiculadas muitas críticas à forma como são geridos os fundos da UE afectados à investigação. São muitos os que consideram que uma parte significativa do 7.º Programa-Quadro, por exemplo, inclui normas tão complexas para os pedidos de verbas para a investigação que os investigadores europeus preferem procurar um financiamento privado, nacional ou americano.

Que medidas está a Comissão a tomar para simplificar esses procedimentos?

Resposta

(EN) O Programa-Quadro da UE de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico é um importante instrumento para a política de investigação e o financiamento da investigação, cujo orçamento específico tem aumentado ao longo do tempo. O seu carácter europeu, em que a maioria dos projectos são realizados por consórcios multinacionais e multissectoriais, e o quadro jurídico e financeiro que rege todas as despesas da UE dão origem a um nível intrínseco de complexidade consideravelmente mais elevado do que o dos regimes nacionais no domínio da investigação. A Comissão tem de garantir também a sã gestão financeira dos recursos públicos e cumprir as obrigações e os requisitos, em termos da produção de relatórios, da base jurídica do programa.

Nesse contexto, a Comissão esforça-se por assegurar a melhoria contínua e a simplificação dos processos, regras, documentação e sistemas de Tecnologias da Informação (TI) a fim de limitar os encargos administrativos para os participantes. Com o êxito da fase inicial do 7.º Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (PQ7), a Comissão já consegue identificar diversas melhorias em matéria de simplificação em comparação com programas anteriores:

A instalação de um sistema de registo único das entidades jurídicas participantes, dispensando a necessidade do controlo repetido da existência e estatuto jurídico de cada participação. Neste momento os documentos jurídicos só têm de ser apresentados uma vez, toda a informação é armazenada numa base de dados central acessível a todas as Direcções-Gerais que implementam o PQ7.

Com a introdução de um limiar de 375 000 euros, o número de certificados exigidos relativos a declarações financeiras foi reduzido no PQ7 a um décimo do do PQ6.

São necessários muito menos controlos ex-ante da capacidade financeira e medidas de protecção devido à introdução do fundo de garantia no PQ7. Agora os controlos ex-ante apenas são necessários para coordenadores e participantes que solicitem mais do que uma contribuição da CE no valor de 500 000 euros. Isto é especialmente benéfico para a participação de Pequenas e Média Empresas (PME) e de empresas em fase de arranque.

Negociação de acordos de subvenção e alterações: Em finais de 2007 foi introduzido um novo sistema electrónico de negociação, utilizado por todas as Direcções-Gerais no sector da investigação. O sistema permite a interacção em linha entre participantes e responsáveis de projecto da Comissão. As orientações para as alterações estão simplificadas. Muitas modificações podem agora ser efectuadas por meio de simples

⁽⁵⁰⁾ Comissão do Comércio Internacional.

cartas de informação, ou seja, não exigem nenhum procedimento formal de alteração. Para tratar de todas as alterações será também utilizado um sistema electrónico.

Redução dos encargos no que respeita à produção de relatórios dos projectos e certificação de declarações financeiras: a estrutura dos relatórios técnicos periódicos e finais foi consideravelmente simplificada e a Comissão tem como objectivo o alargamento dos períodos de elaboração de relatórios e de pagamentos (aumentando a periodicidade média de 12 para 18 meses), o que conduz a uma redução considerável do número total de relatórios e de transacções de pagamento.

Todas estas iniciativas, juntamente com a simplificação dos documentos de orientação para participantes contribuem para simplificar os procedimentos associados ao PQ7. A Comissão está empenhada em prosseguir o trabalho neste sentido. A iniciativa ePQ7, por exemplo, visa uma importante melhoria dos sistemas de TI para todas as interacções entre a Comissão e os participantes. A Comissão vai também apresentar em breve propostas para a execução de certificação ex-ante de metodologias de auditoria, a fim de alargar a utilização da declaração dos custos médios por parte de determinados beneficiários. A fim de identificar novas áreas potenciais de simplificação, a Comissão procura aconselhar-se junto de muitas partes, incluindo um fórum de auscultação (grupo consultivo de peritos) constituído por intervenientes de menor dimensão no domínio da investigação.

* *

Pergunta nº 61 de Zsolt László Becsey (H-1019/08)

Assunto: Não admissão pela Sérvia do genocídio cometido em 1944-45 contra os húngaros da Vojvodina, alemães e judeus

Se a dignidade humana e, em consequência, a humanidade enquanto tal são valores fundamentais da União Europeia (ver Tratados de Nice e de Lisboa) e se estes valores são constantemente violados pela Sérvia, ao não admitir o genocídio cometido em 1944-45 pelas tropas de Tito e de que foram vítima cerca de 40.000 húngaros da Vojvodina, 260.000 alemães e judeus a pretexto de "culpa colectiva", negando assim a todas as vítimas a possibilidade de reabilitação, por que motivo não aborda a Comissão esta questão como uma condição essencial do AEA e do alargamento, de acordo com os critérios de Copenhaga, nas suas negociações e relações com os governos de Belgrado? Sem admitir culpas históricas e sem pedir perdão, nenhuma nação europeia se poderia reconciliar com as demais no seio da União - como será tal possível para os sérvios, húngaros, alemães e judeus?

Resposta

(EN) As atrocidades perpetradas durante a Segunda Guerra Mundial não devem ser esquecidas pelas gerações actuais ou futuras de Europeus.

A reconciliação é um processo lento e penoso, mas vital, por que os países têm de passar para aprenderem a aceitar o passado. Este processo de reconciliação resulta do princípio fundamental em que assenta a UE.

A Comissão está consciente do sofrimento humano a que o senhor deputado se refere, suportado pelos húngaros da Vojvodina e pelos alemães na Vojvodina em 1944 e 1945. A Comissão não tem intervindo directamente em acontecimentos ocorridos durante a Segunda Guerra Mundial, mas tem concentrado a sua acção no incentivo a um debate aberto e inclusivo em toda a região.

A Comissão tem estimulado a promoção de relações interétnicas na Sérvia através do diálogo político e de medidas geradoras de confiança. Para além disso, tem apoiado vários projectos que promovem a identidade multi-étnica da Vojvodina, os direitos humanos e das minorias e as liberdades civis. Apoia também actividades culturais e educativas comuns entre a Sérvia e países vizinhos, incluindo a Hungria.

A Comissão acompanha de perto a situação na Vojvodina através do seu gabinete em Belgrado e dá conta da situação política nos seus Relatórios de Progresso anuais. Mantém contactos intensivos com organizações da sociedade civil daquela província que participam em actividades de reconciliação e na luta contra a impunidade.

Em última análise, o processo de aprendizagem da aceitação do passado tem de ser liderado pelos próprios países num espírito de diálogo aberto e de compreensão mútua do sofrimento suportado por todas as partes tanto no passado recente como no passado mais distante.

* *

Pergunta nº 62 de Pedro Guerreiro (H-1023/08)

Assunto: Sobre a aplicação da regra N+2 nos Fundos Estruturais no Quadro Financeiro 2000-2006 - Actualização

Na sequência da sua resposta à pergunta E-4746/08 relativamente à aplicação da regra de eliminação de despesas de autorização automática para os Fundos Estruturais - a denominada regra N+2 -, introduzida no quadro financeiro 2000-2006 e que previa que os montantes autorizados e não executados ao fim de dois anos seriam cancelados,

Qual o montante actualizado de despesas de autorização canceladas ao abrigo da regra N+2, por ano e por país?

Qual o montante efectivo de despesa de autorização, relativamente ao Quadro financeiro 2000-2006, que seria cancelado por país se a regra N+2 fosse aplicada até final de 2008?

A Comissão refere que "para o período de 2000-2006, a avaliação das autorizações efectuadas em 2006 e as eventuais anulações que daí decorrem far-se-ão aquando do encerramento dos programas". Quais as datas limite para cada programa, por país?

A Comissão propôs ou irá propor alguma medida que contribua para o cumprimento do objectivo despesa para os fundos estruturais, nomeadamente a anulação da regra N+2 para o Quadro Financeiro 2000-2006 e da regra N+2 e N+3 para o Quadro Financeiro 2007-2013, em prol da "coesão económica e social" e do emprego?

Resposta

(EN) Chama-se a atenção do senhor deputado para o ficheiro Excel apenso que indica o montante actual de despesas de autorização que a Comissão foi obrigada a cancelar até agora ao abrigo da regra N+2, por ano, por Estado-Membro e por fundo (FEDER – IFOP – FEOGA – FSE).

O montante total que será anulado ao abrigo da regra N+2 para o período de programação 2000-2006 será apurado aquando do encerramento dos Programas Operacionais (n.º 3 do artigo 105.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho).

No que respeita às datas de encerramento, a Comissão não está em condições de dar uma resposta detalhada por programa operacional e por Estado-Membro, na medida em que cada programa operacional tem a sua própria data final de elegibilidade e essa data constitui a base para estabelecer a data de encerramento. Além disso, dadas as pressões resultantes da actual crise económica e financeira, a Comissão está disposta a considerar de forma construtiva pedidos de Estados-Membros no sentido de um prolongamento da data final para a elegibilidade da despesa dos programas operacionais do período de 2000-2006. Todavia, em termos gerais, as datas de encerramento estimadas são as seguintes:

Fim de Março de 2009 para programas para os quais a data final de elegibilidade é o fim de 2007 e sem auxílios estatais.

Fim de Julho de 2009 para programas para os quais a data final de elegibilidade é o fim de 2007 e incluem auxílios estatais.

Fim de Março de 2010 para programas com autorização em 2006 e sem auxílios estatais.

Fim de Julho de 2010 para programas com autorização em 2006 e com auxílios estatais.

Fim de Setembro de 2010 se os programas incluídos nos n.ºs 4 ou 5 solicitarem um prolongamento.

Fim de Março de 2011 para programas gregos que já beneficiem de um prolongamento da data de elegibilidade.

Há que recordar que as regras N+2 e N+3 são parte integrante do quadro regulamentar para os períodos de programação 200-2006 e 2007-2013, respectivamente, tal como aprovado pelo Parlamento e pelo Conselho. As regras são um incentivo importante para as autoridades de gestão acelerarem a execução dos programas operacionais no terreno, a fim de maximizar o impacto sobre a coesão económica e social e o emprego. Assim sendo, a Comissão não tenciona propor a abolição nem da regra N+2 para o período 2000-2006 nem das regras N+2 e N+3 para o período 2007-2013.

Pelo contrário, à luz da actual crise económica e financeira, a Comissão propôs um pacote de medidas de relançamento que procura assegurar o cumprimento dos objectivos em matéria de despesas para os Fundos Estruturais. Significa isso que serão feitos pagamentos antecipados adicionais aos Estados-Membros assim que for aprovada a proposta de modificação do Regulamento (CE) n.º 1083/2006, a qual deverá reforçar a execução dos programas operacionais aumentando a liquidez no sistema.

De modo semelhante, no sector das pescas, o Conselho adoptou em Julho de 2008 o Regulamento (CE) n.º 744/2008 que institui uma acção específica temporária destinada a promover a reestruturação das frotas de pesca da Comunidade Europeia afectadas pela crise económica. Uma das medidas adoptadas é a oportunidade de os Estados-Membros solicitarem um segundo pré-financiamento a fim de acelerarem a execução de medidas no âmbito dos programas operacionais do Fundo Europeu das Pescas (FEP).

* *

Pergunta nº 63 de Mihael Brejc (H-1025/08)

Assunto: Importações de países terceiros

A União Europeia adoptou inúmeros documentos relativos ao respeito pelos direitos humanos e, nesse contexto, insiste, em particular, na observância das convenções que proíbem o trabalho infantil. Todavia, importa um considerável volume de mercadorias da Ásia, África e América do Sul, regiões essas em que se verifica o recurso em larga escala ao trabalho infantil.

No que respeita às importações, considera a Comissão que as convenções que proíbem o trabalho infantil têm vindo a ser respeitadas?

Resposta

(EN) A Comissão está empenhada no objectivo da erradicação do trabalho infantil a nível mundial. Este empenho reflecte-se na sua Comunicação intitulada "Um Lugar Especial para as Crianças na Acção Externa da UE"⁽⁵¹⁾ e no Plano de Acção da UE sobre os Direitos das Crianças nas Relações Externas. Ambos os documentos foram saudados pelo Conselho em 27 de Maio de 2008⁽⁵²⁾.

A UE estimula efectivamente a introdução de melhorias nas normas laborais de países terceiros através de incentivos e de cooperação, inclusive por intermédio das suas negociações e acordos comerciais bilaterais (p. ex.; ACL) e do Sistema de Preferências Generalizadas (SPG).

O SPG da UE é um instrumento fundamental para incentivar parceiros comerciais a melhorarem o seu desempenho nesta área. Nomeadamente, no Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e à Boa Governação (conhecido por SPG+), a UE oferece preferências pautais adicionais como incentivo a países parceiros vulneráveis em desenvolvimento para ratificarem e aplicarem efectivamente um conjunto de normas internacionais, incluindo as Convenções pertinentes da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Trabalho Infantil (a Convenção 182 sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil e a Convenção 138 sobre a Idade Mínima para Admissão ao Trabalho e ao Emprego) e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança. Neste momento (a partir de 1 de Janeiro de 2009), 16 países tomaram medidas suficientes para beneficiarem de preferências adicionais ao abrigo do SPG+. Ao mesmo tempo, a Comissão poderá retirar temporariamente benefícios concedidos a qualquer beneficiário ao abrigo do SPG em caso de violações graves e sistemáticas de direitos humanos e laborais fundamentais estabelecidos pela ONU/OIT, com base nas conclusões dos órgãos internacionais de supervisão pertinentes.

É este, de facto, o caso de dois países, Bielorrússia e Myanmar (Birmânia), onde a Comissão tomou medidas depois de efectuar investigações detalhadas e à luz de conclusões claras a que chegou a OIT.

O trabalho infantil é, na maior parte dos casos, um problema estrutural e de desenvolvimento em países mais pobres, intimamente associado aos desafios que se colocam a cada país em termos de desenvolvimento, à falta de estruturas sociais e de acesso à educação. Uma abordagem holística por meio da política de desenvolvimento, diálogo político e cooperação no contexto multilateral – OIT e ONU – são tidos como os melhores instrumentos para tratar do problema do trabalho infantil. O importante programa da OIT para

⁽⁵¹⁾ COM (2008) 55 final.

⁽⁵²⁾ SEC(2008)136.

a erradicação do trabalho infantil (IPEC – Programa Internacional para a Erradicação do Trabalho Infantil) é apoiado pela Comissão. Em meados de 2008 foi lançado um novo programa no âmbito do IPEC (TACKLE – Fazer face ao problema do trabalho infantil através da educação) com o apoio financeiro da Comunidade Europeia, como parte de um esforço para acelerar a luta contra a pobreza e a consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio em 11 países de África, das Caraíbas e da Região do Pacífico. O projecto visa reforçar quadros jurídicos em matéria de trabalho infantil e educação e aumentar capacidades institucionais para a execução de estratégias destinadas a eliminar o trabalho infantil.

A Comissão aborda regularmente junto dos parceiros a questão das violações dos direitos laborais, e designadamente o trabalho infantil. Se bem que até agora se tenham registado progressos, a luta contra o trabalho infantil continua a ser um desafio global, sendo necessário que se envidem esforços continuados.

*

Pergunta nº 64 de Kathy Sinnott (H-1026/08)

Assunto: Programa de crédito hipotecário irlandês "Choice Home Loan"

O programa de empréstimo à habitação do governo irlandês, "Choice Home Loan", foi introduzido no Orçamento de Outubro de 2008. O objectivo do "Home Loan Choice" é fornecer crédito hipotecário, através de uma série de autoridades locais, a quem adquira casa pela primeira vez e não consiga obter financiamento suficiente por parte de um banco ou de uma sociedade de crédito imobiliário. O montante máximo concedido é de € 285.000, até 92% do "valor de mercado", e só será aplicável às novas construções.

A Comissão não considera que este programa viola a legislação comunitária? Não considera que o mesmo provocará distorções no mercado, servirá para apoiar os preços e favorecer os promotores imobiliários de habitação nova num mercado largamente excedentário em casas novas desocupadas? Não considera, além disso, que favorece os novos compradores em detrimento daqueles que, por uma razão qualquer, já foram proprietários? Não se estará a criar um programa de crédito hipotecário de alto risco ("subprime") em que os compradores se comprometerão a pagar preços inflacionados num mercado em declínio?

Resposta

(EN) A Comissão tem total conhecimento da medida apontada pela senhora deputada, a qual já foi trazida à atenção da Comissão por um grande número de reclamações apresentadas. A Comissão convidou as autoridades irlandesas a pronunciarem-se sobre as alegações contidas em algumas das reclamações e os serviços da Comissão estão neste momento a analisar as informações fornecidas pelas autoridades irlandesas em resposta ao que a Comissão lhes solicitou.

* *

Pergunta nº 65 de Georgios Toussas (H-1032/08)

Assunto: A liberalização da navegação de cabotagem aumenta aos lucros dos armadores

O governo grego, seguindo as instruções dos armadores, está a promover a plena aplicação do Regulamento (CEE) nº 3577/92⁽⁵³⁾ sobre a liberalização dos transportes marítimos internos, resultado, 36 navios de cabotagem foram ilegalmente imobilizados, mais de 2000 trabalhadores do mar foram despedidos sem pagamento, os direitos dos trabalhadores foram reduzidos, as ligações marítimas foram desarticuladas e o país ficou "amputado". Os armadores recorreram à Comissão por violação do regulamento, solicitando a supressão da sua elementar obrigação de operar os navios durante 10 meses com a tripulação completa, a limitação da exigência de conhecimento da língua grega apenas para os membros da tripulação que exercem funções de segurança, a extensão da liberalização das tarifas nas ligações internas em classe económica, que em 2001 aumentaram de 376%, também às linhas subvencionadas.

Pergunta-se à Comissão se declarou admissível esta queixa dos armadores de cabotagem, se irá solicitar a satisfação das suas exigências pelo governo grego e se tenciona por fim à liberalização da navegação de cabotagem cuja aplicação piorou os serviços prestados e aumentou as tarifas, dando enormes lucros aos armadores.

⁽⁵³⁾ JO L 364 de 12.12.1992, p. 7.

Resposta

(FR) A Comissão já fez todos os possíveis para aplicar integralmente o regulamento sobre a cabotagem ⁽⁵⁴⁾ em todos os Estados-Membros, incluindo a Grécia.

Esta aplicação implica a liberalização da cabotagem: assim, a Comissão não tenciona abolir a liberalização da cabotagem, mas sim completá-la. Da mesma maneira, todas as queixas fundamentadas, provenientes de todo e qualquer queixoso, sobre a má aplicação do regulamento em questão, foram consideradas admissíveis e analisadas pelos serviços da Comissão.

A liberalização da cabotagem permite à Grécia tomar todas as medidas necessárias com vista a melhorar o serviço e a reduzir os preços a longo prazo. Sendo assim, as tendências em matéria de preços do transporte marítimo não são determinadas exclusivamente pelo regime regulamentar, facto que deveria ser tido em conta em todas as avaliações dos impactos da liberalização.

* *

Pergunta nº 66 de Proinsias De Rossa (H-1033/08)

Assunto: Transposição da Directiva que aplica o princípio de igualdade de tratamento entre homens e mulheres no acesso a bens e serviços

Na sequência da sua resposta escrita de 3 de Setembro de 2008 à minha pergunta oral H-0604/08, pode a Comissão indicar qual é a situação actual no que respeita às suas averiguações sobre a transposição da Directiva que aplica o princípio de igualdade de tratamento entre homens e mulheres no acesso a bens e serviços e seu fornecimento (Directiva 2004/113/CE⁽⁵⁵⁾) e, especificamente, como avalia a resposta da Irlanda à carta de notificação?

Resposta

(EN) Na sua resposta à pergunta anteriormente apresentada pelo senhor deputado (H-0604/08), a Comissão explicou que a resposta das autoridades irlandesas à carta de notificação de Setembro de 2008 estava a ser analisada.

Essa análise demonstrou que as autoridades irlandesas adoptaram as medidas nacionais notificadas na transposição da Directiva 2004/113/CE⁽⁵⁶⁾ para o direito nacional, nomeadamente a Lei de 2008 do Direito Civil (Disposições Diversas) que altera as Leis da Igualdade de 2000 a 2004.

Assim sendo, a Comissão deu por encerrado o processo por infracção contra a Irlanda por não comunicação das medidas para a transposição da Directiva. Continuará, no entanto, a acompanhar a execução do direito comunitário a nível nacional e se acaso se verificar que algum Estado-Membro violou o direito comunitário, a Comissão fará pleno uso dos poderes que lhe são conferidos nos termos do Tratado CE.

* *

⁽⁵⁴⁾ Regulamento (CEE) nº 3577/92 do Conselho, de 7 de Dezembro de 1992, relativo à aplicação do princípio da livre prestação de serviços aos transportes marítimos internos nos Estados-membros (cabotagem marítima), JO L 364 de 12.12.1992

⁽⁵⁵⁾ JO L 373 de 21.12.2004, p. 37.

⁽⁵⁶⁾ Directiva 2004/113/CE do Conselho, de 13 de Dezembro de 2004, que aplica o princípio de igualdade de tratamento entre homens e mulheres no acesso a bens e serviços e seu fornecimento - JO L 373 de 21.12.2004, p. 37-43.